



1754

ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

PUBLICAÇÃO OFFICIAL

DE

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA

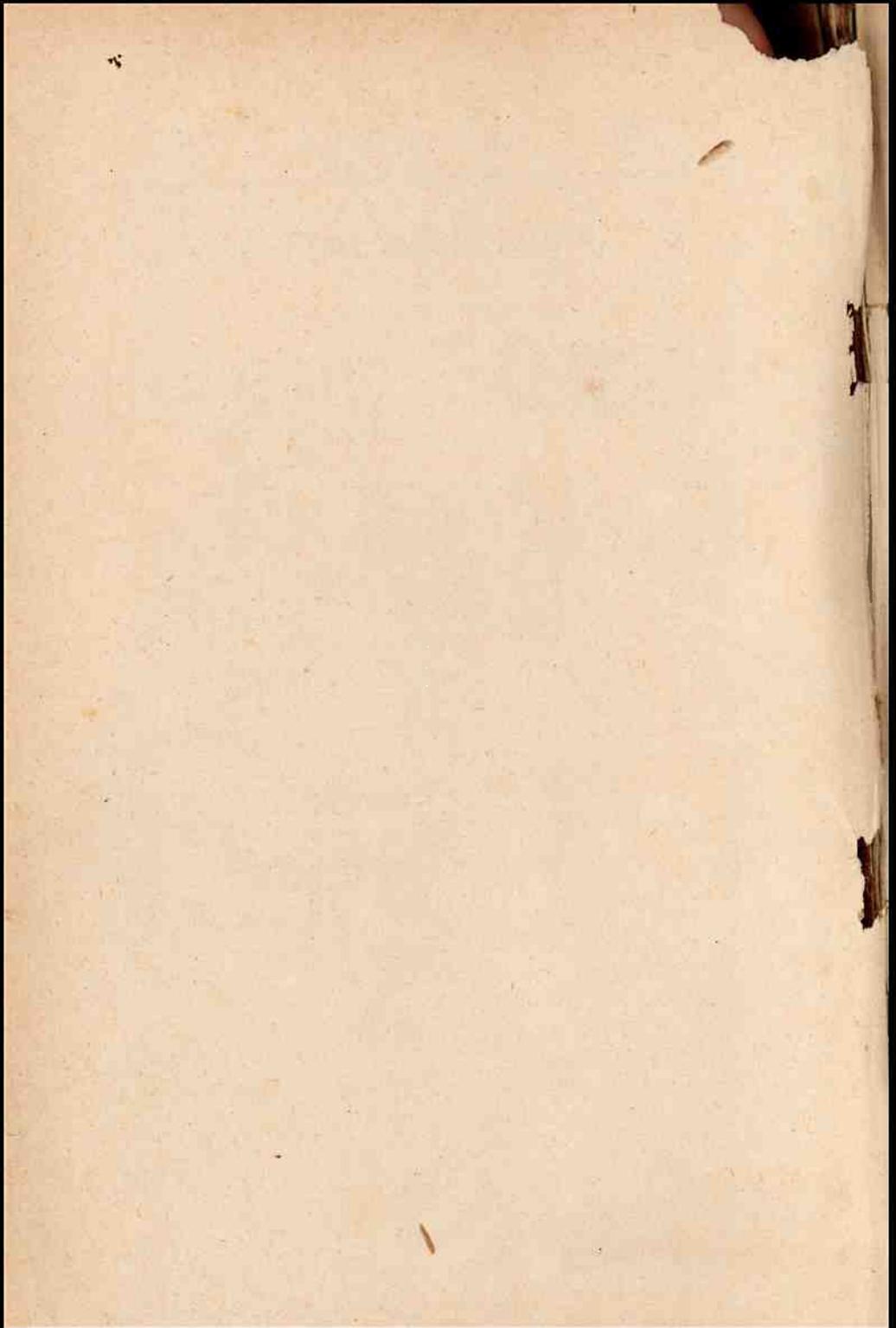
A HISTORIA E COSTUMES DE S. PAULO

Vol. VI

YCUATEMY

TYPOGRAPHIA DA CASA «AO MERCURIO»
Rua João Alfredo, 11
S. Paulo
1894





Copia da Licença de q' acuzá a carta supra

Atendendo as urgentes necesid.^{es} espirituaes, que pade-
cerá o excessivo numero de Povo, q' o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.
Gen.^{al} desta Capitania manda ná presente ocazião para os Cer-
tões de Curitiba, e Tibagy em serviso de S. Mag.^o Fidelis.^{ma}
q' D.^s g.^o Hey por bem conceder licença ao R.^{do} Mauricio de
Ramos da V.^a de Parnaguá, e em sua falta ao R.^{do} Theodoro,
Coadjutor da V.^a de Cananéa, aq.^m o d.^o Ex.^m Snr. Gen.^{al} no-
meou por Capelão da referida Expedição; para que durante
ella, e eu, por algum incidente não ordenar o contrario, posa
qualquer dos ditos, que com effeito for na dita expedição le-
vantar altar portatil em parte apta, e conveniente para poder di-
zer húa missa cada Domingo ou dia Santo, mandando para isso ar-
mar, e asear o Lugar, em que a dicer com a decencia posivel,
e devida a tão alto, e divino Sacreficio; e fora destes dias no-
meados não poderá dizer, se não sendo necessaria para se Sa-
cramentar por viatico algum enfermo; e alem do referido
acima, lhe concedo as faculdades seguintes:—poderá confe-
sar, absolver dos reservados Sinodacs, ensinar a doutrina
christãa, dezobrigar o Povo em tempo de Quaresma, benzer
tudo o q' for licito, e necessario, e finalmt.^e ler os exorcis-
mos.—S. Paulo 10 de Junho de 1769.

O Figurio Capitular do Bispado

Para Jozé Gomes de Gouvêa em Jaguary

Recebo a carta de vme.^o de 28 de Junho deste presente
anno, e sinto, que o Tent.^o Franc.^o Jozé Per.^a se intrometese a
desmanchar os animos daqueles ventureiros, q' vme.^o tinha



convocado para a sua bandr.^a quando elle por militar devia Ser o primeiro, que concorresse para ajudar a vme.^o a adquirilos, por cujo motivo remeto a vme.^o o primr.^o bando para mandar publicar por esas partes; e para poder mostrar a eses homens, e capacitalos na sua primr.^a tenção de fazerem com vme.^o a entrada para o Certão do Tibagy, aonde podem esperar (se Deus quizer) mt.^{os} e avultados Lucros p.^a sy, e p.^a todos os vasallos de S. M. F.

Esta entrada, em q' vme.^o poderá Ser empregado, não tem Lugar agora; porq' aqueles que se destinarão para estas primr.^{as} expedições, já a este tempo lhe terão dado principio: mas como a acção hé grande, pode vme.^o ir trabalhando, e dispondo as Couzas, por q' em quanto vme.^o se vai armando, chegará o tempo, em q' ha de ser necessario; e eu me não descuidarei de avizar a vme.^o, por q' tenho mt.^o na Lembr.^a a sua protecção. Deus g.^e a vme.^o S. Paulo a 5 de Julho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. José Gomes de Gouvêa.

A esta Carta aCompanhou hú bando com data do mesmo dia 5 de Julho de 1769 que se acha regd.^o no L.^o 1.^o das ordens da Secretr.^a a fs 67.

P.^a o Ajud.^o das Ordens, que se acha em Parnaguá

Com data de 6 de Junho recebo a outra Carta, em q' vme. me dá conta de todas as disposições, q' tem formado para pôr em execução a sua idéa da entrada do Tibagy, cujas medidas serão asazmt.^o bem tomadas se lhe não faltase aquella precisa noticia que em Carta de 22 de Mayo julgo ser neces-



saria adquirir-se do Estado das nosas Fronteiras, e daqueles citios, e postos mais convenientes, em q' devemos fundar os nosos estabelecimentos, para q' quando partirem as expedições grandes, Levem já o ponto fixo, e destino Certo daquelas paragens, em q' devem ir estabelecer-se; tudo na forma que mais Largamt.^e Levo expressado a vmc.^e na Sobred.^a Carta.

Mas por q' esta idéa, em q' tenho tão firme o pensamt.^o pode ter mais esta, ou aquella Limitação, q' vmc.^e, como Inspector, de mais perto julgará ser necessario accrescentar, ou diminuir, fico esperando a respeito da d.^a Carta os seus avisos p.^a q', sendolhe necessario mais algum dinhr.^o p.^a reforçar a entrada, ou seja por diferente Caminho, ou pelo mesmo, p.^a a sustentar com outro Segd.^o Corpo, q' vá em Seu Seguimento o primeiro, q' vmc.^e tiver já feito entrar, eu lhe remeter o d.^o dinheiro, por aquella via mais segura, e mais breve q' encontrar: bem advertido porem, que nestes primr.^{os} preludios, em q' não vão tão Seguras as utilidades do Estado, se deve poupar o Cabedal p.^a se empregar com mayor Certeza, e mayor utilid.^e nas outras expedições, q' se fizerem com pleno conheci-
mt.^o de q' se deve obrar: por q' nesas hé q' ha de ser precisa toda a força, e toda a dispeza para se fundarem os estabe-
cimt.^{os} com mayor deferença, e permanencia.

Enqt.^o me não chegão os referidos avizos, nem se a minha Carta chegaria a tempo de vmc.^e se poder regular por ella, não posso obrar cousa alguma mais nesta materia: o q' farei promptamt.^e tanto q' me chegarem as noticias do q' se pasa por ter mt.^o no Coração esta empreza, e dezejar dezempenhar as disposições de vmc.^e e darlhe meynos, p.^a q' as faça com mayor acerto D.^s g.^e a vmc.^e S. Paulo a 5 de Julho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza.

Senhor Affonço Botelho de S. Payo e Souza.



Para o mesmo

Vejo o q' vme.^e me diz de ter mandado Socavadores ao descoberto do Cardoso, e q' me dera pt.^e do q' se achara; fico esperando os avizos de vme.^e nesta materia, e lhe adianto por ora a Lembrança do q' aqui asentamos, p.^a q' vme.^e Saiba q' neste descoberto não convem, q' vme.^e Se empenhe em descobrir todos os Corrigos, q' neles posão ter ouro; mas somente examinar aqueles, q' já não pode ser pormenos, do q' estarem descobertos; porqt.^o não convem, q' aly Se estabeleça de Sorte o Povo q' venha a faltar p.^a encher o principal intento do decuberto do Tibagy da mesma sorte se haverá vme.^e nas repartições q' não puder deixar de fazer depois q' eu lhe mandar as ordens; por q' so devem ser aquelas precizas p.^a entreter a gente, de q' vme.^e Se ha de servir para povoar a novas conquistas, q' se intentão; por q' p.^a esas hé, q' necessitamos de toda a força de gente, p.^a as estabelecer, e defendermos de quem nos Las queira tomar; o q' não se precisa nestes descobertos, q' já são nosos; e que estão no interior dos nosos estados, e nós Senhores delles, p.^a a todo o tempo nos aproveitarmos das riquezas que elles tiverem; e de tudo o referido já vme.^e pode ver que toda a delig.^a se deve encaminhar a Conquistar as Fronteiras, para q' nos fique o Certão todo p.^a dentro, e posamos ao depois desfructar, e esquadriñar com todo o Socego, o que nele houver. D.^a g.^e a vme.^e S. Paulo a 5 de Julho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza /

Senhor Affonço Botelho de S. Payo, e Souza



Para Manoel Cor.^a Bueno de Atibaya

Na verdade q' estou admirado da grande mudança do genio destes tempos; porq' havendo antigamente pessoas, que a sua conta fosem descubrir os Certões, hoje não acho quem o queira fazer, pagandosselles: e o que mais hé de admirar hé dizerem em Cima, a vista destas deligencias, que eu lhes não procuro descubertos. Ora basta: Eu já tenho por ora a gente necessaria para as entradas de que necesito em Curitiba; quando me for preciso reforsalas; então se resolverá o q' ha de ser: entretanto agradeço a vmc.^e a boa vontade, com q' se me ofereceo, e por agora inda me não despeso della. Fico para dar gosto a vmc.^e q' D.^s g.^o S. Paulo a 8 de Julho de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza /

Snr. Manuel Cor.^a Bueno.

Portaria

Porquanto nesta ocasião se faz preciso expedir para o Certão do Yvay alguns Povoadores: Ordeno ao Ajud.^e Manuel José Alberto pase a Freguezia, e Porto de Araraytaguaba a fazelos embarcar, e executar outras mais ordens, de que vai encarregado; e p^a q' nesta delig.^a não posa haver embarasos, q' prejudiquem ao Real Serviço: Mando a todos os Offi.^{es} militares, aux.^{es}, e Ordenanças, e Justiças dos districtos por onde pasar, lhe dem todo o auxilio, q' pedido lhes for, e lhe promtificarão quartel, e tudo mais, q' precisar, pagando pelo seu dinhr.^o na forma das ordens de S. Mag.^e—S. Paulo a 30 de Julho de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.^a*



Portaria

Porquanto ao prezente faço partir outra expedição p.^a o Certão do Yvay, para a qual tenho mandado apromptar Canoas, Ordeno ao Ajud.^o Manuel José Alberto Pessoa pase ao Porto de Araraytaguaba, e nella faça apromptar todos os Povoadores, que nesta ocasião tem de partir para o referido Certão, e os que eu de lá lhe mandar, ocupando para os mencionados Povoadores as Canoas, que forem precisas, para seu transporte, e executará todas as mais ordens, de q' vai encarregado, não só p.^o hem da mesma expedição, como tambem da factura do Caminho desta cidade p.^a o d.^o Porto de Araraytaguaba; pelo q' ordeno a todos as pessoas, a quem esta for apresentada, obedeção em tudo ao d.^o Ajud.^o o que lhes encarregar pertencente ao Real Serviso, Sem duvida, nem embaraso algum. S. Paulo a 3 de Julho de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.^a*

Para o Juiz Ordin.^o de Ytú

Para 20 Soldados, que nesta ocasião partem para o Certão do Yvay, faço remeter seis mezes de soldo para se pagar aos ditos, que, hade ser nesse Porto de Araraytaguaba, observará vnc.^o o mesmo que se praticou com o pagamento dos mantim.^{os}, que forão de outra expedição, fazendo igual relação, que me será presente.

O dinheiro, que vai para este pagamento já vai repartido em igual quantia para qualquer dos ditos Soldados, á onze mil e tantos reis cada hum, dos quaes em cazo de necesid.^o só se poderá tirar até dez tostões; d'esta quantia toda, com a pequena dispeza que se fizer, se fará relação, q' se remeterá Com



os d.^{os} Soldados a Antonio Lopes, p.^a Lá se lhes formarem assento nos Livros, q' para iso ha, e outra me virá a mim para se fazerem na vedoria as clarezas necessarias. Deus g.^e a vnc.^e S. Paulo a 45 de Julho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza —

Snr. Juiz Ordinario da V.^a de Ytú.

P.^a o Ajudt.^o das ordens, q' está em Curitiba

Para q' vnc.^e possa Continuar as Expedições, q' lhe recomendo, e não experimente a minima falta lhe remeto hum conto de reis, q' vnc.^e entregará a pessoa a q.^m o Prov.^{or} fizer entrega desta quant.^a, de que irá memoria junto a esta.

Porem Lembrese vnc.^e mt.^o do q' lhe tenho recommendado, que para estas expedições deve haver toda a moderada despeza, porq' se devem conservar as forças p.^a armar a expedição grande, depois que se tivérem alcançado as noticias, e formado o estabelecim.^o, que deve servir de ponto principal das nosas diligencias: emoqual, depois de descuberto, he q' devemos empregar todas as nosas forças, e Como para esaocazião todas as despezas por mayores, q' sejam hão de ser pequenas, deve vnc.^e haver se de modo, que me não vá esgotando antes de chegar ese tempo, *por q' bem sabe q' estou em hua capitania pobre*, e q' se procederem gastos mayores, me acharey para o fim sem meyos de poder ultimar a mesma acção principiada; por q' eu me não atenho mais, q' as proprias forças, por q' das capitancias vezinhas nada espero, por q' de ordinario ninguem gosta de concorrer com o seu para illustrar as acções alheas.

Nesta deve vnc.^e por grande cuidado, e tomar huas medidas mt.^o ajustados, e com grandissima Consideração, por q,



asim como, se Deus Noso Snr. for Servido que se consiga com felicit.^o, podem resultar mt.^{os} bens as nosas cazas; tambem pelo contrario se a perdemos, nos poderá occasionar ruina; por que nos tornarão a culpa de ter-nos dispendido com pouco acerto os dinhr.^{os} de El-Rei.

He o que poso dizer a Vmc.^o, q' Deus g.^o S. Paulo a 19 de Julho de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza ✓

Snr. Alfonso Botelho de S. Payo e Souza

Portaria

O Provedor da Fazenda Real ordene ao Almojarife da mesma entregue ao Sargt.^o mor da cavalr.^a Aux.^{ar} D. José de Macedo Souto Mayor e Castro a quantia de hum Conto, setecentos, noventa, e dous reis, para o dito conduzir a Villa de Santos, e de Lá com o Comandante da Praça fazer remesa ao Ajudt.^o das minhas ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza para a destribuir, em Certa deligencia de que tenho encarregado do serviço de S. Magestade, a qual quantia Se tirará do dinheiro do novo imposto do tempo dos dez annos, procedendo-se no referido com as clarezas necessarias.

S. Paulo a 19 de Julho de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*

Para o Comand.^o da Praça de Santos

Mt.^o estimo a felicit.^o e promptidão, e comodidade, com que vmc.^o achou, conseguiu, e ajustou as pesas de Artilharia,



de q' mt.^o Careço, em o Navio de Lx.^a, e animado da boa vontade, com que se offerece o Cap.^m a Largalas, lhe dirá vme.^o da m.^a parte, que visto me querer dar gosto de Largar as tres, que me Largue as quatro, por que assim fica completo o meu empenho.

Pela Provedoria mando pasar ordem para q' sejão pagas todas quatro, e pelo preso q' vme.^o ajustou, que me parece racionavel, e as espero com as Suas Carretas, que ainda q' vão de quatro rodas, vão remediando na falta doutras, q' agora não tenho tempo para mandar fazer, e imagino q' o Cap.^m as Largará, por q' de nada lhe ficão Servindo: Vme.^o ponha todo o cuidado em examinar q' sejão as peças boas, capazes de servir e q' não tenham por dentro cavidades de velhice, q' posão ocasionar algum perigo na ocasião de Laborarem; e feito isto cuidaremos em q' se transportem com a mayor brevidade, e menos despeza q' for posivel. D.^s g.^o a vme.^o S. Paulo a 4 de Agosto de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m M.^{el} Borg.^s da Costa.

Portr.^a para se pagarem as 4 peças q' se tomarão no Navio de Lx.^a

O Prov.^{or} da Fazd.^a Real mandará pagar ao Cap.^m do Navio de Lx.^a, q' se acha actualmt.^o no porto de Santos, quatro peças de Artilharia de Calibre de 4, que mandei tomar no d.^o Navio p.^a se transportarem p.^a o Yvay, as quaes peças serão pagas a trinta mil reis cada húa, q' hé a razão de 40 rs. o aratel, e de quatro quintaes cada pesa, conforme o ajuste, e informação, q' se fez nesta materia, procedendose com as cla-



rezas necesarias. S. Paulo a 2 de Agosto de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.º*

Para o Sargt.º mor de Ytú

Com estranheza recebo a noticia de terem dezertado p.ª o mato os pilotos, e proeiros q' devião ir nas Canoas de socorro desa expedição. Eu intendia, q' a pontualidade, com q' tenho feito pagar tudo o que me sirvo nesa terra merecia outra pontualidade, e obediencia nesses homens, se ha alguma falta, que eu ignoro, me dê vmc.º Conta pontualmt.º para eu a satisfazer Logo a quem se dever, ou se queixar. mas quando a não haja, vmc.º faça publico por modo q' conste a estes dezertores q' Logo, Logo. se recolhão p.ª o Serviço das Canoas; por q' eu estou prompto apagarlhes os seus salarios na forma do costume, pena de que não se recolhendo antes de sair a expedição, nunca mais servirem de pilotos, ou de proeiros, e vmc.º os prenderá, e remeterá a este Calabouço a todo o tempo q' elles apparecerem nesa terra, pena de ficar vmc.º responsavel a toda a falta, ou omisão nesta materia. Deus g.º a vmc.º S. Paulo a 2 de Agosto de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Sargt.º mor da Villa de Ytú.

Para o Ajud.º M.º José, q' se acha em Araraytaguaba

Estimo, que vmc.º tenha apromptado a expedição, e q'



vã dando a providencia para remediar a falta dos Pilotos, e proeiros, que dezertarão para o mato.

Emqt.º a desobediencia destes homens, lhe pertendo dar remedio, em o q' ordeno ao Sargt.º mor faça executar; e vmc.º me dirá o q' elle obra nesta materia, para no caso de não dar a devida execução a ordem, que lhe mando, me haver com elle.

Vmc.º me mande os nomes dos q' dezertarão, e principalmt.º o motor, e Cabeça desta fugida se o puder prender. Agradeça vmc.º da minha parte aos Povoadores a promptidão com que se achão, e suas familias, e q' em tudo os procurei servir, e fazerlhes mc.ºs

Dezejava mandar nesta expedição huas munições e petrechos, q' já mandei conduzir do Cubatão pelos Indios; e tambem fico apromptando as Cartas, que devem Levar, tudo parece chegar a tempo breve, porem cazo que estas Canoas não posão Levar todos os pezos, q' tenho determinado, será conveniente apromptar mais hua, ou duas Canoas, que irão depois.

Estas munições vem em duas partidas, a primeira que já está no Cubatão, terá oito, ou dez quintaes de pezo; a segunda q' se fica apromptando em Santos, poderá botar a vinte quintaes. O Soldo dos Soldados lhe ha de ser dado ao embarque, e sem desfalco, como tenho determinado; o comestivel se pagará dos seus vencimentos atrazados. Por estas ordens se pode Vmc.º governar. Deus g.º a vmc.º S. Paulo a 3 de Agosto de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza ✓

Sr. Ajud.º Manuel José Alberto.



Para o mesmo

Folgo q' vmc.º tenha dado execução a tudo o q' lhe tenho ordenado, no tocante a expedição das Canoas, e q' apromptase, ainda q' com trabalho, os pilotos, e proeiros necesarios, apezar da Sua dezerção para o mato.

No q' toca aos outros, q' ainda não apparecerão, vmc.º por ora disimule com elles; porem tanto q' os descobrir, os faça prender, especialmt.º ao Autor da fuga. Fez mt.º bem mandar consertar a Canoa d'El Rey, q' ahy se achava, por evitar o mandar comprar outra nova.

As munições, e petrechos, q' se andão conduzindo com toda a força, e deligencia, nela anda empregado o Sargento mor Zuniga; mas como os cam.os são terriveis, e as difficuld.ºs mt.ºs sempre ha de Levar esta delig.ª dias de demora; porem parece-me melhor, ainda q' se espere algúa Couza, q' vão agora nesta conducta, por ser mais facil o trabalho de conservar as couzas nesta espera, do q' apromptar outras Canoas de novo para ás Levarem. Vmc.º disponha tudo pela melhor forma, para q' se conservem os Povoadores, e Soldados da mesma forma, q' se achão, até chegarem as munições; e q' os Soldos dos seis mezes, q' se pagarão aos Soldados, se não gaste, para se entregar aos mesmos na occasião do embarque, como tenho determinado.

Como ha mais esta demora, faça vmc.º deligencia para q' o Povoador a q' dei despacho se aprompte; pois não haverá tão cedo occasião d'elle ir. D.º g.º a vmc.º S. Paulo a 11 de Agosto de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza

Snr. Ajudante Manuel José Alberto.



Para o Ajud.º das Ordens Affonço Botelho, q' se acha em Curitiba, fazendo partir a expedição do Tibagy

Como tenho occasião de pasar para esas partes o Furriel da cavalr.ª Vicente José de Mello, não quero perder a como-did.º de enviar a Vmc.º dinr.º para q' com todo o calor continue as expedições e não deixe de obrar tudo o que for preciso por esta falta, por elle mando a vmc.º Seis mil cruzados, a saber, cinco mil cruzados p.ª gastos das expedições, e quatrocentos mil reis do dr.º dos Dizimos para as obras da Igreja das novas Povoações; e vmc.º mandará conhecimt.º em forma do q' recebo p.ª se porem as verbas necesr.ªs nesta Provedoria.

Tudo o q' vmc.º me aviza nestas ultimas Cartas de 18 até 29 de Julho, hé pouco mais, ou menos a idéa, que eu a vmc.º dei nas ultimas Cartas, q' lhe escrevi de 19 de Julho, em que lhe dava as regras necesr.ªs para vmc.º consertar as idéas das expedições, q' se hão de hir seguindo; e entre o q' vmc.º me aviza, e as ordens, que deo, e as regras q' eu a vmc.º prescrevy p.ª Conserto desta expedição, está tudo quanto se pode dizer nesta matr.ª; por elas se pode vmc.º governar, e tirar todas as resoluções, q' lhe forem necesr.ªs até pararem as expedições nos Lugares q' vmc.º lhes destinou nas suas ordens, os quaes acho admiravelmt.º bem apontados.

Emqtl.º o dr.º da gente deixo a disposição de vmc.º, e o pode regular Segd.º o q' lhe for necesr.º p.ª a execução das mesmas ordens, e p.ª ir Lançar as rosas nos Lugares, q' vmc.º determina, e inda q' as bandr.ªs se tenham adiantado, dahy se lhes podem fazer os avizos para saberem aonde lhe ficão os mantimt.ºs.

O Rio chamado de *Ubatuba* mande vmc.º q' se chame de *Dom Luiz de Matheus* daqui por diante: do mais q' se me offerrecer avizarei a vmc.º nas Cartas q' se hão de seguir, em q' hei de responder a vmc.º com mais extenção, mandarlhe as



Licenças p.^a os Capelães poderem exercitar os seus empregos e as Pat.^{as} dos Officiaes. (1)

He tudo qt.^o posso dizerlhe na brevid.^o com q' parte o portador. Deus g.^o a vmc.^o S. Paulo a 20 de Agosto de 1769. Tambem fico procurando hum meyo de dar gosto a vmc.^o, e hé tudo qt.^o pode estar na minha mão.

Dom Luiz Antonio de Souza. ✓

snr. Affonço Botelho de S. Payo e Souza.

Portr.^a para se transportarem munições e petrechos, e Artilharia p.^a o Yvay

O Prov.^{or} da Fazd.^a Real mandará conduzir quatro pesas de Artilharia de Calibre de quatro, com suas carretas, dous pedreiros, quatro roqueiras, cento e dezoito balas de calibre de dous, oitenta balas de calibre de quatro, dous cunhetes de bala de mosquete, cinco barris de polvora para a Povoação do Yvay, cujos petrechos se entregarão nesta Cidade ao Ajud.^e Manuel José Alberto para este os conduzir ao Porto de Ararytaguaba a entregar ao cabo do destacam.^o, q' vai para a mesma Povoação Gonçalo Roiz da Comp.^a de Silva para este fazer entrega na mesma Povoação ao Ajud.^e das m.^{as} ordens Antonio Lopes de Azevedo, auzt.^a ao Cap.^m mor regt.^e João Miz' Barros, de q' apresentarão recibos huns d'outros para a sua descarga na Provedoria, procedendose com as mais clarezas necesr.^{as}. São Paulo a 6 de 7br.^o de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*—Estes Pedr.^{os} São de bronze, e as roqr.^{as} do mesmo metal, e pertencem aos mesmos Pedr.^{os} duas roqr.^{as} p.^e cada hum dos Pedreiros.

(1) D. Luiz Antonio de Souza era *morgado de Matheus*. Havendo ja elle mudado o nome do rio Yvahy em rio de D. Luiz, manda agora mudar o nome do rio Ubatuba em rio de D. Luiz de Matheus.

(N. da R)



Portaria

Por quanto na presente occasião he mt.^o preciso augmentar os Povoadores, que vão p.^a o Yvay, e entre estes ha dezanove pessoas mt.^o pobres, que não podem ir sem se lhes assistir com alguma roupa por estarem totalmente nús, e o de que necessitão hé mt.^o pouco, e vão merecendo na mesma viagem, porq' quatro delles são proeiros, e tres remeiros, q' hão de Servir nas Canoas de transporte, e se lhes não dá mais nada; e os mais são mulheres, e filhos dos ditos; portanto: *Ordeno ao Procedor da Fazenda Real lhes mande assistir com trinta mil e oitenta reis de Fazenda para todos os desanore, na forma da relação q' rai com esta, e por mim rubricada.* S. Paulo a 12 de Setbr.^o de 1769.—*Com a rubrica de S. Er.*

Ycay

Relação dos Povoadores, q' vão na presente expedição—

1—	Proeiro—Manuel Homem Albernaz precisa de		
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200	} 1\$680
	3 v. ^{as} de algodão a 160	\$480	
2—	Luiza Miz', m. ^{er} do mesmo precisa de		
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200	
3—	Maria, f. ^a dos dous acima precisa de		
	Somma e continua		2\$880



	Vem importando a Lauda retro	2\$880	
	2 C. ^{os} de baeta a 600 rs.	1\$200	
4—	Maria Paez, f. ^a dos mesmos pre- ciza de 1 1/2 C. ^{os} de baeta a		
	600	\$900	} 1\$300
	2 V. ^{as} e 1/2 de algodão a 160	\$400	
5—Pror. ^o	Ant. ^o José de Almeida precisa de		
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200	} 1\$680
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480	
6—	Maria X. ^{er} dos St. ^{os} m. ^{er} do d. ^o preciza de		
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200	} 1\$680
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480	
7—Pror. ^o	Gonçalo de Brito S. ^a precisa de		
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200	} 1\$680
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480	
8—	Rita de Almd. ^a m. ^{er} do d. ^o pre- ciza de		
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200	} 1\$680
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480	
9—Pror. ^o	José de Frias precisa de		
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200	} 1\$680
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480	
10—	Anastacia da S. ^a m. ^{er} do d. ^o		
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200	} 1\$680
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480	
11—Remr. ^o	José de Almd. ^a Pompeo preci- za de		

Soma e continua 15\$460



	Vem importando a Lauda retro	45\$460
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480
12—	Narciza Dias, m. ^{er} do d. ^o precisa de	
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480
13—	Remr. ^o --Joaq. ^m d'Almd. ^a , f. ^o dos dous acima precisa de	
	1 1/2 C. ^{os} de baeta a 600	\$900
14—	José Roiz, f. ^o tambem dos dous precisa de	
	1 1/2 C. ^{os} de baeta a 600	\$900
15—	Anna M. ^a , f. ^a dos d. ^{os} precisa de	
	1 1/2 C. ^{os} de baeta a 600	\$900
	Para estes f. ^{os} acima se precisa de	
	7 V. ^{as} e 1/2 de algodão, que vem a ser duas e 1/2 v. ^{as} a cada hú a 160	1\$200
16—	Izabel, f. ^a dos mesmos carece somt. ^o de 2 1/2 v. ^{as} de algodão a 160	\$400
17—	Remr. ^o --José Ricudo precisa de	
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480
18—	Maria Dias m. ^{er} do d. ^o precisa de	
	2 C. ^{os} de baeta a 600	1\$200
	3 V. ^{as} de algodão a 160	\$480
19—	José de Moraes, p. ^a elle, e sua	
	Somma e continua	26\$480



Vem importando a Lauda retro fam. ^a carece de 4 C. ^{os} de bac- ta p. ^a hua saya, e 2 p. ^a hua cu- berta, q' fazem seis C. ^{os} a 600	26\$480 3\$600
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

São trinta mil, e oitenta reis	30\$080
--------------------------------	---------

Com a rubrica de S. Ex.^a. ✓

Portaria

Porquanto a polvora hé hum genero mt.^o necessario, q' mais val que sobeje, do que falte naquelas partes onde pode ser precisa : Ordeno ao Provedor da Fazenda Real, q' alem dos Cinco Barriz, que já lhe mandei apromptar para o Yvay, mande dar mais outros cinco, para que nesta ocasião sejam dez os barriz de Polvora, q' se remetão para aquele estabelecimt.^o, procedendose as clarezas necessarias. S. Paulo a 12 de 7br.^o de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.^a. ✓*

Carta p.^a o Ajud.^a de Ordens Antonio Lopes de Azeredo ✓

Serve esta de acompanhar as relações dos Povoadores, que nesta ocasião vão reforsar ese estabelecimt.^o como tambem a relação daquilo com q' se lhe assistio pela Real Fazenda para seu vestuario p.^a Lá constar.

Vai tambem a lista dos Soldados, e do dinheiro, q' importou o soldo de seis mezes, que lhe mando dar na ocasião do



embarque, cujo dinheiro quero que se leve em Ser p.ª Lá procurarem seu modo de vida, e que vá Livre de abonos, e outras assistencias, ou descontos, que se hão de pagar pelos Soldos atrazados, que lá deixão vencidos, e de como assim se executou, mandará de Lá Certidão.

Remeto tambem o conhecimento dos petrechos, e munições, que se transportão nesta occasião, e delles ha de vir conhecimento de recibo em forma, para descarga do Almoxarife, e se puder ser venha nas costas destes que vão pelo recomendar assim o Provedor. Deus g.ª a vme.ª m.ª an.ª S. Paulo a 12 de 7br.º de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza ✓

Sr. Tent.ª Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo—
A relação dos Povoadores remeterá Manuel José Alberto.

Relação do pagamento, que se fez aos sold.ª que forão n' esta ultima expedição p.ª o Yray, de seis mezes de soldo na forma seguinte.

Mayor—João Glz.	44\$400
José Garcia	44\$400
Borg.ª—Sebastião de Barros	44\$400
Dom.ª José Barboza	44\$400
Vicente Glz. Tavares	44\$400
Guim.ª—Francisco da Costa	44\$400
Galvão—Eluterio Peres	44\$400
Antonio Pacheco	44\$400
Ignacio Gomes	44\$400
Basto—João Teixeira	44\$400
Antonio Nunes	44\$400
	<hr/>
Somma e continua	425\$400

Vem importando a Lauda retro	125\$400
Silva—Gonçalo Roiz	11\$400
Joaq. ^m José Barboza	11\$400
Antonio Dias de Moraes	11\$400
Manoel Carnr.º de Brito	14\$400
Ignacio Pedrozo	11\$400
José da Costa Bicudo	14\$400
Bernardo Domingues	11\$400
Pedro de Oliveira	11\$400
Antonio de Pina	11\$400
	<hr/>
	228\$000
	<hr/>

A estes vinte soldados se hade abater no pagamento, que se lhes fizer 1\$ rs. a cada hum, por se haver tirado outra tanta importancia dos mesmos soldos acima, para se dar a elles quando partirão e por isso só hão de receber 10\$4000 rs. cada hum dos Sobreditos Soldados.

Acompanhou a esta relação outra dos Povoadores, que forão n'esta ultima expedição para o Yvay.

Conhecimento dos Petrechos, e munições, que se transportarão p.^a o estabelecimento do Yvay n'esta ultima expedição, que acuz a carta retro.

- | | |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| § Quatro pesas de Artelhr. ^a de ferro, calibre de 4 | 4 » Pesas |
| § Quatro carretas pertencentes as mesmas 4 | » Carretas |
| § Dous Pedreiros de bronze | 2 » Pedreiros |



§	Quatro Roqueiras de bronze	4 » Roqueiras
§	Cento e dezoito balas de ferro calidre	
de 2		418 » balas
§	Oitenta ditas calibre de 4	80 » ditas
§	Dous Cunhetes de balas de mosquete com	
o pezo	de 5 arrobas cada hum, incluido junta-	
	mente no pezo os cunhetes, e fazem 40 arro-	
bas		2 » Cunhetes
§	Dez Barris de polvora de de 2 a. cada	
hum		10 » Barris de polvora
§	Quatro Estropos	4 » Estropos
§	Dous montões	2 » Montões
§	Cinco braças de corda de Linho 5 » braças de Corda	
§	Quarenta e seis braças de Cabo	
de em bé em quatro pedasos		46 » Braças de Cabo
§	Huá pulé	1 » Pulé
§	Hu cabo de embé com 49 braças	49 » braças de Cabo
§	Vinte braças de Cabo mais	20 » braças do d.º
§	Seis pesas de Corda de L.º p.ª boyas » 6 pesas de Cordas	

Que tudo recebeo o Ajudante de Auxiliares Manoel José Alberto do Almoxarife da Real Fazenda Manoel José e S. Payo, para em sua companhia fazer conduzir para o Porto de Araraytaguaba a entregar ao cabo do destacamento, que vai para a nova Povoação do Yvay Gonsalo Roiz da Companhia do Cap.º Ignacio da Silva Costa, p.ª entregar na dita Povoação ao Ajud.º das ordens Antonio Lopes de Azevedo, auzente ao Cap.º môr Regente João Miz. Barros na forma das ordens do Illm.º e Exm.º Snr. General d'esta Capitania, de q' apresentarão recibos necesarios para suas descargas, conforme a Portaria do mesmo Senhor, e de Como recebeo o d.º Ajudante o referido acima declarado, e se obrigou a trazer recibo da entrega, assignou em o L.º das remesas na Provedoria, termo, e Conhecimento de recibo com o Escrivão dos Contos José Anastacio de Oliveira.



Perante mim Escrivão abaixo nomeado e assignado confesou Gonsalo Roiz Soares, Soldado da Praça de Santos da Companhia do Capitão Ignacio da Silva Costa, Cabo nomeado para a presente expedição de vinte soldados para a nova Povoação do Yvay, haver recebido do Almojarife actual da Fazenda Real d'esta Capitania de S. Paulo Manoel José e S. Payo o seguinte:

§ Hum Cunhete de balas pezadas com o proprio Cunhete adjunto de pezo de cento e tres libras

1 » Cunhete de balas de 103 Lb.^{as}

§ Cinco barris de polvora encourados cada hum

de duas arrobas

5 » barris de polvora de 2 a. cada hum.

Que tudo recebeo o dito cabo nomeado do dito Almojarife por ordem do Ilm^o e Exm^o Sr. D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Gov.^o e Cap.^m General d'esta Capitania de S. Paulo para Levar para a nova Povoação do Yvay na presente expedição de vinte Soldados, e La entregar ao Ajudante das ordens do Governo d'esta dita Capitania o Tenente Antonio Lopes de Azevedo, auzente ao Cap.^m mor Regente da mesma nova Povoação do Yvay, e suas Campanhas João Miz' Barros; o que se obrigou a cumprir como deve, e apresentar n'esta Provedoria para sua descarga o recibo de hum, e outro, e para constar o referido Lavrei o presente conhecimento de recibo em forma por mandado *in voce* do Provedor e Contador actual da Fazenda Real d'esta Capitania José Honorio de Valadares e Aboym, em q' assignou o d.^o cabo recebedor, e conductor Comigo Antonio Bernardino de Sena, Escrivão dos Contos, e Almojarifado da Fazenda Real, q' o escrevy, e com elle assignei.



S. Paulo, 13 de Julho de 1769 ans. —*Gonsalo Roiz*—
Antonio Bernardino de Sena. /

Para o Cap.^m mor Reg.^o João Miz Barros

Ha m.^o tempo q' me faltão noticias de Vmc.^e e se acha pendente dellas o meu Cuidado, Deus permita, q' na primr.^o ocasião me cheguem com a certeza de que Vmc.^e passa bem neses Paizes, e se conserva com os Povos delles na mayor tranquillidade.

Do Ajudante das Ordens Antonio Lopes inda não tive outra noticia, depois que partio, se não a de que fora vista a sua frota navegando em boa Conserva o Rio Grande. Deus queira, que elle chegase, e a sua Gente Livre de molestia a ese Citio; e que nelle tenham disposto todas as cousas na melhor arrumação para se poderem Conservar na forma que se dezeja.

O mesmo Ajudante das ordens dirá a Vmc.^e o mais que de novo se oferece, a que não tenho que acrescentar outra cousa, se não o recomendar a Vmc.^e a conservação da boa união em todos; para que concorrão com iguaes desejos ao mesmo fim, e se augmentem as Cousas, ao que Vmc.^e dará todas as providencias, que julgar precisas com o juizo claro, e singular prudencia de que he dotado. Seguro a Vmc.^e a boa disposição com que fico, e a fiel vontade com que desejo servilo. Deus g.^o a Vmc.^e S. Paulo a 12 de 7br.^o de 1769.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—*Snr. Cap.^m mor Reg.^o João Miz Barros.*»



Para o Cap.º João Alz Ferr.ª

Desejo m.º que Vmc.ª tenha pasado bem neses Paizes, e q' sua boa disposição seja igual a felicidade q'em tudo lhe dezejo.

Nesta ocasião remeto a Vmc.ª mais vinte Soldados, com que se completa a sua Companhia. de hoje por diante cuidará Vmc.ª em a ir recrutando de melhor gente, pelo melhor modo que puder que eu tambem me não descuidarei de mandar a Vmc.ª todos os que se me offerecerem,

Procure Vmc.ª exercital-os no manejo, com especialid.ª e mayor applicação na manobra da Artilharia; para que estejam habéis para qualquer incidente.

Nesta ocasião vão dous pedreiros de bronze, com quatro roqueiras bem concertadas dos ouvidos, e Capazes de Servir, duas para cada hum: Vão tambem quatro pesas de ferro de calibre quatro, e são as melhores, que pude alcançar, e ainda que são já velhas, podem m.º bem servir com sua Cautela lançando menos Carga, por estarem já faltas de metal: Com estas e com as que já forão, fazem dez pesas, e já podem fazer resistencia as forças, que ahy se posão ajuntar contra nós nessa Fronteira, especialmente nos desfiladeiros.

Se ahy houver pedra applicarei os meyo, para que se posa ir revestindo a fortificação ao menos de pedra e barro, para a que não destrua com tanta brevidade o tempo.

Não se me offerece por ora mais, que recomendar, se não a boa união entre todos, e o zelo efficaz de conseguir os desejados fins, que se pretendem; a que Vmc.ª não saberá faltar. Deus g.º a Vmc.ª— S. Paulo a 12 de 7br.º de 1769—*Dom Luiz Antonio de Souza*—Snr. Cap.º João Alz Ferr.ª



Para o Ajudante Theotonio Jozè Zuzarte

As boas noticias da Saude de Vmcc.^o heide estimar, como quem lhe dezeja perfeita em toda a parte, e especialmente onde hê tão necessaria.

O Ajudante das ordens Antonio Lopes Comunicará a Vmc.^o tudo o que for precizo, que se obre conforme as Ordens, de que o tenho instruido, e por iso escuzo repetir.

Não se esqueça Vmc.^o de fazer o diario, que tenho recomendado, e Lançar em planta todos os Rios, todos os Paizes, e todas as Couzas mais notaveis, que se tiverem descobrido.

Sobre tudo recomendo a boa união, que deve haver entre todos, para se conseguirem aquelles uteis fins que tanto se dezeja. Fico para Servir a Vmc.^o q.^o D.^s. g.^o m.^s an.^s—
S. Paulo 12 de 7br.^o de 1769—D. Luiz Antonio de Souza—
Snr. Ajud Theotonio José Zuzarte.

Portaria

O Ajudante Manoel José Alberto remeterá em Carta ao Ajudante das Ordens Antonio Lopes, que se acha em Yvay hua relação exacta de todos os Povoadores, homens, mulheres, e mininos, que nesta occasião vão para aquelle Certão; como tambem outra relação de todos os petrechos, munições, ferramentas, preparos, e miudezas do que constar Leva cada hua das canoas, para Lá se lhe tomar conta, e pôr em bôa arrecadação; no que obrará Com Zelo, e pontualidade, que se espera. S. Paulo a 12 de 7br.^o de 1769
—Com a rubrica de S. ~~Exc.^a~~.



P.^a o Ajud.^o das ordens Ant.^o Lopes de Aze.^o

Como os numeros das Canoas se vão confundindo ; porque a primeira expedição principiou a Contar de húa até vinte e tantas Canoas; e a segunda expedição, em q' foi Antonio Lopes, Comesou a Contar do mesmo modo ; e esta terceira, que agora vai tambem principia a contar do numero 1. me parece conveniente, que toda a Armada se devida em tres esquadras, contando a primeira; a segunda, e a terceira; para nesta ultima se acrescentarem as mais Canoas, qua forem necessarias comprar daqui por diante ; e assim as mandará marcar, segundo as suas devizões, para andarem juntas ; para que quando se servir de qualquer das Canoas, se posa conhecer quaes são, dizendo :—«mandei a Canoa n.^o tal da primeira, segunda, ou terceira expedição, para isto, ou para aquilo ;» e deste modo ficão sendo todas conhecidas destinctamente sem confuzão. D.^s g.^o a vmc.^o—S. Paulo a 20 de 7br.^o de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza. ✓

Snr. Ajudante das Ordens Antonio Lopes de Azevedo.

P.^a o Ajud.^o M.^{el} José, q' se acha em Araraytaquaba

Remeto mais esas duas cartas p.^a vmc.^o fazer remeter a Antonio Lopes, junto com as Cartas, que já Lá se achão, advertindo, que as ditas duas Cartas vão debaixo de hum só Sobscripto: Vmc.^o faça abreviar o embarque desa expedição ; porque não quero que se demore ; pois pode ser Lá necessaria, e lhes recomende, que fação as viagens compridas, e evitem toda a dilacção.

Ensinelhes vmc.^o como hão de tirar das Canoas as pesas, e tornalas a embarcar nos varadouros das Caxoeiras.



Não se me offerece mais, que recomendarlbe, esperando que tudo fação com o mayor acerto. Deus g.^o a vmc.^o S. Paulo a 20 de 7br.^o de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza. ✓

Snr. Ajudante Manuel José Alberto.

Foi Segunda via da Carta de 20 de Agosto p.^a o Ajudante das Ordens Affonço Bot.^o.

P. o Ajudante das Ordens Affonço Bot.^o

Já dice a vmc.^o em carta de 20 de Agosto que a idea de-
sas expedições me parecia por hora mt.^o bem acertada, e me
não lembra que acrescentar; porque me parece que vmc.^o
se acha ja cabalmente instruido no espirito, por que deve pas-
sar todas as ordens.

As que vmc.^o ultimamente expedio ao Cap.^m Francisco
Nunes que entrou com as gentes de Yguape, e Cananéa em os
dias onze e doze do mez proximo preterito me parecem muito
bem, e nesta mesma conformidade pode vmc.^o passar todas as
mais, que forem necessarias, em as occasioens, que se offere-
cerem até onde lhe pertencerem as facilidades das instruções
que a vmc.^o tenho dirigido em aquelles cazos, em que pude-
rem ser applicaveis ficando por conta do bom discurso de vmc.^o
distinguir aquellas cousas sobre que me deve pedir novas Or-
dens, e novas instruções.



Pelo Furriel Vicente José de Mello remeti a vmc.^o seis mil cruzados cinco da Fazenda Real p.^a continuar as expedições, e pagar aquelas dividas mais precisas, e quatrozentos mil reis de rendimento dos dizimos p.^a se gastarem em as Igrejas, e desembaraçar o dinheiro, que vmc.^o applicou a ellas da consignaçon das Fortalezas: todo este cabedal levou em barra e asim a deve entregar a quem vmc.^o dicer sem duvida ou embargo, ou deminuição alguma.

Alem deste dinheiro mandei mais a vmc.^o em o mez de Julho hum conto de reis, que recebeu nesta cid.^o o Sargento Mor de Auxiliares D. Joze que o entregou na V.^a de Santos ao Cap.^m Ignacio da Silva p.^a este levar p.^a Iguape quando foi a Festa do Snr. Bom Jesu, e como Vmc.^o se não pode achar nella, e o modeterminava, prezumo que o do Capitão daria toda a providencia p.^a ser a Vmc.^o remetido com brevidad.^e e o suponho ja entregue della.

Todas estas quantias juntas ao outro conto de reis, que levou desta Cid.^o Joaquim de Macedo fazem a conta de onze mil e tantos cruzados, com que Vmc.^o pode ir remediando, e procurando, que se tire fructo desta despeza com a maior brevid.^e que for possivel.

Porquanto eu não sei se poderei sustentar por muito tempo as despezas, que estão fazendo as expediçoes desse Tibagi, e as do Uvau, *pois Vmc.^o bem sabe as poucas rendas desta Provedoria, accrescentando-se em sima principiarem agora do Rio de Janeiro a puchar p.^a la a maior parte destes rendimentos com os pretextos do novo Erario, e alem disto não quererem pagar as consignações da Alfandega, e da Provedoria como tambem a do contracto das Baleias, e tiradas estas cousas, não fica p.^a pagar a Tropa nem os nossos Soldos.*

Tudo isto já representei ao Snr. Conde de Azambuja Vice Rey de que me não rezultou outro fructo mais do que huma carta cheia de satisfaçoes, e tambem lhe



dizia que me mandasse o dinheiro, que eu o segurava sobre as rendas da minha caza, porem nada bastou.

Como este Snr. se recolhe a Corte, e lhe vem Succeder o Snr. Marquez do Lavradio verei se comsigo melhores remessas, quando não venderei a minha prata, e gastarei ate onde ella chegar e dahi por diante succeda o que elle quizer. He o que posso dizer a Vmc.º que D.º gd.º mt.ºs annos.—S. Paulo a 27 de Setembro de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza ✓

Para o mesmo

Attendendo ao Zelo Com q.' Vmc.º se distingue em promover as expedições dessa grande Conquista do Tibagy, me pareceo gradear a Vmc.º com a Pat.º de Tent.º Cor.ºl dessas expedições, de que Vmc. gozarà no mesmo posto que occupa de Ten.º, e Ajud.º das Ordens do Expediente deste Governo, ao que me resolvy por me facultarem as ordens de 26 de Janr.º de 1763 o poder Levantar Comp.ºs, e graduar todos os postos que forem necesar.ºs p.º a Conquista desse Sertão, como tambem por q.º não tendo esta Pat.º q.º a Vmc.º dou, vencimt.º de Soldo, nem precizão de se fazer della asento na Vedoria não implica q.' Vmc.º goze daquella Soldo que té agora lhe compete por lhe ser necesr.º p.º ajuda da sua decencia nem tambem q.' Vmc.º continue no mesmo exercicio de Ajud.º de Ordens, de q.' no Reyno veria Vmc.º muit.ºs exemplos por serem quasi todos os Ajudantes de Ordens Tenentes Coroneis. Nestes tr.ºs já Vm.º comprehende, que esta Pat.º Serve só de o graduar, e destina-



guir, mas de nenhuma Sorte lhe Serve, nem p.^o pretender outro Soldo, nem para requerer na Corte pertenções, em, q.' Vmc.^o por ora não deve entrar, deixando isso por minha Conta, e p.^a seu tempo. Explicome desta forma p.^a tirar a Vmc.^o qualquer duvida que lhe possa occorrer. Deos g.^o a Vmc.^o S. Paulo a 28 de Setembro de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza. ✓

Snr. Ten.^o Cor.^o Ajud.^o de Ordens Affonso Bot.^o de S. Payo e Souza.

Para o mesmo

Remeto a Vmc.^o as Provizões, que me mandou pedir, tanto p.^a o Rd.^o P.^o Mauricio Ramos da V.^a de Parnaçuá, q.^o Vmc.^o tem nomeado para Capellão de hum dos Corpos q.' devem entrar no Tibagy, como p.^a o Rd.^o P.^o Bento Glz.' Parocho da nova V.^a de S. Luiz de Goaratiba poder exercitar a jurisdição, que lhe hé necessaria com os freguezes q.^o lhe ficão da parte do Norte, e pertencem a este Bispado; e todas vão com aquelles poderes, que se lhe podem conceder.

A Provisão porem p.^a o P.^o Theodoro, coadjutor de Cananéa não tem Lugar, por lhe estar encarregada a direcção daquella Igr.^a pela falta de vista em q.' se acha o seu verdadr.^o Parocho.

Parecume que não será neces.^o nomear outro por não multiplicar despezas; mas Vmc.^o fará nesta materia o q.' melhor entender; e não lhe sirva de reparo o não se



facultar Licença p.^a dizer missa em outros dias mais que nos domingos, e dias Santos, e 7ocasiões de Sacramentar algú enfermo, por não ser permitido darem-se sem.^{es} Licenças com mayor Largueza, nem ainda Supplicados por prelados mayores, nem tambem se precisa na delig.^a, a q.^o vão.

O mais que for necessario com seu aviso lhe farey diligenciar. Deus g.^o a Vmc.^o —S. Paulo a 28 de 7br.^o de 4769

Dom Luiz Antonio de Souza ✓

Snr. Ten.^o Cor.^{el} Ajud.^o de Ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza.

Portaria

A Provisão do P.^o Mauricio de Ramos, tinha os poderes segt.^{es}--- Poderá confessar geralmt.^o, absolvendo tambem *dos reservados synodales*, baptizar, casar conversos, e os mais q.^o de sua Repartição Se mostrarem desempedidos, desobrigar do preceito da quaresma, fazer exorcismos, benzer todo o q.^o carecer de benção, dizer uma missa em Dom.^{os}, e dias Santos e fóra destes á poderá só dizer caso seja necesr.^o Sacramentar por Viatico algum enfermo, e fará todos os mais exercicios, que pode fazer hum Parocho ás suas Ovelhas, tudo em o Certão do Tibagy, e não fora delle, e durarão os poderes desta Portaria o tempo de anuo e meyo, e no fim delle dará conta para se lhe mandar pasar Prov.^{am} e lhe dou Liç.^a p.^a Levantar altar portatil---S. Paulo a 19 de Agt.^o de 4769.



P.^a o P.^e Bento Glz. Cordr.^o foy outra Prov.^{am} com data do mesmo dia acima com os poderes seguintes--que poderá administrar os Sacramt.^{os} necesr.^{os} aos moradores de Guaratuba, com a clausula porem que os administrará á aquelles que ficarem da p.^o de Norte, aonde chega a m.^a jurisdição, e poderá absolver dos Rezervados synodales, fazer exorcismos, benzer tudo o q.' carecer de benção, dispençar *ad petendum* aos impedidos cazados, aprovar qualq.^{er} Simple Sacerdote p.^e se confessar Com elle, não o tendo aprovado poderá eleger Lugar decente em q.' diga missa aos seus freguezes, emqtl.^o se não finalisar a Igr.^a q.' se anda edificando e durarão estes poderes p.^e tempo de anno e meyo, e findo elle dará conta, e procurará Provisão.

Para o mesmo

Vejo o q' vme.^e me diz de ter feito entrar nova expedição pelo Rio do Rg.^o, em ordem de subirem pelo R.^o Ipotingá (1) que nelle entra pela parte do Norte, e a examinarem Cuidadozamt.^o se poderá descobrir vereda por terra para vencerem os Saltos, até acharem R.^o navegavel, q' possa facilitar a condução dos mantimentos para a gente das expedições.

Vme.^e Lá saberá melhor o q' deve fazer com informação dos praticos, que de mais perto podem aconsellar; mas não deixo de lhe lembrar, q' visto entrar em acção este descobrimt.^o faça examinar pela mesma gente, o R.^o de Mo-

(1) O rio Ipotinga ou Pitinga desagua na margem direita do Yguassu, pouco abaixo da barra do Rio Negro e não muito distante dos campos de Garapuava.

(N. da R.)



gy grande (1), porq' Segd.^o Consta do mapa, lhe licão perto os Campos de Aputerubú, e pode ser que mais abaixo estejam outros, para ver se por esta parte de Sul he mais facil a passagem p.^o a q' se intenta, de q' pela parte do Norte do Sobred.^o R.^o do Regt.^o.

Tudo vmc.^e fará com aquelle acerto, q' se espera da sua bôa direcção, e activid.^e.

Deos g.^e a vmc.^e—S. Paulo a 28 de Setbr.^o de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza ✓

Snr. Tent.^e Cor.^{el} Ajud.^e de Ordens Affonço Bot.^o de S. Payo, e Souza.

P.^a o mesmo

Vão os tres ornamentos. q' vmc.^e manda pedir, e Consta das pessoas q' se descrevem no rol junto, vmc.^o os mandará por em arrecadação para os distribuir conf.^e lhe parecer mais acertado.

Emqt.^o ao q' representa o Sargt.^o Franc.^o Txr.^r de q' a obra da Igr.^a de Guaratuba na ficará segura sem levar mais meyo palmo de largo, q' vem a ser quatro e meyo de grossura de parede, me parece dizer a vmc.^e q' por mais meio palmo, não deixe de ficar a obra segura e permanente.

O q' recomendo a vmc.^e hé, que a mande abreviar

(1) O mapa de que falla D. Luiz Antonio não é encontrado em os papeis referentes ao Yguatemy, e os nossos mapas não indicam rio algum chamado Mogy, no actual Estado do Paraná.

qt.º for possível, que não só necessito de Concluir o estabelecimto.º desá V.ª, mas preciso de tirar os pedr.ºs p.ª a V.ª de Santos, e reformar a Fort.ª da Barra da Bertioiga, q' as marezias deste anno arruinarão.

Deos gd.º a vmc.º São Paulo a 28 de 7br.º de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza /

Sr. Tent.º Cor.º Aff.º Bot.º de S. Payo e Souza.

Rol dos ornamentos de q' faz menção a Carta Supra

- 2—Cazullas com Suas Estollas, e manipulos de damasco Carmezim orlado de franja, e galão de seda crua—
- 2—frontaes de damasco Carmezim, orlado, e franjado de galão de seda crua amarello—
- 2—alvas redondas, e bordadas nas mangas—
- 2—amitos rendados—
- 2—bolças de Corporaes de damasco Carmezim bordado de fio de ouro—
- 2—pallas do mesmo tambem bordado—
- 2—véos de damasco Carmezim com espiguiha de renda Lavrada de Ouro—
- 2—guardas e 2 corporaes finos rendados—
- 6—Sanguilhos, e 2 maneyterges rendados—
- 2—pedras de Ara—
- 2—Sobre pelizes
- 2—toalhas de altar finas, e rendadas—
- 3—Sanguinhos
- 1—alva rendada



- 1—toalha de altar rendada—
- 1—Sobrepeliz—
- 1—Cazula branca, e vermelha—estalla, e manipulo—
- 1—Cordão—
- 1—alva de linho Liza—
- 1—amito Lizo—
- 1—frontal Vermelho, e branco—
- 1—bolga de Corporal Vermelha, e branca—tudo de damasco uzado—
- 1—Corporal, e 1 guarda—
- 1—palla Vermelha—
- 2—Veos Vermelho, e branco—
- 1—Sanguinho—
- 1—purificador—
- 1—Missal—
- 1—Calix dourado, 1 patena, e 1 colher de prata.

Para o mesmo

Parece-me que a idea vay totalmt.º consertada, e q' não precizo de accrescentar mais nada, por q' em tudo o que se offerecer té se estabelecerem as bandeiras, pode vmc.º dar as providencias necesr.º, conforme ao espirito das Instrucções de q' o tenho formalizado; e só depois de estabelecidos os postos, conforme as notícias que nos derem das paragens em q' os formarão, dos Rios com que Se Communicação, e da fronteira q' tem, e Circumstancias que observarem, poderey avisar a vmc.º o mais que se deve obrar; para o q' era necesr.º q' os avizos fossem dados muito certos, e bem ajuizados, Sem affectação alguma, e com toda a pureza da verdade sem falta e Sem encareci-



mento: tambem Se precisa que quem os escrever Saiba reparar naquillo que hé mais digno de attenção, e de consequencia, e como isto hé defeil por que nem todos tem a devida prespicacia, e podem mt.^{as} vezes desprezar aquellas Cousas mais dignas de reparo por lhe parecerem inuteis, Será mais conveniente, q' vmc.^o lhes pass^a Ordem q' escrevão tudo qt.^o virem, quanto ouvirem, quanto imaginarem, Sendo Cousa Certa, por q' cá escolherá o q' importar; por esta Cauza me parece o Cap.^m Franc.^o Nunes pouco habil, por q' indo com o Governo da 2.^a Comp.^a, que entrou no Sertão, Logo Levou o descuido de lhe esquecer papel, e ainda o pouco q' escreveo, diz que não escreve a Vmc.^o por o Supor aqui, ou acolá, devendo entender que em materia tão import.^o, e de tanto emp.^o não deixaria vmc.^o depôr as cautellas neces.^{as} p.^a lhe irem Logo os avizos e os appeteceria por instantes com a mais excessivaancia; isto me faz desconfiar, q' elle não tenha os tallentos necessarios, e q' não Saiba executar as ordens, e prosseguir a empreza; e como esta materia hé de mt.^a ponderação e grande gasto, que não pode admitir erro, sem prejuizo grave, vmc.^o observe, se vir q' elle não dá boa conta, mande-o por outro mais capaz, q' saiba o q' ha de obrar, e o mesmo faça a respeito de todos os mais, por Sermos nos (eu principalmente) sobre quem ha de recahir todo o defeito q' tiver esta acção: Os avizos q' elle dá ao Ajud.^o de Aux.^o Gamito tambem são pouco interessantes, e deminutos, q' não deixão idea clara p.^a se descrever, por q' p.^o q.^m está de longe, e ha de formar juizo requer-se que se lhe juntem as Couzas com huma clareza grande para poder perceber. Já avizey a vmc.^o q' o R.^o chamado de Ubatuba mando vmc.^o q' se chame de D. Luiz de Matheus daqui por diante, em outro ponha vmc.^o o seu nome e em todos nomes das nossas Casas, e apelidos mais conhecidos de sorte q' fique bem estampada a memoria dos Auctores deste des-



cobrimt:º (1) para os tempos futuros; do mesmo modo faça vmc.º chamar os Arrayaes, o principal ha de ser dos Prazeres do Rg.º, os outros de Matheus, de S. Luiz, de Passos de Villa Real, dos Botelhos, dos Mourões, de Sabroza, da Cumieira, etc., tudo nomes que nos pertencão e q' fiquem bem claros no conhecimt.º das gentes, p.ª q' possão resistir á fatalid.º do esquecimento do tempo. Faltandome dizerlhe q' já agora mande promover o descobrimt.º com todo o rigor, e adiantar bandeiras pela direcção de seus rumos quanto for possível, porq' o negocio vay já em tal altura, q' hê precizo Levalo ao fim, e não se pode afroxar nelle.

Já recebi as amostras de Ouro do descoberto de Cardozo, e ainda que não mostra grandeza pode havela, e por não demorar mais a partida destas Cartas, reservo responder pelo Sold.º de Parnagua a esse respeito o q' se me offerecer, por estar inclinado ao mandar repartir para ajuntar a gente, e a consolar, e a ter prompta para a promover dahí ao meyo do Sertão, ou aonde se descobrirem as maiores riquezas, q' esse ha de ser o fim por q' me resolvey a repartilo. Hé o q' se offerece, e Segurarlhe sempre a m.ª vont.º e dez.º de o Servir. Déos gd.º a vmc.º mt.ºs ann.ºs
S. Paulo 4 de 8br.º de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza —

Sr. Tent.º Cor.º Ajud.º das ordens do Gov.º.

(1) Foi isto um grande mal porque os nomes não pegaram e dahí vem a difficuldade de estudar a geographia da região no seculo passado.

(N. da R.)



Portaria

O Provedor da Fazenda Real ordene ao Almoz.^e da mesma entregue a José Cardozo de Lima a quantia de oito mil reis, q' Servirá para sustento de vinte e cinco bestas, q' Leva em sua Comp.^a p.^a a Freg.^a e Porto de Araraitaguaba, conduzindo cincoenta alqueires de Sal, q' hé preciso p.^a se transportar ao Certão do Yvay, a qual quantia se lhe dá por emprestimo, para ao depois se abater no Computo do alluguer, q' selhe deve dar dos referidos cavalos; procedendose no referido com as Clarezas necessarias. S. Paulo a 11 de 9br.^o de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*

Portaria

O Prov.^{or} da Fazenda Real mandará Satisfazer a qt.^a de quatrozentos e dezanove mil trezentos trinta e cinco reis as pessoas contheudas na Relação junta, em q' se declara o de que procedem as parcellas q' a cada hum Se deve, tudo de mantimentos, e petrechos necessarios para a expedição que ultimamt.^e partio do porto de Araraytaguaba p.^a o Sertão do Yvay, procedendose em tudo com as clarezas necesr.^{as}. S. Paulo a 24 de 9br. de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*

Conta dos gastos feitos no porto de Araraytaguaba com a expedição de Povoadores que partio no dia 23 de 7br.^o de 1769 por ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al} desta



Capitania, a qual foy expedida pelo Comd.^o Manoel José Alberto Pessoa.

Canoas

N.º 4—Thomé Pacheco Gonçalves húa Canoa	76\$800
N.º 2—Thomé Pacheco Glz.' huma Canoa x	70\$400
N.º 3—Thomé Pacheco Glz.' huma Canoa x	54\$400
	<hr/>
	204\$600
	<hr/>

Cujas Canoas se comprarão mais caras por justa avaliação q' se fez, e se achar valião ainda mais do q' o d.^o preço q' se deo por ellas.

Remos

N.º 4—João Glz' de Anhaya oito remos de proeiro a 160 e 18 de remar a 120	3\$440
N.º 5—José do Rego de Almd. ^a 18 remos de remar a 120	2\$160
N.º 6—Thomé Pacheco Glz' 6 remos de remar x	1\$680
	<hr/>
	7\$280
	<hr/>

Farinhas

N.º 7—Thomé Pacheco Glz.' 40 alqr. ^{es} a 400x	4\$000
N.º 8—João Glz.' de Anhaya x 9	3\$600
N.º 9—Thomé de Lara Campos 68	27\$200
N.º 10—O Alfr. ^{es} Ant. ^o Soares 6	2\$400
N.º 11—Rita Leite de Mird. ^a 10	4\$000
N.º 12—José de Almd. ^a Falção 64	25\$600
N.º 13—Marcelino Pinhr. ^o 30	12\$000
N.º 14—Dom. ^{os} Dias Leme 5	2\$000
	<hr/>
Somma	202
	<hr/>
	80\$800
	<hr/>



Feijão

N.º 15—Dom.ºs Dias Leme	x 2 alqr.º e 1/2 á 320	\$720
N.º 16—João Glz.' de Anhaya	x 38 1/2	12\$320
N.º 17—Thomaz Corr.ª	20	6\$400
N.º 18—José de Almd.º	x 8	2\$560
N.º 19—Roque Pinhr.º de Almd.ª	44	3\$520
N.º 20—José Ribr.º do Prado	49	
	<hr/> 98 3/4	<hr/> 31\$600

Toussinho

N.º 21—João Glz.' de Anhaya	x 8 a. e 4 L.ª a 800	6\$425
N.º 22—João Cor.ª da S.ª	8 6	6\$520
N.º 23—O Alfr.ºs Antonio Soares	4 x 48	3\$650
N.º 24—João Roiz da S.ª	5 4	4\$100
N.º 25—Mart.º do Prado	3 24	3\$000
N.º 26—Dom.ºs escr.º de Anna Bicuda	4	3\$200
N.º 27—João Mor.ª	2 48	2\$050
N.º 28—Alberto da Costa	7	5\$600
N.º 29—M.ª Gomes	3 42	2\$700
N.º 30—D. Escolastica Paes	6 42	4\$100
N.º 31—Salv.º de Oliv.ª Leme	44 6	8\$950
N.º 32—Franc.º Alz.' V.ª	8 8	6\$600
N.º 33—Luiz Castanho	7 46	6\$000
	<hr/> 79 29	<hr/> 63\$925

Agoard.º

N.º 34—Gonc.º de Sz.ª Roiz' hum barril cheyo de agoard.º da terra, tudo		<hr/> 3\$200
-------------------------------------------------------------------------	--	--------------



Sal

N.º 35—O Cap.^m João Frz.^z da Costa de 3 alqr.^{os} de
Sal cada hu á 2560 7\$680

Azeite p.^a o tempero do breu

N.º 36—José Ribr.^o do Prado 4 med.^{as} e 1/4 de x
azeite a 160 \$680

N.º 37—Dom.^{os} da Rocha de Abreu assistio com
1/2 L.^a de fio de Çapatr.^o p.^a cozer toldas \$320
3 meadas de barbante p.^a cozer Lonas \$240
6 agulhas p.^a Cozer as d.^{as} Lonas \$120
agulhas p.^a Cozer as toldas \$040
400 pregos pau a pique p.^a conserto das
Canoas a 720 2\$880
13 mãos de papel p.^a gasto de expedição
á 160 2\$400
1 purga de rezina p.^a hú Povoador \$240

6\$240

N.º 38—Romualdo José de Pinho com húa marmita
de cobre com pezo de 16 L.^{as} e 1/2 a 500 8\$250
4 taboas p.^a travessas e rombos das Ca-
noas a 160 \$640
4 L.^{as} de polvora com seu chumbo cada
L.^a a 1280 5\$120
6 gamellas p.^a o Serv.^o das Canoas a 160 \$960
1 machado \$800
1 purga p.^a hum Povoador \$080
6 gallinhas p.^a os Povoadores doentes a 80 \$480

16\$330



Resumo de toda a Conta

Canoas	201\$600
Remos	7\$280
Farinha	80\$800
Feijão	31\$600
Toussinho	63\$925
Agoard.º e barril	3\$200
Sal	7\$680
Azeite	\$680
Conta de Dom.ºs da Rocha	6\$240
Conta de Romualdo José	46\$330
	<hr/>
Soma tudo	419\$335 rs.
	<hr/>

Por ordem do Ill.º e Ex.º Snr. Gen.º desta Capitania assisti á promptificação da presente expedição de Povoadores que importou como se vê nas addições supra em 419\$335, de cuja quantia passou bilhetes, e os assignou o Recebedor Romualdo José de Pinho e Eu os rubriquey, cujos bilhetes assignados, numerados, e rubricados Só devem ser pagos pelas Provedr.ª Ararayt.ª 23 de 7br.º de 4769.—
O Ajud.º Manoel José Alberto Pessoa. ✓

Portaria

Ordeno ao Ajud.º Manoel Jozé Alberto passe ao porto de Araraytaguaba e nelle faça embarcar o Sal, e Toussinho q' se acha destinado para municiar a gente que povôa o Sertão do Yvay, como tambem as familias, Cazaes, e pessoas, que se quizerem offerecer p' ir fazer



Comp.^d á aquelles Povoadores, e isto assim obrado faça partir com toda a brevidad.^e as Canoas q.' estão decretadas a este transporte, fazendo de tudo o q.' obrar, e dos Povoadores, e mantimt.^{os} q.' embarcar huma exacta, e individual relação, p.^a me ser presente, fazendo outrosim pagamento as pessoas a q.^m Se devem alguas parcelas procedidas de effeitos, materiaes, ou mantimt.^{os} em q' assistiram p.^a a Expedição passada, na forma do Costume, com q' se tem feito das mais vezes Sem.^{es} pagamt.^{os} de que me apresentará relação, assignada por cada hum dos q' receberem seus d.^{os} pagamentos.

S. Paulo a 2 de Dezr.^o de 1769—*Com a rubrica de S. Exc.^a.*

Foi huma ordem com data de 2 de Dezr.^o de 1769 na fr.^a da q.' se acha já neste L.^o a fs. 82 v. p.^a o Juiz Ordinr.^o assistir aos pagamt.^{os}.

Porqt.^o passa o Ajud.^e M.^{ei} Jozé Alberto ao porto de Araraytag.^a a fazer embarcar o mantimt.^o q.' na primeira occasião Se remete p.^a municiar a gente, q.' povoa o Sertão do Yvay, e se lhe for preciso todo o auxilio p.^a poder Concluir esta depend.^a, e mais ordens de q' vay encarregado: Ordeno a todas as pessoas a q.^m esta for apresentada obedeção ao d.^o Ajud.^e em tudo o q' lhes encarregar pertencente ao Real Serviço. E todos officiaes de milicia, e justiça ordeno tambem lhe dem toda a ajuda, e favor



q' precisar p.^a bem das mesmas delig.^{as} de q' vay incumbido.

S. Paulo a 2 de Dezr.^o de 1769—*Com a rubrica de S. Exc.^a.*

P.^a o Juiz Ordnr.^o de Itú

Para pagamt.^o das qt.^{as} q' se devem as pessoas Contheudas na Relação q' lhe será entregue, se entregue na Provr.^a desta Cid.^e ao Ajud.^e M.^{es} Jozé Alberto o computo de 49\$335 rs. o q' assim q' ahy chegar o laça constar sobre o seu bofete, e estando Certo, como sem duvida estará, entre a fazer os pagamt.^{os} às pessoas a quem Se dever, na forma da ordem q' com esta remeto a Vmc.^e q' Deos gd.^e

Fora da quantia acima vay mais a de 15\$360 rs., que pertence a varias pessoas q' allugaram os Carros p.^a a Condução dos petrechos que foram para a Expedição em cujo pagamt.^o Se deve portar como no assima se declara. S. Paulo a 2 de Dezr.^o de 1769.

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Juiz Ordnr.^o da V.^a de Ytú.

Para os Cap.^{es} João Fez' Lima, de Itú, e Jozé Pires de Arruda de Sorocaba

Logo q' Vmc.^e receber esta faça prender as pessoas contheudas na Relação junta, q' são desertores do Sertão do



Yvay, empregando nesta delig.^a todo o empenho, e cuidad.^o em ordem a q' se consiga Sem duvida alguma, e Com toda a hrevid.^e, e logo que os for prendendo dará pt.^o ao Ajud.^e M.^{el} José Alberto, p.^a delles fazer o q' lhe tenho recomendado; Advirtindo q' sendo prezo os q' fugirão com o Armamt.^o de El-Rey, se devem obrigar a entregalos na mesma forma, fazendo nesta parte tão grd.^e força *que se preciso for, se prenda aos pays, ou parentes mais chegados até entregarem os mesmos armamentos, sem haver razão q' mova a acceytar outros, q' não sejam os proprios de El-Rey com q' desertarão.*

Deus gd.^e a Vmc.^e S. Paulo a 3 de Dezr.^o de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza.—Sr. Cap.^m etc.....

Lista dos Dezertores

- Vicente Antunes Soltr.^o, filho de Miguel Antunes naturaes de Sorocaba bairro do IPerò, Levou arma . . . » 1
Francisco Rodrigues Vieira cazado com Roza escrava de Lourenço castanho de Sorocabá Levou arma . . . » 2
Jozé Ribr.^o de Abreu, Soltr.^o filho de José Ribr.^o de Abreu natural de Santo Amaro morador em Sorocaba bairro do Rio aSima » 3
João da Veiga Lima natural de Sorocaba, filho de Amaro da Veiga bairro do Iperò, Levou arma . . . » 4
Ignacio Glz.^o Soltr.^o filho de João Alz. Mallio da Villa de Sorocaba bairro dos morros » 5
Izidorio Nunes cazado com Luiza de Brito, filho de Jacintho Nunes natural de Sorocaba morador na Itapeba . . » 6
Lucas de Asunção, Soltr.^o filho de Lucas da S.^a de Sorocaba bairro da tangoa Levou Arma » 7



Thomas do Reis cazado com Ignacia de Almd. ^a filho de João dos Reis da Villa de Sorocaba morador na tan- goa »	8
Francisco X. ^{er} cazado com Izidoria Francisca da villa de Sorocaba morador nos morros »	8
Ignacio Gomes Cazado com Bernarda Maria, filho de André de Olivr. ^a morador Rio Sima »	10
Francisco Xavier da Conceição, filho de José Leite da Silva da Parnaíba com arma »	11
Diogo de Aguiar, filho de Matheus de Aguiar natural de Sorocaba »	12
João Serafim Soltr. ^o morador em Sorocaba »	13
João Dinis Soltr. ^o filho de José Francisco natural de Itú »	14
Alexandre de Medeiros Soltr. ^o morador em Sorocaba »	15
Vitorino Pedrozo Soltr. ^o morador em Ararituaba »	16
Agostinho de Olivr. ^a Soltr. ^o filho de Antonio Corr. ^a do bairro da Forquilha, morador em Itú »	17
José Nobre Soltr. ^o natural de Ararituaba filho de Ignacia »	18
Salvador Angelo Soltr. ^o natural de Missões morador em Ararituaba »	19
Simão Angelo Soltr. ^o natural de Cuyabá morador em Ararituaba, Levou huma tolda »	20
Vitorino Dias, Cazado com Anna Maria morador em Ararituaba »	21

Os Soldados n.^o 11 e 13 que são Francisco Xavier da Conceição, e João Serafino não se achão matriculados no Livro, e se elles na Povoação estão Servindo, aSentariam Praça depois.



P.º o Ajud.º das m.ªs Ordens Ant.º Lopes de Azevedo

Dezejando remediar a notavel dezordem que cauzão e podem cauzar de futuro os Dezertores desse Sertão, q' vem p.º Povoado, tenho passado as ordens p.ª q' Se prendão, e Castiguem no pelour.º p.ª emenda Sua, e exemplos dos mais: todos os q' apanhar remeterey prezos p.ª q' trabalhem nas Obras dessas Fortificações.

Para os q' fugirem p.ª Castella hé necesr.º exemplo mais rigoroso, e qd.º não seja o de morte n.ª como determinão as Ordens de El-Rey de que remeto as Copias. Sempre se deve executar nelles hum castigo mt.º rigoroso q' faça terror, e abolir totalmt.º a idea dos que quizerem praticar.

Mt.º me admirão as parvoices com q' ahy tem andado o Cap.º Silverio, e como Sem.º couzas podem ser cauza de pirigosas inquietações, e nessa altura se devem evitar ainda a menor apparencia de Spirito revoltoso, determino q' no caso q' elle mt.º deveras Se não emende, e em publico, ou p.ª continue em deseminár palavras orgulhosas, e discursos imprud.ºs, q' possão occasionar revolta: ou disgosto desses Povos, q' Logo seja prezo, e remetido Sem a menor demora com as culpas q' tiver, fazendose diçso huma justificaçõe p.ª q' possa constar.

No q' toca ao Ajud.º Theotonio hé precizo q' elle e todos os mais percebão q' o Serv.º de El-Rey não se faz com comodid.º, nem com descanso, e q' eu não tenho duvida nenhúa a rendelo mas hé necesr.º advirtir, q' os meyo q' hoje tem esta Capitania p.ª haver augmento são estas expedições de Sertão, e que Se elle quizer Ser nellas trocado por outro tambem ha de ser preferido nos postos, porq' as hei de dar a quem trabalhar nestas occupações; e nesta Certeza fico dispondo q.º vá em seu Lugar, no Cazo que elle presista na Vontade de Se recolher.

Ao Cap.º mor Regl.º advirto que antigamt.º se fazia a



navegação de Cuyabá por essa Região, e com effeito Se passava ao R.º da Prata, e por elle Se Subia á aquella Capitania, pode Ser q' pelas Cabecr.^{as} do R.º Avinheyra, ou Amambay haja varadouro, e tranzito p.^a outros Rios, q' desção p.^a o Opoente e p.^a este descobrimt.º Será mt.º util toda a Comunicação com os Indios (1).

No caso q' ahy se precize de alguns Soccorros me avize com tempo, e me md.º as Canoas, porq' fico Lançando as Linhas p.^a os poder ter promptos, e não haver mt.º demora. Vay Carta p.^a o Cap.^m Silverio aberta, Se lhe parecer entregue-a depois de fechada.

He o q' por ora posso dizer-lhe, deixando tudo o mais que possa offerecerse á sua reflexão, e lembr.^a, governando-se pelo Spirito das Instrucções q' lhe tenho dado. Deos gd.º a vmc.º S. Paulo a 3 de Dezr.º de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza ✓

Snr. Ajud.º de Ordens Ant.º Lopes de Azevedo.

P.^a o Cap.^m Silverio Thomaz

Estimo q' vmc.º chegasse com feliz disposição, e que com a mesma se conserve nesse Arrayal, aonde lhe dez.º multiplicadas felicid.^{es}.

Agradeço a vmc.º a attenção com q' manda Saber de

(1) O rio Ivinheima e Amambay estão em territorio de Matto Grosso e são affluentes da margem direita do Paraná; o primeiro desagua pouco abaixo da barra do Paranapanema e o segundo quasi em frente a barra do Ivaý.

(N. da R.)



mim, e me offereço prompto no Seu Serviço p.^a tudo o q' tiver prestimo.

Como Sou interessado no Seo Socego, e aqui me consta de alguns Sediciozos discursos, com q' vmc.^e inquieta esses Povos, me vejo obrigado a advertirlhe, que a direcção de q' toca a essas gentes está encarregada a outras pessoas, q' me hão de dar conta do q' tenho recommendado, e hê materia totalmt.^e alhea do instituto com q' vmc.^e foi a essa terra, e assim estimarey q' vmc.^e prescinda totalmt.^e de tudo o q' tocar a estes pr.^{tes}. Deos gd.^e a vmc.^e S. Paulo a 3 de Dezr.^o de 1769.

D. Luiz Ant.^o de Souza ✓

Sr. Cap.^m Silverio Thomaz de Souza Doria.

Para o Ajud.^e de Aux.^{es} de Cav.^{os}

A not.^a q' vmc.^e me dá de ter executado tudo o q' lhe tenho recomendado, tirando a planta da navegação desses Rios desses Paizes, e de todas as Couzas mais notaveis da sua derrota, estimo mt.^o, e me parece q' virá tudo com a perfeição devida, de Sorte q' eu tenha mt.^o gosto, e resulte a vmc.^e mt.^o Louvor, e Cred.^o mas tanto este avizo me dá gosto, qt.^o me mortefica o q' vmc.^e me refere e certifica das suas molestias, e da precisão com q' Se acha de Se recolher; e Sentindo eu q' vmc.^e perca a Sua Saude, pois sou mt.^o interessado nella, tambem devo sentir, q' vmc.^e perca o seu adiantamt.^o, devendo advertir, q' o unico Serviço q' hoje há de merecimento nesta Capt.^a são as expedições desse Sertão em q' vmc.^e está empregado, e cazo q' vmc.^e presista na resolução deretirarse



não tenho duvida em nomear Official q' vá Substituilo, nem falta p.^a o seu emprego pessoa idonea, mas hé de advertir, que todo aquelle que for Substituir este Lugar, esse hé o q' ha de alcançar os postos, q' se offerecerem e forem vagando, por Ser justo, que o premio acompanhe o trabalho dos q' se arriscarem por hum Serviço tão util como concidero o desse estabelecimt.^o.

Nesta Certeza ellegerá vme.^o aquillo q' achar lhe pode fazer mais conta.

E p.^o tudo o q' lhe prestar no Seu Serv.^o fico mt.^o certo. Deos gd.^e a vme. S. Paulo a 3 de Dezr.^o de 1769. ✓

D. Luiz Ant.^o de Souza ✓

Sr. 'Ajud.^o Theotonio José Zuzarte.

Para o Cap.^m João Alz. Ferr.^a

Agradeço a vme.^e mt.^o a not.^a q' me dá das Couzas mais notaveis q' ahy tem succedido, e Suposto q' algumas dellas me referem outros estimo ver na de vme.^o algumas particularid.^{es} q' nas outras Cartas Se omittirão.

Não tenho q' recomendar a vme.^o a vigilancia, e exactidão que ahy Se deve observar, por q' das mesmas not.^{as} alcanço o Louvor q' vme.^e merece no Zello Com q' se emprega em tudo o q' toca ao Real Serviço.

Ao Ajud.^o das ordens Antonio Lopes de Azd.^o escrevo as Instruções que me pareceu acrescentarlhe p.^a que entre vme.^e e o Cap.^m mor Regt.^o as Communique.

Emqt.^o aos Dezertores he preciso hum exemplar Castigo que emende esta desordem, e fico deligenciando fazelos prender p.^a se poder fazer nelles exemplo:

Sempre me parece q' Será mt.^o conv.^o conservar a guarda no passo dos Espanhóes, ou em outro qualq.^r Cítio avançado, de onde dar pt.^e a esse Arrayal de tudo o q' Succede, e aos d.^{os} Indios Se deve procurar de todos os modos metelos de paz, não só p.^a nos Livrarmos dos seus insultos, mas p.^a nos aproveitarmos das suas not.^{as} e se puder Ser dos seus serv.^{os}.

Sinto q' a expedição de Luiz de Ar.^o Sahisse mal obrada, mas sem embg.^o disso não deixo de entender q' possa haver por essas partes varadouro que dê passagem para as Contravententes do R.^o da Prata, pois com effeito mais aqui, ou mais ally os antigos Paulistas por ahy tranzitavão p.^a o Cuyabá, e tudo isto descobrirá o tempo (1).

Por ora cuidem vme.^{es} mt.^o em fazer defensavel esse Arrayal, fazendo Levantar fortes nas partes q' derem passagem, pois ainda que não tenham toda a regularid.^e necesr.^a Sempre se farão respoytaveis em Paiz, onde Se não Costumão ver outros melhores: Vme.^o já tem dés pessas de Art.^a com as ultimas que lhe mandey, e bast.^e polvora, com q' podem fazer mt.^o fogo, e fazerse temer.

Tambem vme.^e tem a Sua Comp.^a completa de Soldados pagos, os quaes pode fazer exercitar na manobra da Art.^a. Os inimigos q' tem q' Combater ou São Indios, q' me parece não terão a const.^a e regularid.^e necesr.^a, ou Espanhóes da mesma qualid.^e q' ha no R.^o Gr.^o, juntaandose agora com mt.^o

(1) O rio Ivinhei na tem grandes afluentes, como o Dourados e o Brilhante, que contrivertem com os rios Mondego e Apa, afluentes do rio Paraguay, e a comunicação com Matto Grosso por essa via era comparativamente facil; porem o Amambay é rio pequeno e as suas cabeceiras estão longe das cabeceiras dos afluentes do rio Paraguay, e portanto a viagem por allí a Matto Grosso seria mais difficil.

(N. da R.)



apparato para attacarem a guarda do norte, Logo q' virão Se punha em resistencia, se não resolverão a acometela.

E o fico preparando outros Soccorros, e lhe posso mandar outra Comp.^a de Sold.^{os} pagos e mt.^{'s} recrutas, e fico o lançando as medidas p.^a ter isto a ponto de q' não haja mt.^a tardança, e p.^a q' as couzas possão dar tempo, e vme.^{es} resistirem emqt.^o lhe vay Soccorro, he mt.^o necesr.^o q' cuidem com toda a delig.^a em se fortificarem bem, por q' com boas fortificações Sempre resistio pouca gente a grandes forças. Deos gd.^e a vme.^e S. Paulo a 3 de Dezr.^o de 1769.

D. Luiz Ant.^o de Souza ~

Sr. Cap.^m João Alz.['] Ferr.['].

Portaria

Porqt.^o a dezerção das Tropas hé huma das Couzas mais abominaveis, e de peyores consequencias, q' em todas as Nações, e em todos os tempos Se procurou Sempre atalhar com o mais prompto Castigo, e Sem embg.^o de q' as ordens Reaes, que se Contem no Regimt.^o nos Artigos da Guerra do novo Regulamento, e nos Alvarás Regios, q' depois Se lhe Seguirão, Contem as mais rigorozas penas contra os transgressores succede q' os Soldados a q' está encarregado a guarda do Arrayal do Yvay esquecidos da sua obrigação, abuzando do juramento, e do conhecimento q' tem deste delicto, como tambem abuzando da pied.^e com q' lhe tem Sido por outras vezes perdoado, uzarão de tanta temerid.^e q' pertenderão amotinarse e ultimamt.^o na noute de 17 de Dezr.^o do anno preterito arrebatarão as Canoas, e Se embarcarão nellas 33 homens, dos quaes



alguns voltarão do Cam.º, e outros q' escaparão á morte sairão deste povoado, e Se achão pelos districtos de Sorocaba, e outras partes desta Capitania, e esta dezordem pelas consequencias q' pode occasionar, necessita de exemplar Castigo, q' Sirva de emenda a elles, e exemplo aos mais: Ordeno ao Ajud.º M.ºl José Alberto, q' todos aquelles q' puderem Ser prezos Seção outra vez remetidos p.ª a mesma Povoação, depois de serem assoutados nos Pelour.ºs das Terras, onde forem achados; a Saber, os q' fugirão com as Armas de El-Rey por tres vezes em tres dias, e os q' fugirão sem ellas hum dia só, e Se alliviará só deste Castigo o pr.º q' Se apresentar em Itú, mas verá prezo a execução dos mais, e Será igualmt.º remetido. S. Paulo a 3 de Dezr.º de 1769.—*Com a rubrica de S. Ex.ª.*

Nomeação ao Dr. Joaquim José Freire p.ª Guarda-mòr das Minas do Cardozo

Por quanto se vão descobrindo muitos corgos p.ª as partes de Curitiba com boa pinta de Ouro e será conveniente repartilos não só p.ª augmento dos Reais quintos de Sua Magd.º mas tambem p.ª a utilidade de seus fieis Vassallos, e porq.' do exame q' proximamente se fez no descoberto chamado do Cardozo se podem esperar muitas conveniencias repartindose ao Povo e p.ª esta deligencia concorrem na pessoa do Dr. Joaquim José Freire inteira rectidão e zelo do Real Serviço e esperar delle q' tudo faça com muita justiça guardando as partes seo direito: Hei por bem nomear e prover como por esta o faço p.ª Servir de Guarda-mor do sobred.º descoberto do Cardozo, e p.ª q' possa repartir e demarcar todas as terras mine-



raes, q' ficão para aquellas partes como tambem as suas aguas em quanto eu o houver porbem ou S. Magd.^o não mandar o contr.^o. E neste emprego haverà o ordenado se o tiver, e os mais proes e precalços q' directamente lhe pertencerem observando em tudo o q' dispoem o Regimento de minerar e lhe dou poder p.^a nomear Escrivão q' perante elle Sirva ao qual mandarei passar provisão pelo q' ordeno a quem o conhecimento desta pertencer o deixe servir e exercitar e lhe de posse juramento para bem verdadeiramente servir e cumprir com as obrigaçoens de seo cargo. Dada nesta minha residencia de São Paulo aos 21 dias do mez de Dezembro de 1769. -

D. Luiz Antonio de Souza

P.^o o Ajud.^o das ordens Aff.^o Bot.^o

Remeto a Vmc.^e mais 50 armas novas do Armazem de Santos, as quaes com difficuldade me resolvo a dar, por q' não deve estar o Armazem destituido de armas novas, e bem escolhidas p.^a qualq.^r occasiao q' se offereça, mas attendendo á necessid.^e q' vmc.^e me expoem, e porq' não haja falta nesta acção lhas remeto.

Assim me consta, q' as armas novas foram trocadas pelos Sold.^{os} em Parnaguá qd.^o as limparão, e esta troca deve se desfazer, tanto porq' as Armas novas são mais necesr.^{as} no Sertão aonde hão de laborar, do que no serviço da Praça, aonde bastão as velhas, como porq' não se fará tanta despeza a S. Magd.^e em concertos como se vê das contas, nem ficarem sem ellas os homens no Sertão emqt.^o bem fora a refazer-se, e juntamente porq' no



fim da acção Se devem recolher outra vez as d.^{as} armas novas, ou p.^a ficarem nos Armazens que se estabelecerem nas novas Povoações das Fronteiras, ou p.^a tornarem p.^a Santos, aonde se devem ter promptas p.^a tudo o q' se offerecer.

As d.^{as} armas faltão no mapa q' veyo, e custou mt.^o a ave-
riguar as q' erão, porq' nas clarezas desta Provedoria não se sabe couza alguma.

Deos gd.^o a Vmc.^o S. Paulo a 22 de Janr.^o de 1770.

D. Luiz Antonio de Souza. ✓

Snr. Ten.^o Cor.^o1 etc.

.....

Ordem ao Prov.^o p.^a md.^{as} dar as d.^{as} 50 Armas

O Provedor da Fazenda Real mandará dar 50 armas novas das q' se achão no Armazem da Praça de Santos para servirem nas expedições, q' actualmt.^o se estão metendo no Sertão do Tibagy.

Fará exacta advertencia ao Almoz.^o dos d.^{os} Armazeis, q' nesta occazião de retirarem as d.^{as} Armas, não consinta q' pessoa alguma troque nelles uma só arma, antes se algumas Se tiverem trocado, procurará fazelas restituir.

As d.^{as} Armas se fexarão em Caixão pregado, q' se entregarão ao M.^o da Embarcação, q' as houver de conduzir, o qual Será obrigado a apresentar recibo nesta Provdr.^a de como entregou as mesmas á ordem do Tent.^o Cor.^o1 Ajud.^o das ordens Aff.^o Bot.^o de S. Payo e Souza, e Confr.^o ao referido se procederá com as clarezas necesr.^{as}.

S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1770—*Com a rubrica de* ✓
S. Ex.^a:

.....



P.^a o d.^o Ajud.^o de Ordens

Mt.^o me tem Custado a Conseguir Almoxt.^o, por q' o q' servia, alem de vagarozo, è doente, Servia de má vontade, por isso procurey nomear outro, o q' tem cauzado alguma demora na rezolução destas ordens, q' agora lhe remeto.

Já dei ballanço ao Cofre, p.^a Saber o dr.^o com q' se acha a Real Fazenda, e inda q' acabo de fazer pagamt.^o de hum anno aos Soldados desta Praça, e tenho pago aos Officiaes o q' se lhes está devendo até o prezente, Sempre me parece que haverá dr.^o para Soccorrer a vmc.^o de tudo o q' he neces.^o e nesta certeza pode ir adiantando as Couzas com todo o calor, porq' tanto o q' se está devendo das expedições passadas, como o que precisa p.^a completar as obras da Frontr.^a, tudo me parece q' lhe hei md.^{ar} com mt.^a brevid.^o em havendo p.^{or} Seguro.

No q' respt.^a a fazerse Segd.^o pagamt.^o á Tropa q' se acha nesse Sertão, tambem me parece q' ainda chegará o dr.^o p.^a isso, mas este pagamt.^o Será mais convent.^o q' vmc.^o o prometta a gente p.^a depois q' tiverem formado os estabelecimentos, e p.^a então hé que lhes ha de Ser mais neces.^o e se podem aproveitar do d.^o dr.^o p.^a utilid.^e Sua, e p.^a fundarem as suas comodid.^{es}, por q' emqt.^o andão Vagando pelo mato só carecem de mantimt.^o, o qual ha todo o Cuid.^o de Se lhe remeter.

Hé o q' posso dizer a vmc.^o q' Deos gd.^e—S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1770.

D. Luiz Ant.^o de Souza /

Sr. Tent.^o C.^{el}, etc.



Para o mesmo

Supponho a vmc.^o mt.^o bem certo do q' lhe avizey em Carta de 5 de Julho do anno proximo preterito de 1769, em q' lhe digo não convem, q' o Povo estabeleça no Descuberto do Cardozo se não por modo de entretenimento, e de negaça, p.^a os termos promptos p.^a d'ahy enchermos com elles os grandes reconvavos do Sertão do Tibagy, q' Se pretendem povoar, e engrossar com a mayor força q' for possível.

Mas como os Povos q' ahy se achão á espera dessa repartição, podem com a demora ir desconfiando; e dezer-tando p.^a diferentes partes, e o q' mais hé, confirmarem a opinião q' Se tem espalhado, de que lhes impesso o ouro, e pode succeder q' qd.^o os quizermos p.^a o verdr.^o fim de povoarmos o Tibagy, os não tenhamos nem elles queirão acreditar os Bandos, q' para esse tempo se lançarem; atten-dendo a estes inconvenientes, e q' será mais util ao Serviço de S. Mag.^e consolar estes povos, e animalos, p.^a q' com mais gosto se empreguem na conquista desse Sertão, com a esperança de Serem Senhores dos grandes haveres que nelles Se Supoem, me rezolvo a mandar repartir esse Descuberto, e vmc.^o assim o determinará, mandando fazer a d.^a repartição Sucintamt.^o assim como Se fez no Descuberto do R.^o Assungui em Parnaguá, e parecendolhe, lhes Signalará tempo certo para haverem de sair p.^a os Descubertos grd.^{es} q' se esperão Logo q' houver occasião.

Nesta conformid.^o fará vmc.^o a d.^a repartição observando em tudo o q' dispoem as ordens de S. Mag.^e, e o Regimt.^o de minerar. Deos gd.^e a vmc.^o S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1770.

D. Luiz Ant.^o de Souza /

Sr. Tent.^o Cor.^o, etc.



P.^a o Sargt.^o mor de Anx.^o de Parnaguá

Como o Tent.^o Cor.^o Ajud.^o das Ordens Affonso Botelho me propoem a vmc.^o p.^a Comd.^o das expedições do Sertão e me parece q' vmc.^o pode dezempenhar mt.^o bem esta acção pelas circumstancias q' concorrem na Sua pessoa: Aprovo esta nomeação, e lhe recomendo da parte de S. Magd.^o se empregue neste Serv.^o com todo disvello. e Satisfação, q' espero da sua honra, e prestimo; e para q' vmc.^o possa conduzir-se em todas as occazioens q' Se lhe offerecerem com todo o acerto, tirará huma Copia de todas as Instrucções que tenho expedido ao Sobred.^o Ten.^o Cor.^o Aff.^o Bot.^o de S. Pajo e Souza, p.^a os Cazos de Se achar gente Civilisada no Sertão as quaes Instrucções vmc.^o lerá repitidas vezes, tẽ lhe ficarem de memoria, p.^a q' possa formalizarse de todas as Suas Circumstancias, e reflectindo de humas p.^a outras, alcançar o espirito, e direcção por onde se deve governar, Vão apontadas as Instrncções no papel junto, p.^a q' não possa esquecer algũa, as quaes vmc.^o deve observar, e fazer executar debaixo de juramt.^o na fr.^a q' se contem. Deos N. Sr. permita dar todo o bom Sucesso a estas disposições, p.^a q' mediante os grandes Serviços, q' espero vmc.^o faça' nesta occasião, o representar assim a S. Magd.^o q' Deos gd.^o p.^a q' lhe faça toda a honra m.^o de q' vmc.^o se fizer merecedor (1) Deos gd.^o a vmc.^o S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1770.

D. Luiz Ani.^o de Souza

Sr. Sargt.^o mor Francisco José Montr.^o.

(1) Estas cartas referentes as expedições do Tibagy vão aqui publicadas por estarem todas registradas nos livros relativos ao Yguatemy. Demais ellas ficam bem aqui avista das relações intimas entre as explorações e o povoamento dos Sertões do Yguatemy e Tibagy.

(N. da R.)

Portaria

O Provedor da Fazenda Real mandará entregar ao Mestre da Embarcação, que da V.^a de Santos estiver proxima a Seguir viagem p.^a a de Parnaguá, ou outra qualquer da Sua vizinhança, Cincoenta bayonetas, cinco barris de polvora fina, hum Cunhete de balas de mosquetaria, e quinhentas peder-nr.^{as}, que tudo se tirará do Armazem da Praça de Santos, e Será remetido á ordem do Ten.^o Cor.^{el} Ajud.^o das Ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza, q' hé p.^a gasto das expedições do Tibagy, procedendose em tudo com as clarezas necessarias. S. Paulo 24 de Janeiro de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a*.

Ao Commissario Delegado do Provincial do Carmo

Pela representação junta que me faz o Capitão Francisco Aranha Barreto comprehenderá V. R.^{ma} a precizão que ha de hú Capellão idoneo para as expedições do Sertão. o qual não acha o Rd.^o Vigario Capitular entre os clerigos da sua jurisdição pela falta q' tem delles; e como os requisitos necessarios se achão na pessoa do Padre Fr. Rento Roiz' de St.^o Angelo, que pelas suas noticias hé o mais capaz para este emprego, requieiro a V. R.^{ma} da parte de S. Magd.^o que no Cazo de não haver inconveniente, o faça apromptar com toda a brevidade, para ir servir esta occupação, visto ser de tanta ponderação, na occasião presente para o Real Serviço; e pelo risco que pode haver na demora, não haver tempo de eu po-

der recorrer ao R.^{mo} P.^a Prov.^{al} do Rio de Janeiro a 27 de Janr.^o de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

R.^{mo} Sr. P.^o M.^e Fr. M.^{el} Mendes Comisr.^o do R.^{mo} P.^o Prov.^{al} da Religião de N. Sr.^a do Monte do Carmo.

Este Extracto devia ir copiado neste L.^o a fs. 90, por q' acompanhou as cartas q' levarão a data de 22 a 23 de Mayo de 1769, e vão copiadas neste L.^o a fs. ditas acima e por esquecimt.^o se não Copiou Lá, e vay neste lugar.

Extracto por onde se hão de governar para fazer os assentos dos mantimentos p.^a a expedição, e Conferir os bilhetes, q' depois de conferida, e assentada a despeza toda seha de passar em resumo p.^a o L.^o da Expedição com hu tr.^o feito pelo Escriptor, e assignados pelo Juiz, e Ajud.^e das Ordens, e tambem quem Servir de Thezour.^o, e



fazer os pagamentos dos mantimt.^{os} e mais desp.^{os} e nesta mesma relação se hão de tambem assignar, porq' Se hade remeter p.^a a Provedr.^a junto com os bilhetes e juntamt.^o a relação da matricula da gente q' tambem se hade lançar no L.^o, pr.^o q' tudo

Forma da Relação dos mantimt.^{os}

Bilhetes	Feijão	Milho	Tousinho	Far. ^a	Import. ^a	de N. ^o			
N. ^o 1 Tanto de tal, e tal	2	«	3	«	3 1/2	«	7	«	\$
N. ^o 2 Tanto de tal	4	«	4	«	4	«	8	«	\$
N. ^o 3 Tanto de tal	7	«	8	«	0	«	0	«	\$
N. ^o 4 Tanto de tal	0	«	9	«	14	«	2	«	\$
N. ^o 5 Tanto de tal	10	«	2	«	5 1/2	«	0	«	\$
N. ^o 6 Tanto de tal	12	«	11	«	0	«	0	«	\$
N. ^o 7 Tanto de tal	1	«	0	«	6	«	10	«	\$
N. ^o 8 Tanto de tal	9	«	7	«	1/2	«	12	«	\$
	44	«	44	«	30 1/2	«	39	«	\$

Importam os 44 alqr.^{es} de feijão, 44 de milho, 30 a e 1/2 de tousinho e 39 alqr.^{es} de far.^a a razão de tanto o alqr.^o de feijão, tanto o alqr.^o de milho, tanto o alqr.^o de far.^a, e tanto as de tousinho, q' tudo dispendeo Fulano a quem está encarregado o d.^o p.^a pagamt.^o do q' for preciso p.^a esta expedição, e pagou as pessoas nomeadas, q' appresentarão bilhetes assignados pelo Ajud.^o de Ordens Fulano, ou do Juiz Ordinario e mais Offi.^{es} da Camr.^a, e do d.^o Ajud.^o de Ordens,



e de mim escr.^{am} da Camr.^a de que dou fé. V.^a de tal parte tanto de tal mez, e anno.

Fulano... Fulano... Fulano...

Termo no Livro

Aos tantos de tal 'mez e anno nesta V.^a de tal parte Comc.^a de tal aonde foi vindo o Juiz ordinr.^o *Fulano*, ou o Juiz Ordinr.^o e mais Offi.^{es} da Camara, e Comigo, Escr.^{am} de Seu Cargo, ou escrivam da mesma aodiante nomeado, e Fulano a quem está encarregado o Servir de Thezour.^o p.^a com o dr.^o q' Se lhe remeteo da Provdr.^a de S. Paulo fazer pagamt.^o de todos os mantimt.^{os}, e tudo o mais que se precisar p.^a esta expedição de tal parte, tudo na fr.^a da Ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al} desta Capitania Copiada no principio deste L.^o, e ahy mesmo se achava tambem presente o Ajudante das Ordens, e Expediente do mesmo Senhor Affonço Botelho de S. Payo e Souza, e logo em prezença de todos Satisfez o d.^o Thezour.^o a cada huma das pessoas q' assistirão com os mantimentos para esta Expedição, e lhe forão pagos avista dos bilhetes que apresentarão rubricados pelo Sobred.^o Ajud.^o de Ordens pelos preços que lhe forão arbitrados, e justo confr.^o o Estado da terra, em cujo pagamt.^o dispendeo o d.^o Thezour.^o a quantia de tanto na forma Seguinte:

Quarenta e hum alqr. ^{es} de feijão a preço de tanto	\$
Quarenta e quatro alqueires de milho a tanto	\$
Trinta arrobas e meya de tousinho a tanto	\$
Trinta e nove alqueires de far. ^a a tanto	\$
	—
Soma	\$
	—

E para constar de como o d.^o Thezour.^o fez o referido pa



gamt.,^o perante todos os nomeados, mandou o d.^o Juiz, ou Camr.^a fazer este termo, em q' todos assignarão comigo Fulano escrivão &.

F... F... F... F...

Canoas

Fulano de tal huma canoa por	\$
Fulano de tal huma canoa avaliada por	\$
& ^a	& ^a
& ^a	& ^a

E no fim leva o mesmo remate que a relação dos mantim.^{os} atraz escripta.

Termo no L.^o

O mesmo que o anteced.^o.

Consertos, e outros generos

Seguindo a mesma formalid.^e no Caderno, e L.^o.

&^a

Matricula da gente da Expedição na forma Seguinte:

Capitão

Fulano de tal	Vence de Soldo p.
9	



mez 14\$490 desde o dia tantos de tal mez e anno, em q' principiou.

Recebeo de tres mezes adiantados a contar de Seus Soldos \$

Alfr.^{os}

O mesmo Vence 8\$ rs.

Sargt.^o do n.^o

O mesmo Vence 3\$ rs.

Sargt.^o Supra

O mesmo Vence 2\$700 rs.

Cabo de Esquadra

Fulano de tal f.^o de Fulano
n.^o de tal parte, Cazado, ou
Soltr.^o

Vence por mez de Soldo 2\$409 q' principiou em tanto de tal mez, e anno.

Foi pago a conta de Seus Soldos da quantia de \$ de tres mezes adiantados.



Soldos

O mesmo Vence 2\$400

E desta Sorte se vay Seguindo &.

E para constar de como o d.º Thezour.º fez o referido pagamt.º perante todos os nomeados, mandou o d.º Juiz, ou Camr.ª fazer Este termo, em q' todos assignarão Comigo Fulano escrivão &.*

F... F... F... F...

Para o Thent.º Cor.º Affonço Bot.º de S. Payo

Attendendo a que á acção da Conquista do Tibagy hé das principaes deste Governo, em q' deve haver toda-a providencia para que não falte couza algua ; mando ir mais cincoenta Cartuxeiras, com as cincoenta armas, que a vmc.º remeto, para que os Soldados, que Se armarem com ellas posão ficar mais bem preparados para tudo, e uzarem de cartuxame para a brevidade dos seus tiros Vmc.º mandará tomar conta dellas, na forma que se pratica.

D.º g.º a vmc.º S. Paulo a 30 de Janr.º de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza /

Snr. Tent.º Cor.º Affonço Botelho de S. Payo, e Souza.



Para o Sargt.º Mor de Pernaíba Ant.º Franc.º de Andr.º

Na presente ocasião pretendo fazer partir humas canoas de Socorro para o Certão do Yvay, para ellas são precisos, com outros generos que se hão de apromptar na Freg.ª de Araraytaguaba, e V.ªs de Ytú, e Sorocaba, cento e vinte alqueires de Feijão, que em todo aquelle districto não hã e me consta que sim nessa V.ª e Seo Destricto—Vmc.º Logo que receber esta faça promptificar o dito numero de alqueires de feijão, e os faça transportar ao Porto da Freguezia de Araraytaguaba com toda a brevidade a entregar ao Capitão André Dias, que está encarregado da expedição das ditas Canoas; e do que importar o referido mantimento, e Sua conducção fará Rellação, em que declare a que dono, ou donos pertencem, que me remeterá para Logo se satisfazer, como costume Praticar com os que tem dado thé o presente o necessario para o mencionado Certão.

Além da Rellação, q' Vmc.º me hade mandar deve Vmc.º passar bilhete a cada um dos donos do feijão com que assistirão, para em virtude delles haverem os seus pagamentos na forma que se tem praticado; e Vmc.º examine com os seus olhos se os feijoens são bem Seccos, e Saons, e de boa qualidade de modo que possam chegar ao Certão, e nelle concervarem-se o tempo devido, Sem damnificação alguma.

Deus guarde a Vmc.º São Paulo a 6 de Fever.º de 1770

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Sargento mor Antonio Francisco de Andrade.



Portaria

O Prov.^o da Fazenda Real ordene ao Almox.^o da mesma entregue ao Cap.^m de Infantr.^a Francisco Aranha Barreto cinco mil cruzados, do dr.^o q' se acha no cofre pertencente ao novo imposto do tempo dos dez annos (1) p.^a este entregar na v.^a de Paranagua, p.^a onde está de partida, ao Ten.^o Cor.^o Ajud.^o das m.^{as} ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza, p.^a os applicar ao gasto q' se tem feito, e está actualmente fazendo com a expedição do Tibagy, procedendo-se com as clarezas necsr.^{as}.

S. Paulo a 8 de Fevr.^o de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*

Portaria

O Provd.^o da Fazend.^a Real mandará conduzir p.^a esta cid.^e quatro pessos de calibre de oito das q' se achão na Alf.^a da v.^a de Santos com toda a sua palamenta necsr.^a, p.^a ser tudo conduzido p.^a o Sertão do Yvay, fazendo do mesmo entrega ao Sargt.^o mor M.^o Caet.^o de Zuniga, q' vay aquella v.^a tratar desta depend.^a em q' se procederá com as clarezas necsr.^{as}.

S. Paulo a 12 de Fevr.^o de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*

(1) O imposto dos *dés annos* parece ser o imposto lançado sobre os Povos do Brazil pelo governo portuguez para a reconstrução de Lisboa, destruida pelo terremoto de 1775, e depois prorogado por mais dés annos. Foi uma das maiores violencias praticadas pelo governo colonial contra os brasileiros.

(N. da R.)



Não teve effeito esta Port.^a por não serem as pessos da Alf.^a as q' se carecião, e teve eff.^o a Port.^a q' consta deste L.^o a fs. 125.

Portaria

O Prov.^o da Fazenda Real dará as provid.^{as} necess.^{as} p.^a Se assistir com o diario sustento às ordn.^{as} q' se pretendem puchar p.^a conserto do Cam.^o do Cubatão por onde passar as pessos de Art.^o, q' na occasião prezt.^o mando transportar a esta cid.^o.—S. Paulo a 12 de Fevr.^o de 1770.—*Cam a rubrica de S. Ex.^a*

Portaria

O Provedor da Fazenda Real ordene ao Almoz.^o dos Armazens da Praça de Santos, q' não ponha impedim.^o algum a tirar o Sarg.^o mor Manoel Caetano Zuniga o de q' carecer dos d.^{os} Armazens, para servir de preparos para quatro pessos de Art.^a de calibre de seis, que o d.^o vay fazer conduzia daquella v. p.^a esta cid.^o; e do q' elle tirar assignará recibo p.^a descarga do d.^o Almoz.^o e me virá hua relação assignada por este, p.^a eu saber o que o ditto Sargento mor tirou, e em tudo se procederá com as clarezas necessarias.

S. Paulo a 12 de Pevereiro de 1770—*Com a rubrica de S. Ex.^a*



Portaria

Por quanto se faz preciso transportar da V.^a de Santos para esta cidade, e daqui para o Porto de Araraytaguaba, mais quatro pessas de Artilharia de Calibre de Seis, e o caminho se acha já damnificado por conta das enchurradas: Ordeno ao Sargento mor Manoel Caetano de Zuniga pase a consertar, e reparar o d.^o Caminho, e se lhe expidão todas as ordens, na mesma forma, que já se lhe expedirão em 11 de Agosto do anno preterito de 1769, para o mesmo effeito.

S. Paulo a 17 de Fevr.^o de 1770—*Com a rubrica de S. Ex.^a*

Bando

Porquanto são notorias as ruinas e precipicios, com que se acha desbaratado o Caminho do Cubatão, sendo tão grandes as dificuldades, que nelle se experimentão, que tem afugentado delle os viandantes, transportando o Commercio a outras partes, com notavel detrimento do bem comum dos Povos, sendo esta hua das mayores cauzas da decadencia, e pobreza desta capitania; e alem disso Seacha o dito caminho tão interrompido, e embarasado que por elle se faz impraticavel o transportar as munições e petrechos, q' he preciso mover repetidas vezes p.^a as expedições do Real Serviço; o q' tudo necessita de hua prompta e efficaz providencia, p.^a q' cesem totalmt.^o os damnos, e inconvenientes q' se padecem á tantos annos: Ordeno ao Sargento mor Manuel Caetano Zuniga pase imediatamt.^o a fazer Consertar o d.^o Caminho p.^a o q' lhe dou poder para que posa obrigar todas as pessoas de qualquer estado, grão, ou condição que tiverem terras na estrada que vai desta Cidade p.^a



o Porto do Cubatão, p.^a q' logo mandem Compor as suas testadas na referida estrada; e a fação por tal modo franca, que não haja o menor embaraço para passarem por ella Carros; e p.^a o referido se lizarão dos Armazens da v.^a de Santos todas as ferramentas necessarias; e p.^a este trabalho se puxarão todos, e quaesquer Soldados da Praça de Santos, o M.^o do Trem, Carpintr.^o da Ribr.^a das Nãos, com os Indios do escaler, e todos os negros da Fazenda do Cubatam, que pertencem a S. M.^a, o que tudo se unirá a mais gente, e escravatura, q' os donos das testadas trouxerem em sua Comp.^a, e p.^a o referido Ordeno a todos os Off.^{es} militares, justisas, Off.^{es} de Aux.^{es}, e Ordenanças que para o referido lhe for pedido. O que tudo se cumprirá Sem duvida algũa, pena de Serem prezos todos os que faltarem em executar esta minha determinação.

S, Paulo a 17 de Fevr.^o de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*

Portaria

Porquanto hé necessario fazer transportar mais Artelharia do Porto de Santos p.^a o da Araraytaguaba; e esta se deve embarcar no Rio pequeno, para descer com menos trabalho até a Aldea dos Pinheiros. Ordemno ao Cap.^m Balthesar Roiz' Borba vá explorar o dito Rio, e desembarasar algum tronco, ou difficuld.^o que tenha Sobrevindo, depois q' Se mandou Limpar o anno passado. S. Paulo a 18 de Fevr.^o de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*



Partaria

Porquanto se faz preciso algum mantimento para sustento dos Indios, e mais gente, q' hão de ir Servir de gastadores no Cam.º do Cubatam, e ajudar a puxar a Artelharia, q' se manda vir da Praça de Santos: Ordeno ao Provedor da Pazenda Real mande tomar, e pagar o mantimt.º q' vir hé preciso para esta deligencia, dando as providencias necessarias para o que se precisar nesta materia. S. Paulo a 18 de Fevr.º de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.ª.*

P.ª o Comd.º da Praça de Santos

O Sargt.º mor M.º^{el} Caetano de Zuniga vay a essa Praça encarregado da delig.ª de fazer Conduzir quatro pessas de Art.ª de calibre de seis q' se achão guardadas na Alfandega as quaes quatro pessas com seus reparos devem ser conduzidas na mesma forma, q' já antecedentemente Se trouxerão as outras que mandei buscar.

Com as referidas pessas devem vir duzentas e cincoenta ballas do mesmo Calibre de seis p.ª Servirem nas d.ªª pessas.

Para a conducção, guarda, e acompanhamt.º dellas hade escolher Vmc.º com o mesmo Sargt.º mor de todas as Companhias, e destacamt.ºs que se achão pelos fortes quarenta Soldados dos mais desembaraçados, dos mais habeis, e mais robustos, que ahy houver, e entretanto que se não recolhem diminuirá vmc.º as guardas, e Sentinellas qt.º puder por fugirmos de vexar aos Aux.ºs o mais q' for possível. Deus gd.º a vmc.º S. Paulo a 19 de Fevr.º do 1770.

D. Luiz Antonio de Souza ✓

Snr. Cap.º M.º^{el} Borges da Costa.



Portaria

O Prov.^{or} da Pazenda Real ordene ao Almoz.^o dos Armazens da Praça de Santos entregue ao Sargt.^o mor Manuel Caetano de Zuniga duzentos e cincoenta ballas de Calibre de seis, e dez barris de Polvora de duas arrobas cada hú p.^a este fazer conduzir a esta Cid.^o de onde marcharão p.^a o porto de Araraytaguaba, e daly serão conduzidas p.^a o Sertão do Yvay, procedendose nas clarezas necesr.^{as}. S. Paulo a 19 de Fevr.^o de 1770.—*Com a rubrica de S. Er.^a*

A fs. 144 deste L.^o vay huma declaração a esta Portr.^a.

— Porquanto as quatro pessas q' se mandarão conduzir da Praça de Santos para esta cid.^o pelas Ordens q' se passarão em doze do corrente se achou por informação q' deo o Sargt.^o Mor Manuel Caetano de Zuniga serem as d.^{as} pessas q' se achão na Alfandega de desmarcada grandeza e mt.^o difficultosas de conduzir ao q' attendendo: Ordeno ao d.^o Sargento Mor e Comandante da praça q' em lugar das d.^{as} pessas que estão na Alfandega se tirem quatro que sejam mais pequenas de quesquer das Fortalezas onde se acharem e o Prov.^{or} da Pazenda Real mandarà fazer descarga, a quem estiver feito a Carga nos t.^{os} a q' competir.

S. Paulo a 24 de Fevr.^o de 1779.—*Com a rubrica de S. Er.^a*



P.^a o Tent.^o Coronel Affonso Botelho

Vi a representação, que vme.^o me fez e acho mt.^o justa por cujo motivo a despachei pelo melhor modo, q' me lembrou e me pareceo, que vme.^o poderia dezejar, e alem disso lhe quero tambem passar huma attestação minha.

A Vme.^o agradeço mt.^o a lembrança do que me toca, e com effeito quero que as Cameras me passem Certidoens de tudo quanto tenho mandado obrar ainda daquellas Couzas de menor entid.^o e de cada couza sua certidão para o q' hei de remetter a Vme.^o hum rol de tudo q' me lembrar, ao q' acrescentará, o mais q' se lhe offerecer.

Meo Cunhado he certo q' vai rendido, e que lhe succede no Governo o Gov.^{or} q' foi de Marzagão; porem tem licença para se demorar no Rio de Janeiro aonde tem negocios de sua Caza, que neçceita de ordenar; em General para S. Paulo não sei por hora o q' se dispoem porq' as minhas Cartas não vierão por este Navio que entrou em Santos vem por outros, q' forão para o Rio de Janr.^o e sahirão no mesmo tempo, e por isso ainda não tenho noticias particulares da Corte; mas hé muito natural q' depois de meo Cunhado ser rendido o seja eu tambem e o mais q' me poderei dilatar será até q' meo cunhado conclua as suas dependencias no Rio de Janr.^o por todas estas razoens nos convem mt.^o apertar com as Cousas, e ir concluindo o q' temos começado.

Vay a Ordem para o erigir em V.^a a Povoação de Guaratuba, e a todas as mais havemes de fazer o mesmo por q' em quanto ao numero dos moradores não ha regra Certa' de Ordinario basta que tenham cincoenta vizinhos e q' este ja distate de outra V.^a seis legoas para ficar cada districto com tres; porem Mogy das Cruzes foi levantado por meo Vizavó com dez vizinhos e todas as mais desta Capt.^a com mt.^o poucos; pois se attendeo somt.^o a Comod.^o que tinham



de crescer pelo tempo adiante, como assim succdeo e o mesmo poderemos nós fazer (4).

Mas sobre tudo o q' Vmc.^o deve procurar mt.^o hé a execução das Ordens que tenho passado para nos fazermos Senhores desse Sertão segurandonos nas Fronteyras: para q' eu possa passar as Ordens necessarias com que pertendo conseguir de o encher de gente pelo q' vá Vmc.^o cuidando nos Cazais q' puder ajuntar, para ir formando os estabelecime.^{os} todos na mesma forma q' Vmc.^o tem visto se praticou p.^a o Yvay.

O Aranha fica partindo: Capellão está dificultozo de descobrir, so tinhamos Frey Bento, carecese tirar licenças do seu Prov.^{al} e mandar ao Rio, e as cousas não dodem esperar tanta demora, quero ver se acho hum clerigo, q' sirva por entretanto.

O Comdt.^o ha de ser Franc.^o Jozé Montr.^o, a mayor falta q' tenho hé de dinheiro sobre todas as mais, q' não são pequenas; mas ja agora ajudando lhe não ha de arrecuar a acção, porq' acabado o dinheiro de El-Rey estou resolvido a empenhar a minha Caza, e depois de não achar mais dinheiro nenhum mando desfazer a minha prata na Caza da Moeda, com q' me parece se poderá pagar o q' mandarmos fazer athé vir outro General e irmos depois comer uvas, e castanhas, q' bem me tem lembrado por cá este anno.

Eu até estou sem Almoxarife, falta, que me tem atrazado o tempo, quero ver se lhe posso mandar agora hum golpe de dinheiro e hei de fazer mt.^o por apromptar hum

(1) Mogy das Cruzes foi elevada a Villa á 3 de Setembro de 1611 pelo Capitão mor Gaspar Couqueiro, em tempo que S. Paulo pertencia á *Capitania* do Rio de Janeiro; isto é, quando a Capitania de S. Paulo era governada pelo Capitão General do Rio de Janeiro. Não é provavel que Gaspar Couqueiro seja o bisavô de D. Luiz Antonio de Souza.

(N. da R.)



pagamt.º para a gente, logo que se acharem estabelecidos na Fronteira.

A occazião hé mt.º boa se se manejar com cautela e dissimulação, porq' os vizinhos ainda que não gostem hão de recear que os possamos offender por varias partes como se colhe da mesma noticia, que me mandou na Copia da Carta que teve das Lagens.

He o q' posso dizerlhe e segurarlhe que sempre a minha vontade fica prompta para tudo o q' for de lhe dar gosto e empregarme no seu serviço. Deos gd.º lhe a Vmc.º São Paulo a 4e de Janr.º de 1770.

Porquanto S. Magd.º q' D.º gd.º foi servido ordenarme nas Instrucçoens de 26 de Janr.º de 1765 e em outras Ordens, q' ao depois fui recebendo, q' era mt.º conveniente ao seo Real Serviço, que nesta Capt.ª se erigissem V.ºs naquellas partes, q' fossem mais convenientes, e q' a ellas se congregassem todos os Vadios, e dispersos, ou que vivem em sitios volantes, para morarem em Povoaçõens Civis, em q' se lhes pudessem administrar os Sacramt.ºs e estivessem promptos para as occazioens do seo Real Serviço; e no Sitio chamado—Sabauna—que fica no fim do Districto desta Capt.ª partindo com a do Rio de Janr.º mandei fazer huma Povoação, a qual me consta por informação do Tenente Coronel Ajudante das Ordens Affonço Botelho de S. Payo e Souza (por quem forão distribuidas as prevençoens que tem sido precisas, p.ª o d.º estabelecimt.º) que se acha já com bastante Cazas, e Igreja, e outros Edificios publicos em q' se está actualmente trabalhando; e por que erigindose em V.ª se poderá augmentar co mais facilid.º. Ordeno ao d.º Tent.º Cor.º e



ao Ouvidor da Comarca de Pernagua passem a mencionada paragem e fação erigir em V.^a a d.^o Povoação, levantando pelourinho, signalandolhe termo, de que se fará auto, em que tambem assignará a Camara da V.^a com quem confinar, para que em nenhum tempo possa vir em duvida, e lhe demarquem o lugar para edificarem os Passos do Concelho, e Cadca; como tambem mē proporão. as pessoas mais capazes para Juizes e Vereadores, para eu nomear os q' hão de servir em este presente anno, na forma das Ordens, que tenho: como tambem Escrivão para eu lhe mandar passar seo Provmt.^o o q' tudo obrarão conforme dispoem as Leys que se achão promulgadas a respeito desta materia.

São Paulo a 2^o de Janr.^o de 1770.—*Com o rubrica de S. Ex.^a.*

Foi outra Portr.^a do mesmo teor para se erigir em V.^a a nova Povoação de Guaratuba.

P.^a o Ajud.^e de Ordens que se acha em Curitiba

Para que Vmc.^e veja o quanto procurey agradar ao Cap.^o Franc.^o Aranha por virem recomendados por vmc.^e os seus bons serviços: e que se lhe fizerão todas as vontades, não em as nomeações de Cabos, mas em dinheiros de Soldos, que avansi a sua Comp.^a, e de Soldados, de q' mostro procuração, mando a Vmc.^e a relação de tudo o que se lhe deo.

Pela mesma relação será vmc.^e informado do q' lhe remeto para continuação dos gastos da Fortaleza de Paragua; como tambem para pagamento das dispezas que se tem feito com as expedições, e p.^a se poderem continuar



com a força que se requer, cujo dinheiro elle deve promptamente entregar sem desconto, ou diminuição algũa. D.^s gd.^o a vnc.^o m.^o an.^s S. Paulo a 4 de Março de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

Sn. Tenente Coronel Ajud.^o das Ordens do Governo.

Relação do que S. Ex.^a fez remeter aos Armazens da Praça de Santos a entregar ao Ajud.^o de Ordens Affonso Botelho de S. Payo e Souza em Parnaguá.

Cincoenta armas novas	50
Cincoenta bayonetas	50
Cincoenta cartuxeiras	50
Cinco barris de polvora fina	5
Hum cunhete de balas de mosquetaria	1
Quinhentas pederneiras	500

Isto foi o que lhe mandei pelo Mestre da Embarcação, que passou o recibo; mandará fazer arrecadação. S. Paulo a 3 de Março de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a*

Relação do pagam.^o de hum anno, que se faz aos offi.^{es} e Soldados da Comp.^a de q' he Cap.^m Franc.^o Ar.^a Barreto.

Cap. ^m Franc. ^o Ar. ^a	177\$300
Tent. ^o M. ^{el} da S. ^a	66\$000
Alf. ^{es} Santiago	90\$000



Sargt.º Supra	46\$640	
Cabo Franc.º Gomes	47\$280	
Cabo Franc.º Leme	47\$040	
Cabo Ign.º Felix	22\$050	
Cabo Salv.º de Godoy	47\$100	
Tambor	43\$320	
	<hr/>	
	436\$730	
A 32 Soldados	504\$410	} 1:044\$425
A 2 mais	\$	
Guim.º—P.º o Ten.º Joaq.º Coelho	44\$000	
Mayor—P.º o Sarg.º Prec.º Teixr.º	47\$280	
Galvão—P.º o Sold.º M.º Frc.º	22\$425	
Borg.º—P.º o Sold.º João Pacheco	22\$800	

Curitiba

Major—Lourc.º Cardozo	22\$050	} 80\$515
Borg.º—José Alz'	22\$800	
Guim.º—José Cindr.º	42\$865	
Galvão—M.º Per.º da S.º	22\$800	
		<hr/>
		1:124\$860

Soldo dos 3 mezes, que recebeo p.º a sua Comp.º a Cap.º Frc.º Ar.º Barreto	335\$549
Mais recebeo para pagamt.º do q' devia o Sold.º Deziderio Mathoso do seu funeral	34\$000
Mais p.º o Sold.º Sebã.º de Barros Nunes	4\$565
Mais p.º o Sold.º Maximo Franco	5\$700
	<hr/>
	1:504\$474

Soma hum conto quinhentos, e hum mil quatrocentos setenta e quatro reis, que tudo recebeo o d.º Cap.º Franc.º Ar.º Bar.º p.º Levar, e distribuir na forma, que se declara



na relação retro, alem da q' elle Leva por extenço feita por mim Escrivam dos Contos, que esta escrevi, e assignei. S. Paulo 4 de Março de 1770.—*Jose Anastacio de Olivr.^a*

Levou mais o d.^o Cap.^m Ar.^a 45\$600 rs p.^a pagar em Iguape o abono q' mandou assistir o Ajud.^o das Ordens Affonço Botelho ao Sold.^o Ignc.^o Ribr.^o da Comp.^a de Sylva.

Leva o Cap.^m Francisco Ar.^a Barreto p.^a a V.^a de Parnaguá em dinhr.^o, que recebeo nesta Provedoria para entregar naquella V.^a ao Ajudante de Ordens do Governo desta Capitania Affonço Botelho de Sampayo e Souza p.^a Se destribuir nas obras da nova Fortaleza que aly se está fazendo por ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General, oytocentos mil reis

800\$000

Leva mais p.^a entregar ao d.^o Ajud.^o de Ordens acima declarado, em dinhr.^o, e ouro barreteado com suas guias cinco mil cruzados, para se ir pagando, e destribuindo nos generos q' se vão aprontando p.^a as expedições de Tibagy; a saber 4:276\$721 rs. p.^a pagamt.^o do que se está devendo de resto da primr.^o expedição, como se vio da conta, q' deo até Dezembro de 1769; e 723\$279 rs. p.^a se continuar a dispender no mais que for necesr.^o p.^a as expedições, que se hão de apromptar, que tudo faz dous Contos de reis

2:000\$000

E asim mais p.^a pagamt.^o de tres mezes de soldos, q' se hão de dar aos Indios, que aly se achão trabalhando nas obras



da dita Fortaleza, cincoenta e sete mil, e seis centos reis.

37\$600

Cujas tres parcellas importão dous contos, oitocentos, e cincoenta e sete mil, e seis centos reis, que tanto depois de ser contado recebeu elle dito Capitam para em sua Comp.^a Levar para a V.^a de Parnaguá, e aly entregar ao sobredito Ajudante de Ordens, para o q' dito fica, e para constar Lavrey esta guia de minha Letra, e Signal nesta Cid.^e de S. Paulo aos 4 de Março de 1770. Eu José Anastacio de Olivr.^a Escrivão dos contos, e Almojarifado o escrevi, e assigney—*José Anastacio de Olivr.^a*

2:857\$6h9

Para o mesmo Ajud.^e das Ordens

Como não tem sido possível achar clerigo com as circumstancias necessarias p.^a Servir de Capelão as expedições, e se podese obrigar a ir, não houve mais remedio que aproveitar da boa vontade, com q' se offerese o P.^e Fr.^e Bento Roiz', Religioso do Carmo, sobre o qual escrevi ao seu Prov.^a para q' pôr serviso de S. Mag.^e o houvese asim por bem, e sem esperar mais resposta o faço partir por ser mt.^o prejudicial toda a demora; e dezejarei, que elle chegue em bom estado de saude, e que posa ser ainda mt.^o util com as suas noticias, e com as suas experiencias sem embargo dos seus annos, a que suprirá com o genio, e inclinação, q' tem para estas couzas.

Vão as Licenças do Rd.^o Vigario Capitular para se demarcarem os desdistrictos das novas Frog.^{as} de Sabauna, Arara-



pira, Guaratuba, Registo, e Yapó (1); porem para esta ultima devem mostrar se tem Igreja paramentada, Livros, e Congrua pronta para se lhe conceder Parocho: tambem vão as Licenças p.^a aquelle que eu eleger para Capelão da Fortaleza; e eu cedo em vmc.^o esta faculdade, e me parece, q' aquelle que fose Capelão do Collegio pela 'mesma congrua podia La ir dizer Misa nos dias Santos em quanto se não davão outras providencias, p.^a haver congrua para tolos. D.^s gd.^o vmc.^o m.^s an.^o S. Paulo a 4 de Março de de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza ✓

senhor Tenente Coronel Ajud.^o das Ordens do Governo.

Convindo os Rd.^{os} Par.^{os} Colados das Freg.^{as} de Cananã, e Iguape, q' o districto da nova Freg.^a que dizem se desmembrará das duas referidas, chamada Sabauna, seja da parte do Sul pelo Citio de Pedro Miz' inclusive, e pela do Norte pelo Citio do Pinto; Hey por confirmada a tal divizão, sendo tambem ouvidos os Povos dos referidos continentes, a quem deixo o direito Salvo, para pelos meyoos competentes tractarem de sua justiça; e esta se apresentará ao Rd.^o Vigr.^o da Vara da Comarca para afazer observar com as Limitações nella declaradas. São Paulo 29 de Janr.^o de 1770.—*O Vigario Capitular.*

(1) Sabauna, Ararapira e Registo desapareceram como povoações; Guaratuba e Yapó foram elevados a Villa, esta ultima com o nome de Castro, como se verá no volume IV desta publicação.

(N. da R.)



Por se me representar, que o Destricto da Freg.^a de Ararapira (4) pela parte do Sul, era mt.^o justo ficase pela barra do Supuraguy, e pela do Norte pela bahia do Trapandê mandado que se observe na mesma forma representada, e sendo ouvidos os Rd.^{os} Par.^{os} confinantes, e os freguezes asistentes nos referidos continentes, a q.^m deixo o direito Salvo p.^a, pelos meyoos competentes, tractarem os Seus requerimentos, e justiça; e esta Se apresentará ao Rd.^o Vigr.^o da Vara da Comarca p.^a a fazer observar com as Limitações nella declaradas. S. Paulo 27 de Janr.^o de 1776.—*O Vigario Capitular.*

Por estar informado, que he justo e mt.^o conveniente ter a nova Freg.^a de S. Antonio do Registro, o seu Destricto até partir com a nova Freg.^a das Lagens, aSim o hey por bem, té se não mandar o Contrario, e Salvos os prejuizos de 3.^o havendo-os. S. Paulo 27 de Janr.^o de 1770.—*O Vigario Capitular.*

— Atendendo as instancias do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General desta Capitania, em q' se expresa Ser do agrado e Serviço de Deus, e de S. Mag.^e Fidelissima, que o mesmo Senhor g.^e, e Comodid.^e do Povo, dividiremse os Destrictos da Freg.^a de Parnaguá, e da de S. Luiz de Guaratuba, o q' hê justo ser o

(1) Fica perto e ao sul de Cananéa, entre a bahia do Trapandê e a barra de Superaguy. A bahia do Trapandê é formada pelo mar de Cananéa, a barra do Superaguy está na bahia de Paranguá e pertence ao Estado do Paraná.

(N. da R.)



desta Freg.^a pela paragem olho dagua da parte do Norte, pelo detrimt.^o que padecem os Povos daquelle Contint.^e na materia do Pasto Spiritual, por conta de ser mt.^o difficil ao Rd.^o Parocho de Parnaguá, o acudir-lhes com elle a tempo pelo difficil, e aspero Caminho, q' corre p.^a a referida paragem, o que não Socede para a de São Luiz e ter eu a obrigação de prover nestes inconvenientes o que for justo Segundo o Cap.^o 4.^o do Consil. Trid Ses. 21 de reform: Hey por bem que interinamt.^o chegue o districto da Freg.^a de S. Luiz p.^a a parte do Norte, á paragem chamada olho dagua, convindo porem o Rd.^o Parc.^o de Parnaguá, e os mesmos Freg.^{es} do referido contint.^e que estão de pose pacifica da mesma freg.^a, a quem deixo o direito salvo para pelos meyo competentes, procurarem o que lhes assistir, e Competir, e esta apresentará ao Rd.^o Vigario da Vara da Comarca para a fazer observar com as Limitações nella declaradas. S. Paulo 27 de Janr.^o de 1770.—*O Vigario Capitular.*

Por estar informado Ser justo, e mt.^o conveniente ao Serviço de Deus, e bem das almas, que o districto da Freg.^a novamente erecta chamada S. Anna do Yapô seja pela parte do Norte pelo Rio Itararé, e pela do Sul pelo Rio Tibagy em Cabejú, direito a S. Cruz, Fazd.^a do D.^o Antonio dos Santos Soares; Hey por bem sejam os Limites da referida freg.^a pelas partes acima referidas, convindo os Rd.^{os} Parc.^{os} confinantes; e por me constar tambem, q' os Povos dos predictos Contint.^{es} querem já Parocho p.^a lhes administrar o Pasto Spiritual, devem os d.^{os} mostrar primr.^o a Congrua Sustentação, q' hão de fazer a Seu Parc.^o, se tem Igreja já feita e paramentada na forma do direito; e os Livros que hão de Servir para assentos necesarios, e os mais requisitos precizos, o que satis-



feito não tenho duvida de lhes conceder o que pedem. S. Paulo
27 de Janeiro de 1770.—*O Vigarario Capitular.*

A qualquer Rd.º Religiozo, que tenha tido approvação
neste Bispado p.ª confessar, e dizer Misa e for elleito pelo
Ill.º Ex.º Sr. General desta Capitania, ou por outrem de
mandato do dito Ex.º Senhor, para Capelão da nova Fortale-
za de Parnaguá, lhe concedo Licença para nella dizer Misa e
Confesar por tempo de hum anno, se antes se não mandar o
Contrario. S. Paulo a 29 de Janeiro de 1770.—*O Vigarario Ca-
pitular.*

.....

P.ª o Comd.º da Praga de Santos

P.ª vmc.º ter os Sold.ºs q' lhe pedi em Carta de 19 de
Fevr.º passado, os tirara por hora na fr.ª q' puder, e mandará
reformatar os destacamentos como se vê da lista junta por mim
assignada, em q' lhe fica sobejando o mesmo n.º.

Deos g.º a vmc.º S. Paulo a 7 de Março de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza ✓

Sr. Cap.º M.º¹ Borges da Costa.

P. S. Para o q' se houver de seguir darey Logo prompta
provd.ª



	Tem Sold. ^{os}	tirárá
Descoberto	4	4
Itupeba	4	2
Curitiba	4	2
Itapetininga	3	2
Sorocaba	4	2
S. Paulo	33	13
Cubatão grd. ^e	2	4
Ubatuba	3	2
S Seb. ^{am}	12	6
Bertioga	8	2
Barra	26	8
Itapema	6	4
Praça	36	6
		48

Em carta de 12 de Março de 1770 foi aviso ao Cap.^m André Dias de Almd.^a p.^a fazer com brevid.^e expedir as Canoas.

Portaria

O Pov.^{or} da Fazd.^a Real md.^e apromptar o q' consta do Rol junto, de modo q' no dia ultimo do corrente mez hade estar tudo prompto infalivelmt.^e humas Couzas nesta cid.^e, outras nas diferentes partes q' lhe apontar o Sarg.^{to} mor D. José de Macedo Souto Mayor e Castro. S. Paulo a 13 de Mç.^o de 1770.—*Com rubrica de S. Er.^a*



Rol q' acusa a Port.^a retro q' hê orçamt.^o da desp.^a q' se hade fazer p.^a o Cam.^o da Nova Província de N. Sr.^a dos Prazeres do Guatemy.

P. 45 homens de trab. ^o q' se ha de dar a cada hum huma Camiza hum surtum, hua baeta, e huas siroulas.	»
P. 40 fouces para os mesmos trabalhos	»
P. 40 facões	»
P. 8 enxadas.	»
P. 15 machados	»
P. 10 cav. ^{os} arreados com suas Cangalhas, e bruacas.	»
P. 2 a. ^s de polvora.	»
P. 8 a. ^s de chumbo.	»
P. 40 alqr. ^{es} de far. ^a	»
P. 20 a. ^s de touss. ^o	»
P. 45 chapéos de baeta.	»

Import.^a de generos acima

P. 45 Sortuns de 2 baetas	a	1\$440	64\$800
45 camisas de p. ^o de L. ^o	a	1\$280	57\$600
45 baetas com dous c. ^{os} cada hua	a	1\$280	57\$600
45 pares de Siroulas	a	\$480	21\$600
45 chapéos de baeta de homem	a	\$640	28\$840
40 fouces	a	\$600	24\$000
40 facões	a	\$640	25\$600
8 enxadas	a	\$640	5\$120
15 machados	a	\$600	9\$000
10 cav. ^{os} arreados, e com bruacas	a	16\$000	160\$000
8 a. ^s de chumbo, q' são 2 quintaes	a	12\$000	25\$600
2 a. ^s de polvora			25\$600
40 alqr. ^{es} de far. ^a	a	\$320	12\$800
20 a. ^s de toucinho	a	\$640	12\$800
			» 530\$960



P.^a o Cap. mor desta Cid.^e

Logo q' Vmc.^o receber esta, faça apromptar, aos mor.^{es} da Freg.^a da Cutia vinte cinco homens de trab.^o, robustos, e capazes, e os md.^e conduzir p. hum Off.^o a esta cid.^e, de modo q' estejão n'ella no dia ultimo do corrt.^e mez sem falta alguma, q' são p.^a entrarem na factura do cam.^o da V.^a de Sorocaba p.^a o Sertão do Yvay e lhes assegure q' Logo aqui hão de receber huma camiza huma Siroula, hũ sortum, hũ chapéo, e dous c.^{os} de baeta, e hão de ir municiaados de todo o sustento necesr.^o, e da polvora e chumbo preciso para gasto do cam.^o.

Deus gd.^e a vmc.^e S, Paulo a 13 de Março, de 1770

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr Cap.^m mor Manoel de Olivr.^a Cardozo.

Foi outra do mesmo t.^{or} p.^a o Cap.^m mor da Parahiba.

** Para o Director de Pirassicaba*

ordeno a vmc.^o q' no dia ultimo do corrente mez se hade achar nesta cid.^o prompto a receber a gente petrechos, e mais preciso para entrar Logo na factura do Cam.^o da V.^a de Sorocaba p.^a o Sertão do Yvay, o q' vmc.^o executará sem fãlta alguma, porq' nesse mesmo dia tambem aqui se hade achar tudo prompto p.^a vmc.^o receber advirtindo q' a gente q' veyo com o Paes abrindo a picada, hade vmc.^o deixar prompta p.^a qd.^o daqui for com os mais se incorporar com esses, e outros q' vmc.^o vir serão uteis a esta delig.^a e qd.^o vier, desses promptos trarão hu-



ma Lista p.^a com os q' daqui hão de ir se inteirar o pre-
cizo compute dos q' hão de entrar com vmc.^e na factura
do mencionado Cam.^o.

Deus gd.^e a Vmc.^e S. Paulo a 13 de Março de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza /

Snr. Ant.^o Corr.^a Barboza.

P.^a Cap.^m Fernd.^o Leite da Praça de Santos

Logo q' vmc.^e receber esta faça toda a delig.^a por ir
ver a Art.^a q' traz a Gallera de Lx.^a q' entrou nesse Por-
to, e achando q' he capaz, faça mt.^o por conseguir do
cap.^m se elle nos larga alguma parte della, especialmt.^e
duas pessas de bronze q' elle traz de guarda Leme, e tudo
o q' vmc.^e puder achar me avize.

Tambem vmc.^e saiba se trazem algum barril de alca-
trão, q' nos possão largar, e algum cabo bom, q' seja ca-
paz de montar, e desmontar a Art.^a e juntamt.^e algũa
metralha, tudo vmc.^e procurará com aq.^{1e} Zello com q'
costuma empregar-se no Real Serviço.

Deus gd.^e a vmc.^e S. Paulo a 13 de Março de 1770.

D. Luiz Ant.^o de Souza /

Snr. Cap.^m Fernd.^e Leite Guim.^{es}

Para o Comd.^e da Praça de Santos

Ao Prov.^{or} da Fazd.^a Real ordeney assistisse com toda a
provid.^a p.^a o q' fosse necessr.^o p.^a a segurança da polvora,



e munições de Guerra q' mando vir p.^a esta cid.^o, e como entendo elle a dará de sorte q' não haja falta alguma, só ordeno a vmc.^e q' da sua parte ponha todo o cuid.^o p.^a q' não faltem as precauções necessr.^{as} e cazo q' por omisão do Almoz.^e haja algũa falta, vmc.^e por esta lhe ordene supra todo o neecessr.^o, e qd.^o elle o não faça, vmc.^e pela sua pt.^a dará remedio que se lhe pagará promptamente,

Ao d.^o Prov.^{or} tambem ordeney lhe ponha prompto o papel necessr.^o p.^a os L.^{os} q' mandei a vmc.^e se fizessem, o q' será com mais descanço.

Com os Soldd.^{os} q' mandei pedir a vmc.^e deve vir hum Sargt.^o e hum tambor.

Por ora não precisa, q' nem os sold.^{os}, nem os Off.^{es} nomeados se movão, e sim q' estejam promptos a qualq.^{er} avizo marcharem; e p.^a não inquietar estes, os q' conduzirem as munições sejam outros.

Deus gd.^e a vmc.^e S. Paulo 13 de Março de 1770

D. Luiz Antonio de Souza -

Sr. Cap.^m M.^{el} Borges da Costa

P.^a o Sargento mor da Pernahiba

Vmc.^e Logo q' receber esta laça partir para o porto de Araraytaguaba o mantimt.^o q' lhe ordeney apromptasse p.^a se municiar a gente q' se acha no Sertão do Yvay, porq' pertendo no dia 25 do corrente fazer partir as Canoas necessr.^{as} p.^a a sua condução, e nesse dia já Lá se hade achar tudo prompto a embarcar com outras couzas q' daqui faço partir aponto de não haver a menor demora no



seu embarque Assim o recomendo a vm.º de q' espero a
a completa execução desta delig.ª,

Deus gd.º a vmc.º S. Paulo a 16 de Março de 1770. ✓

D. Luiz Ant.º de Souza ✓

Snr Sargt.º mor Ant.º Franc.º de Andr.º

Para o Cap.ºm André Dias de Ytú (1)

Tenho resolvido fazer q' no dia 25 do corrt.º parta
desse porto a expedição das 4 canoas, q' achão vindo
do Sertão do Yvay, e p.º isso tenho ordenado a vmc.º te-
nha promptas assim as d.ºº canoas como tudô o mais ne-
cessr.º p.º a sua viagem; agora o faço outra vez Lembra-
do de q' no Sobred.º dia hada partir sem a menor falta
a referida Expedição; e o q' houver de ir desta cid.º no
mesmo dia signalado e ahy se hade achar, porq' tenho
dado as necess.ºº provid.ºas p.º q' daqui parta a tempo
de se não esperar nesse porto cousa alguma: vmc.º as-
sim o tenha entendido p.º executar tudo como lhe orde-
no.

Deus gd.º a vmc.º São Paulo a 16 de Março de 1770 ✓

D. Luiz Ant.º de Souza

Snr. cap.ºm André Dias de Almd.º

(1) Devia dizer de *Araraytaguaba*, não só porque o Capitão André Dias era de Araraytaguaba, como porque as expedições para o Yguatemy partiam desta freguezia e não de Ytú, que não tem porto por não estar na margem do Rio.

Ordeno ao Alf.^{es} da ord.^a Mart.^o Alz' de Figueiró e Leme, q' Logo q' receber esta faça apromptar doze carros com seus boys, carreiros, e mais necessr.^o pertencente a elles, e os faça pôr nesta cid.^e na madrugada ao amanhecer do dia 3.^o fr.^a que Se hão de contar 20 do corrente sem falta alguma, e virá mesmo com os d.^{os} carros o mencionado Alf.^{es} no signalado dia p.^a receber as ordens do mais q' deve obrar, S. Paulo a 16 de Março de 1770—*Com a rubrica de S. Exc.^a*.

Portaria

Ordeno ao sarg.^{to} mor M.^a Caet.^o de Zuniga passe ao porto de Araraytaguaba, levando em sua comp.^a as 4 pessoas, e mais Trem, munições, e petrechos, q' nesta occasião faço remeter p.^a o sertão do Yvay, e naquelle d.^o Portofará por tudo a bom recado, e com a devida regularid.^e fará embarcar tudo, e partir p.^a o d.^o sertão do Yvay, de modo q' no dia 25 do corrente ha de partir sem falta a d.^a expedição, e p.^a esta delig.^a se effectuar com aql.^s brevid.^e q' recomendo: Ordeno a ql. qr. pessoa a q^m esta for apresentada cumprão tudo o q' pelo d.^o Sargento mór lhes for ordenado, e lhe dem toda a ajuda, e favor de q' carecer.

S. Paulo a 16 de Março de 1770—*Com a rubrica de S. Exc.^a*.

P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba

Logo q' vmc.^e receber esta farà promptificar a André



de Souza Grogel, m.^{as} em Botucatu, Franc.^o Glz' Padilha, tambem morador na mesma parte; Pascoal Leite de Moraes, morador em Itapeteninga, e Braz Palhona, tambem morador no mesmo Lugar, os quaes sem mais demora, nem perda de tempo fará vme.^o vir a essa V.^a, e nela conservalos té o primr.^o avizo, q' vme.^o se fizer para partirem para o novo caminho q' se vai abrir para a Povoação do Ivay, q' se hade dar principio té o dia tres do corrente.

D.^s g.^o a vme.^e S. Paulo a 24 de Março de 1770

D. Luiz Antonio de Souza

Snr. Capitão mor Jozé de Almeida Leme

Port.^a p.^a o Prov.^{or} da Fazd.^a Real

O Prov.^{or} da Fazd.^a Real mandará municiar as pessoas, q' consta da Relação junta com o mantimt.^o preciso p.^a hua rasão a cada hua p.^a cea de hoje, por virem destinados p.^a a abertura do novo caminho, q' se vay abrir p.^a o Ivay, procedendo-se com as clarezaa necessarias. S. Paulo a 27 de Março de 1770.—*Com a rubrica de S. E.^a*

Lista da gt.^e mencionada q' acuza a Portaria Supra, q' trouxe o Cap.^m mor da Parn.^a p.^a a factura de abrir o cam.^o novamt.^o p.^a o Ivay.

Mauricio Ribr. ^o	4
Manoel de Brito	2
João da Costa Colaço	3

Jozé Luiz Leite.	4
Ignc.º de Candea Frz'	5
Ignc.º Coelho Frez'	6
Jozé de Almeida	7
Manoel Frz'	8
Mathias Roiz Gomes.	9
Amaro Bicudo da Silva.	10
Miguel Roiz'	11
Ignc.º de Almd.ª Lara	12
João Ignacio.	13
Ant.º da Veiga.	13
Jozé Glz. dos Santos	15
Brnd.º Leme do Prado	16
Salvador de Olivr.ª.	17
Antonio ds Oliveira.	17
Manoel Glz	19
Manoel dos St.ºs Leite	20
Mathias Lopes de Siqr.º	21
Joaq.º Ribr.º da Silva.	22
José Gomes da Silva	23
Simão Garcia	23
<i>Com a rubrica de S. Ex.ª</i>	28

— P.ª o Cap.º da Ordenança Apiahy

Logo q' vnc.º receber esta faça apromptar a Gaspar Leme desse Destricto, e oito ou dez pessoas q' vnc.º entender são capazes para entrarem na picada, q' se pertende abrir p.ª o Certão do Ivay e logo q' os tiver promptos os remetta p.ª a v.ª de Sorocaba a entregar ao Cap.º Mor della com avizo p.ª



q' os conserve ali (aonde se hão de achar no dia 20 do corrente) até m.^a Segd.^a ordem vmc.^o executará o q' lhe ordeno na forma nesta determinado sem demora, nem duvida alguma.

Deos gd.^o a vmc.^o S. Paulo a 3 de Abril de 1770.

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Cap.^m Franc.^o X.^{er} da Rocha.

P.^a o Ajud.^o das Ordens Ant.^o Lopes Azvd.^o

Estando esperando o avizo de estarem promptas as Canoas para remeter as Cartas, agora me segurarão q' partirão hontem Com q' para alcançalos faço estas regras para segurar lhe em primeiro Lugar q' fico de saúde, e q' remeto o socorro de mantimento com a brevidade q' coube no possivel, e q' fico apromptando as outras Canoas em q' determino mandar mais Socorro, e a D. Jozé de Macedo e outros officiaes a render os q' se achão nesse Destacamento por q' por minha falta, não ha de deixar de serem Socorridos, e satisfeitos, de tudo o q' necessitarem e me pedirem. Vão quatro peças de Artelharia q' tirei das Fortrezas, as quaes com as dés q' Lá se achão fazem catorze com q' já se podem ir remediando, para qualquer aperto, em quanto me dão parte para eu os poder Socorrer com todas as forças; o Sr. Vice Rey me diz q' me ha de Socorrer com tudo, e esta capitania, não está destituida de forças por q' tem todas estas Tropas Auxiliares, e não me persuado q' os nossos vizinhos intentem nada de novo contra esse estabelecimento, sabendo q' eu lhe posso entrar a Provincia, e hostilizar lha, como intento de executar Se acazo elles de sua parte me derem justa Cauza para isso: e isto mesmo se lhes deve protestar Se por ventura o intentarem fazer como



se suspeita pelos avizos Secretos q' se nos participão ; mas se isso succeder, o q' eu não espero, nem Deus tal permita, animem-se e rezistão-lhe, que nada ha de succeder, porq' isso mesmo fizerão no Matto Grosso adonde atacam a debil Fortaleza da Conceição com hum poderoso Exercito de Oito mil homens e assentando a vista os seus arayaes, e batarias, nunca se rezolverão a investir, até q' se forão ; e cá nem podem juntar aquelle grande numero de homens, nem chegar tão facilmente ao pé da Praça, e tudo isto são vantagens grandes, convenio q' Logo, se lhe tome o passo da Serra, e se fortifique com protesto de q' hé somente para sua segurança, e q' se lhe Largará Logo q' depuzerem as armas, e ao depois Será o que for, e o q' eu entender hé conveniente, Emquanto a idéa q' me propoem de q' se pode aqui comprar o mantimento para ir para La. isso hé idea q' de nenhum modo deve lembrar, nem abraçarse, por ser totalmente pernicioza. impraticavel, e distituida de toda a razão por q' seria expor essa gente toda á parecer de fome pela accidental contingencia de qualquer demora q' houvesse nos Socorros de tão grande distancia, como por q' Seria trahalho incrível em huma Capitania como esta andar de continuo juntando e conduzindo mantimentos para essa quantidade de gente, e ultimamente deixando de mais razões, por q' nenhuma pode ser a favor de tal idea, Seria querer estabelecer huma despeza para q' ainda não ha fundo nem modo de o haver, e conservar esse prezidio no ar, Sem o fundamento de bens de raizes que lhe devemos procurar. Com q' mudasse Logo de tom (Variar a primeira idéa, he perder as Cousas) rossas, e mais rossas, por q' sem comer não se conservão Corpos militares os viveres devem ser os primeiros preparos para a guerra, e para tudo ; e he sabido o rifão.—*Caza donde não ha pão, todos pelejão, e ninguém tem razão.* Deste principio he q' procede andar a gente inquieta, e descontente ; cuidasse primeiro, q' tudo, em q' elles tenham de comer, e logo tudo o mais an



dará direito. E não torne mais a lembrar a idea de que pode ir de cá mantimento, antes muito tem elle ido para o q' se poderá escuzar. La he q' o hão de fazer produzir, e procurar deter.

Com os Indios hão de estabelecer pazes com a condição de q' tudo o de q' carecerem de nós, e de nossas ferramentas panos, e effeitos se lhes venderão a troco das Couzas que elles tiverem, e poderão vir Livramento Comprar q' se não fará mal algum, e se lhes dará de comer, e se algum dos brancos La for, tão bem elles lhes darão de comer e lhe não fará mal algum. Esta paz assentou o Snr. Luiz Pinto com os vizinhos do Mato Grosso: mais advirto q' em huma dessas Aldeas hé casique que hum Indio q' se criou no Cuyabá, e he muito conhecido, e bem instruido em tudo, e se auzentou ao depois de grande, e o fizerão lá Casique. não lhe sei o nome, mas eu lhe mandarei dizer isto com mais circumstancias, e se lhe parecer escrevalhe. Mais em hu rincão de mato q' fica entre o rio Mambay, e o Nanduy (1) para a parte do Paraná, está grande quantidade de gado bravo, que para ali acorrallarão os gentios, e hé bom q' o mande procurar, porq' se aparecer poderão ter com q' prover as novas fazendas, ou muito q' comer para os primeiros tempos; esta noticia me derão do Cuyabá, e ainda me hei de informar das mais particularidades para lhe avizar.

Essa Logea que ali ha de Dom.^{os} Francisco, não deve servir para esgotar o dinheiro dos q' Lá se achão; q' eu não a consenti Lá, para trasladar para cá o pagamento, foi para abrir negocio com os vizinhos, com esses, e com o Gentio.

(1) O rio Amambay é afluente da margem direita do Paraná, vem de Matto-Grosso e desagua pouco acima da Ilha Grande das Sete Quedas. O rio Nanduy é afluente do Rio Pardo, que vem de Camapuan e desagua na margem direita do Paraná acima da barra do Tieté. Ambos correm parallelos com o rio Yguatemy, que desagua sobre o salto das Setes Quedas.

(N. da R.)



pode fazer a conveniencia q' poder, Com os naturaes se me constar alem delhe fazer restetuir tudo o q' tiver excedido aos preços de S. Paulo o lei de castigar asperrimamente mandando em ferros para Lx.^o ou para Angola, não misturemos Sempre o nosso máo Costume Com q' Logo queremos concluir com tudo o q' D.^o nos dá e por isso nunca temos nada, nem fazemos nada.

Huma das bandeiras q' entrou no Tybagy, Seguiu hum Rio q' descubrio no sertão a que eu fiz dar o nome de Rio D. Luiz (4) e pelos signaes me persuado ser o mesmo em q' entrarão as Canoas do Coura quando voltou desse estabelecimento, se assim for poderão já ter penetrado até essas alturas, e haver outra comunicação mais breve, por parte de Curitiba. Francisco Paes não concluhio nada do Caminho q' se intentava, nem os q' vierão na segunda conducta pelo Rio Fardo fizerão Couza de memoria, por q' huns e outros se embarcarão, e vierão pelos Rios, o Paes pelo Paranapanema, e os outros pelo Tietê.

Agora estou preparando terceira expedição, e me parece que terá melhor efeito pelas noticias q' vou adquirindo de sogeitos q' já atravessarão o Sertão por terra e Deos permita q' se aserte, por q' não hei de Cessar de fazer a deligencia para abrir esta vareda q' Sirva de comunicação, e de consolação a esse povo; porem adonde quer q' atravessar o Rio Grande, ou Paraná, deve haver tal ou qual fortificação q' defenda o barranco do Rio; e preserve Seguro, defendendo-o de qualquer insulto.

Eu hei de mandar pagamento na primeira ocaziao e já digo que esse dinheiro hé para ficar Lá não para tornar, q' se houvesse de

(1) E' o rio Ivay, onde estavam Villa Rica, S. Thomé, Los Arcan-
gelos e outras missões dos Juzuitas hespanhões, destruidas pelos paulistas
sob as ordens de Antonio Raposo em 1630-31-32.



voltar escuzaria de ir, eu quero essa terra rica, e o q' ali for q' fique, eu edifico a povoação, não enriqueço onzoneiros, Se o dito Domingos Francisco me fizer o contrario comigo o ha de haver q' lhe ha de custar bem caro, e lhe hei de fazer repor.

No q' toca aos banhos Veremos, o q' se pode conseguir por q' ainda q' o Rd.^a Vigario Capitular, quer tirar tudo o q' for de razão, tão bem se deve atender, q' se devem ir estabelecendo aquéllas ofertas, usos, e Costumes necessarios para se poder sustentar hum parochio de q' Logo hão de carecer em tão grande distancia.

Finalmente no q' se deve cuidar hé em ter Lá mantimentos muito abundantes, pacificar os vezinhos, e os gentios, e fazer Comercio, q' chame a outros Com a propria conveniência. He o q' posso dizer-lhe, e q' fico int.^o prompto para o servir. D.^o o G.^o m. a. como desejo.

S. Paulo 5 de Abril de 1770. Snr. Ajudante das ordês
Antonio Lopes de Azevedo,

Dom Luiz Antonio de Souza

P.^a o Cap.^m Regl.^o João Miz' Barros

Agora me derão noticia de q' tem partido as Canoas, quando eu esperava por avizo para mandar as Cartas, e por isso faço estas muito a pressa para sigurar a vmc.^o o quanto me alegre q' o não tenha dezamparado a saude no meyo de tantas aflições como me refere. D.^a de a vmc.^o constancia, e felicidade, q' certamente lhe estou muito obrigado pelo Commodo com q' tem conservado esse povo e assim o representei agora para a Corte, expressando o Consideravel serviço q'



vmc.º tem feito, e pedindo o condigno premio q' vmc.º merece, q' tudo hei de estimar mais q' se me atendesse a mim pordezejar Com especialissimo affecto as felecidades de vmc.º (4)

Vay o Socorro e já os tempos passados foi outro, e por esta vez em q' succedeo o hirem tantos povoadores, e a expedição do Coura infructuosa, passe, mas em quanto a idea de q' pôde continuar em ir de Cá mantimento não fallemos nisso, por q' vmc.º Sabe o quanto he falta esta Capitania, pode haver huma demora, ou hum incidente q' obrigue a faltar, o q' ha de ser então dessas gentes, alem de que o nosso intento he q' elles formem chacaras, e estabelecimentos, e se vão preparando de tudo o necessario como quem ha de viver por essas terras, q' nisso consiste o nosso ponto. Os castelhanos me dão Cuidado, mas não me persuado q' na ocazião presente nos ataquem quebrantando a Paz, e alianças q' se achão empenhadas as duas Coroas com mutuos, e reciprocos interesses; mas se asim Succeder o q' D.º não permita, sendo elles os aggressores Se expoem a q' eu lhe entre, e hostilise a Provincia. Nos não lhe fazemos violencia, visto o que se tem alegado, e já agora precisamos de Ordens Superiores, e Sem isso não dezempare Vmc.º nem deixe dezemparar q' a elles ha de lhe succeder e mesmo q' Succedeo em Mato Grosso e Rio grande q' se prepararão, forão, mas nada executarão.

Eu fico preparando outro Socorro, e com elle hei de mandar Officiaes, e Soldados, para vmc.º se poder recolher, e dar huma vista a sua casa, e tão bem esses soldados hão de ser rendidos pouco, a pouco tudo lhes hei de fazer com a comodid.º, que poder, e com toda a equidade e prudencia. E como isto se fica preparando tão bem espero, q' entretanto tenham paciencia dandome o tempo necessario para se pode-

(1) Não aproveitou a representação a Corte de Portugal. D. João Martins Barros falleceu dentro de pouco tempo em Iguatemy de uma epidemia que ali assolou na população. (N. da R.)



rem fazer as couzas com acerto, porque lhes não hei defaltar.

Na carta do Ajud.º das ordens Antonio Lopes digo tudo o mais q' he necessario, q' como elle a deve mostrar a vmc.º, e eu não tenho tempo de repetir, a ella me remeto. Siguro a vmc.º o meu reconhecimento, e espero q' vmc.º em quanto ahi se demorar continue com aquelle Zelo, e efficacia com q' até aqui se tem digna e honradamente empregado no Real Serviço.

D.º gd.º a vmc.º m.º an.º—S. Paulo 5 de Abril de 1770.

De vmc.º Mt.º ven.º e obrigd.º.—*D. Luiz Antonio de Souza* —Snr. Capitão mór Regt.º João Miz' Barroz.

.....

P.º o Cap.º João Alz' Ferr.º

Como desejo a vmc.º Saude perfeita, não posso deixar de Sentir q' vmc.º Se queixe da pouca saude q. Logra. D.º permita q' vmc.º possa Continuar os seus serviços com a actividade, e Zelo q' costuma.

Quizera q' vmc.º fizesse toda a deligencia por aperfeiçoar essas fortificações, mas sem faltar as rossas, porq' he impraticavel q' de ca possa ir mantimento para tanta gente, eu bem reconheço q' não será facil acodir a ambas as Couzas ao mesmo tempo porem com methodo, e boa disposição tudo se faz e não ha outro remedio, por acudir com mantimento de cá a tempo he impossivel.

Hei de estimar q' os avizos, q' se lerão da gente que juntarão nossos vizinhos não produzisse efeito porq' por estas partes não ha novidade: porem se elles quizerem obrar alguma couza, sempre do Vallor, e honra de q' vmc.º e todos os mais se prezão q' medem tempo para os socorrer, porq' o hei de fazer com toda a deligencia, e entretanto q' se sustentem em todo o modo, porq' elles nunca tirarão de nós o me-



lhor partido. Vay a Artelharia, e o mantimt.º q' pode ir nesta ocazião, e se fica preparando outra expedição em q' hei continuar o socorro, o qual não poderá tardar mais do q' esperar q' tenham evacuado as aguas, por não experimentar doenças. e nella hei de mandar official q' possa render a vmc.º Se a esse tempo estiverem as cousas em socego q' não possam ser lá todos necessarios. Fico entregue da planta dessa Fortificação q' me tem parecido muito bem e Louvo o Cuidado q' vmc.º teve em procurar Vareda Para passar ao Rio Paraguay, e não será dezacerto q' se continue a deligencia em finalmente se descobrir, por ser certo q' os antigos Paulistas por ahi tinham varadouros q' elles sabião, e por elles *sabião* e por elles passavão ao Paraguay e o navegavão para o Cuyabá.

O mais digo na Carta de Antonio Lopes, e elle a comunicará a vmc.º para consultarem o melhor, e estimarei q' não haja novidades, nem inquietações nessas gentes q' obriguem a uzar com elles de violencia o q' se deve evitar quanto poder ser, porq' a brandura e bom modo he o q' mais prende e o obriga. Dezejo a vmc.º melhoras para poder cuidar com ancia nessas couzas, e pelas Canoas q' se hão de seguir hirá o mais que na presente expedição se não pode remeter. Deos g.º a vmc.º mº aº.—S. Paulo 3 de Abril de 1770.

D. Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.ºm João Alz' Ferr.º.

P.º o Ajud.º Theotonio Jozé Zuzarte

Louvo a vmc.º muito a boa vontade com q' se offerece para continuar no Real Serviço nem eu esperava menos de sua honra, o Zelo, e isso mesmo convem para os seus aug-



mentos, q' eu me não descuido de solicitar com todo o empenho para a Corte, e espero em D.^s q' se estas Couzas forem por ahi bem sucedidas q' vmc.^o, e todos os camaradas se não dem por mal pagos de todo o trabalho q' tiverem tido.

E assim se por ahi houver alguma occazião espero de vmc.^o q' todos correspondão com o valor igual as obrigações de fleis vassallos. Lembrando se de q' em diferentes partes Sempre nós os Portuguezes rezistimos, e vencemos aquella nação, com poucas forças, e q' nunca pode tirar de nós o melhor partido.

Muito estimei de ver a planta do Paiz a qual logo mandei por em Limpo (1) e nessa forma pode vmc.^o delinear todos os mais q' tiver marcado não se demorando em o fazer ainda q' seja com grosseiras tintas, por q' dessas se passa fielmente a outras melhores, e estando somente em Lapes apagasse pouco a pouco e esquecem com o tempo as idéas de sorte, q' quando o quizer por em Limpo, não o ha de poder fazer verdadeiro, porq' muitas vezes me tem isso sucedido quando não executei Logo os dezenhos, parecendo q' os tinha na memoria, mas enganou me a sua muita fragilid.^o.

Nas seguintes Canoas espero de mandar official q' possa render a vmc.^o se a esse tempo se não precisar de todos. He o q' posso dizer-lhe, e Sigurar lhe sempre a minha vontade muito prompta para o seu serviço. D.^s g.^o a vmc.^o S. Paulo 5 de Abril de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Ajud.^o Theotonio Jozé Zuzarte.

(1) Esta planta não existe entre os papeis deste Archivo referente ao Iguatemy, e nem a planta das Fortalezas remetida pelo Capitão João Alves Ferreira.

(N. da R.)



Ordem q' foi ao Comd.º da Expedição

Logo q' forem chegando ao Mambay botará adiante hum batelão explorando o Rio grande até chegar a barra do Guatemy, e dali té chegar a Caxoeira, dando Logo parte cazo veja gente contraria, q' lhe possão impedir a sua marcha, para se retirarem, ou procederem com cautella p.^a q' de nenhum modo Se perca o Socorro, e o trem d'EL Rey, fazendo Sempre toda a deligencia para passar adiante Com segurança. S. Paulo 5 de Abril de 1770. *Com a rubrica de S. Ex.^a:*

P.^a Romualdo Jozé de Pinho

Chegando o Sarg.^o q' Conduzio a Polvora p.^a esse Porto me deu a noticia de q' tinhão partido as Canoas sem Levarem as minhas cartas. as quaes hé mt.^o precizo acompanharem as ditas Canoas: Vmc.^e Logo q' as receber faça marchar a toda a preçã proprio q' as entregue ao Comd.^e da expedição, e juntamente a ordem q' o dito Comdt.^e ha de executar na viagem. D.^a g.^e a vmc.^e S. Paulo a 5 de Abril de 1770.

Snr. Romualdo Jozé de Pinho.

Portaria

Ordeno ao Ajud.^o Manoel José Alberto passe a v.^a de Sorocaba, e falle com o Cap.^m mor José de Almd.^a Leme, o

qual ha de ter duas Ordens q' lhe tenho escripto para a abertura do Cam.º que se ha de fazer p.^a a nova Povoação do Yvay, pelo cam.º de Vutucatú, e informando me das mt.^{as} difficuld.^{as} que ha no d.º Sertão, tenho resolvido md.^{or} fazer a d.^a picada pela Povoação de Pirassicaba, por onde entravão antigamte, os descobridores pela d.^a paragem em direitura ao R.º Gr.º para o q' o d.º Cap.^m mor dará toda a ajuda, e favor ao referido Ajud.^e p.^a q' sem mais demora faça apromptar André de Souto Gurgel, m.^{or} em Vutucatú, Franc.º Glz' Padilha morador na mesma parte, Pascoal Leite de Moraes m.^{or} em Itapetininga, Braz Palhona tambem m.^{or} na mesma parte, Gaspar Leme, e todos os mais homens q' tiver promptificado o Cap.^m Antonio Forquim Pedrozo. De toda esta gente tomará com ellas a nova Povoação de Pirassicaba, e ahy os entregára a Antonio Corr.^a Barboza, e os fará marchar sem mais demora.

O mesmo Ajud.^e passará revista ás Armas, e achando q' carecem de algum concerto, o mandará fazer, e o Prov.^{or} da Fazenda Real mandará pagar, com as clarezas necessr.^{as}. S. Paulo a 20 de Abril de 1770.—*Con a rubrica de S. Er.^a*

Ordeno a Antonio Corr.^a Barboza, que tanto q' tomar conta da gente, q' lhe he de entregar o Ajud.^e Manoel Jozé Alberto marchará com elles, e dará principio á picada, que se lhe manda fazer p.^a a nova Povoação de Yvay, entrando por aquella mesma parte por onde caminhavão os antigos descobridores, e seguirá suas pizadas até certa altura, d'onde cortará em direitura ao R.º Gr.º procurando Sair com a picada pouco mais, ou menos por onde faz barra o R.º Pardo, inclinando-se sempre o mais q' puder a parte do Sul para onde lhe fica a Povoação; o q' fará conf.^e o permitir a as-



pereza das Serras, e difficuld.^e dos pantanaes. em ordem á q' seja menor o rodeo, e mais breve a passagem p.^o aquelle Continente, o q' obrará Confr.^e vir pelo seu discurso hé mais acertado. Principiando a d.^a picada fará todos os dias hú roteiro de tudo o q' vir, e de todos os pouzos q' fizer com a sua gente, e me dará parte de tudo com individuação, e se puder md.^{ar} alguma gente com esta parte, o faça todas as vezes q' puder, p.^a eu determinar o q' for mais conv.^e ao Serv.^o de S. Mag.^e.

São Paulo a 20 de Abril de 1770.—*Com o rubrica de S. Ex.^a.*

O Prov.^{or} da Fazenda Real ordene ae Almoz.^e da mesma, que do Contheudo na Relação, q' acompanhou a Port.^a de 13 de Mç.^o do prez.^{te} anno de materiaes, petrechos, emantim.^{to} necess.^{os} p.^a fornecer os homens q' devião entrar na factura do Cam.^o p.^a a nova Povoação de Guatemy, tire o q' consta da Relação junta, entregue a Antonio Corr.^a Barb.^a, cabo da expedição da gente q' está decretada p.^a o d.^o Serv.^o Como tambem mandará entregar ao mesmo quatro Cavallos areados, e promptos de todo o precizo. E assim mais ordenará ás pessoas que tem em seu poder as Armas q' se entregarão a Franc.^o Paes qd.^o foy a esta mesma delig.^a que as entregue ao mencionado Ant.^o Corr.^a Barboza, procedendose em tudo com a devida segurança da Real Fazenda, e Com as clarezas necessarias.

S. Paulo a 20 de Abril de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a.*



Relação q' acuzo a Port.ª acima

14 facoes—14 camisas—14 sortuns—14 bombaxas—28
C.ªs de baeta—14 chapeos—1 a.ª de polvora—4 a.ª de chum-
bo—*Com a rubrica de S. Ex.ª*

P.ª Franc.º da Cruz, mercador em Ytú

Tenho dado as ordens necess.ªs p.ª q' Ant.º Corr.ª
Barboza vá commandando a gente q' se destina á abertu-
ra da picada p.ª a Povoação do Yvay, e me pede o d.º q'
lhe md.º assistir com cem mil reis p.ª seu gasto, p.ª sa-
tisfazer do producto de humás Canoas q' está mandando fa-
zer na Povoação de Pirassicaba. No caso de ser certo o re-
ferido, vmc.º lhe dê a d.ª qti.ª e escrevo ao Cap.ªm André
Dias p.ª q' applique o producto das d.ªs Canoas p.ª paga-
mt.º desta qti.ª, e as prefira na venda a outras quaesq.ª q'
ahi se hajão de vender, e farey tudo o mais que for preci-
zo p.ª q' se lhe siga o complemento da sua satisfação.

Deus guarde a Vmc.º São Paulo a 26 de Abril de
1770

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Franc.º da Cruz.

P.ª o Cap.ªm André Dias de Araraytaguiba

Ao Povoador Antonio Corr.ª Barb.ª mando assistir p.ª
Franc.º da Cruz com a qti.ª de cem mil reis p.ª se pre-

parar p.^a ir p.^a a delig.^a da abertura do Caminho p.^a a Povoação do Yvay, e me diz ha de pagar de humas Canoas, q' está mandando fazer na Povoação de Pirassicaba Vmc.^e tome a seu cargo fazer preferir a venda das d.^{as} Canoas e q' se applique o producto dellas p.^a esta Satisfação.

Deos G.^e a Vmc.^e—S. Paulo a 26 de Abril de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m André Dias.

O Prov.^{or} da Fazenda Real dará as provid.^{as} necess.^{as} p.^a se assistir com o diario sustento aos homens q' estão destinados p.^a entrar na abertura do Cam.^o p.^a a nova Povoação do Yvay, na mesma forma q' se tem assistido ás mais pessoas q' tem hido nas expedições p.^a a d.^a Povoação, procedendose com as clarezas necessar.^{as}.

S. Paulo a 27 de Abril de 1770—*Com a rubrica de S. Ex.^a*

P. o Comd.^e da Praça de Santos

Vmc.^e cuide sem perda de tempo daqui emtè os fins deste mez na escolha dos quarenta soldados, que lhe tenho recommendado em cartas de 19 de Fevereiro, e 7 de Março deste presente anno, para serem destacados para o Yvay.

S. Paulo 12 de Mayo de 1770.—Snr. Cap.^m Comd.^s da Praça Manoel Borges da Costa.



Fez req.^{to} o Almoz.^o dizendo que d'huns dez barris de polvora, de q' consta a Port.^a q' vay neste L.^o a fs. 125 se lhe fizera carga nesta cid.^o antes de partirem p.^a a Araraytaguaba, e pedia ordem p.^a se lhe poder dar descargas, ao q' S. Exc.^a deo o desp.^o do teor segt.^o.

Para estes dez barriz de polvora passey a Port.^a de 19 de Fevr.^o do corrt.^o anno dirigida ao Provd.^{or} da Fazenda Real, pela qual o d.^o Prov.^{or} mandará fazer as descargas e clarezas necessr.^{as}.

S. Paulo a 2 de Junho de 1770— *Com a rubrica de S. Ex.^a*

P.^a o Cap.^m André Dias

Tenho resolvido fazer partir a Expedição p.^a o Guatemy, por ser agora tempo mais proprio para Livrar das doencas do Rio Grande, e para q' se possa fazer tudo com acerto, seria bom, q' vmc.^o fazendo o exame em todas as Canoas, e no que de presente ha nesses armazens, e se poderá comprar pelo Povo para Provimto delles, viesse a esta cidade, para conferirmos com o Sargento-mor D. Jozé, que hade hir na expedição, tudo o que se carece preparar para soccorrer aquelles Povoadores, e aquella Praça, de q' vmc.^o tem o mais claro conhecimento, e he preciza toda a brevidade, para q' nos fins deste mez, e principio do q' vem posão partir as Canoas. D.^a g.^o a vmc.^o S. Paulo a 15 de Julho de 1770—

D. Luiz Ant.^o de Souza.

Snr. Cap.^m André Dias de Almeida.



Outra para o mesmo

Respondendo a Carta de vmc.^o de 10 de Mayo do presente anno, digo, que no que respeita aos Sacos, me parece será conveniente fazelos de Linhagem, q' ha nesse Armazens, por evitar por ora o dezembolso de dinhr.^o, q' he necessr.^o para outras couzas.

Emquanto as Canoas, q' vmc.^o hade consertar, me parece, q' deixe vmc.^o ordem para se irem consertando até seis, fazendo vmc.^o memoria da Lotação delias, para q' conferindo nós sobre a quantidade da gente p' deve ir posamos Saber se as ditas Canoas a podem Levar, ou se será necessario mandar consertar mais alguma, para não deixarmos todos os q' fazeres para o fim.

Para os homens que devem remar, passarey as ordens para se tirarem de outras villas, visto vmc.^o já ter Pilotos, q' he o principal.—D.^o g.^e a vmc.^e—S. Paulo a 17 de Julho de 1770.—

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m André Dias de Almeida.

P.^a o Comd.^o da Praça

Faço sciente a vmc.^o como me acho occupado em fazer preparar a Expedição p.^a o Guatemy, e que até o fim deste mez poderá estar prompta, e muito proxima a partir; pelo que me he preciso prevenir a Vmc.^o de que para esse tempo heide mandar marchar para esta cid.^o os quarenta soldados, que hão de ir destacados para aquela Praça com seus competentes Officiaes, os quaes hão de ser Tenente Manoel Miz e o Alferes Joaquim X.^{es} de Moraes e

o Cadete Joaquim Roiz {de Olivr.º aos quaes todos heide mandar pagar nesta cid.º e immediatamente hãode partir.

Mandeme vmc.º huma lista dos Alferes dessa Praça com uma informação dos seus prestimos, e Serviços que tiverem feito para atender aquelle, que estiver mais capaz de ir para o Certão.

E disponha vmc.º o mais brève, que puder o livro mestre que lhe tenho recomendado, para o ter sempre prezente, e não me ser preciso perguntar.

D.º gd.º a vmc.º muitos annos. S. Paulo a 19 de Julho de 1770.

D. Luiz Ant.º de Souza

Snr. Cap.º Comd.º Manoel Borges.

- O Prov.ºr da Fazd.ª Real mande afiançar pelo Almx.º da mesma o Custo de huma provizão, que se passou pelo ordinario deste Bispado, para effeito de se Levantar Capella, e Freg.ª na nova Povoação, que mandey fazer na Barra do Rio Pirásicaba, por ordens, que tenho de S. Mag.º para facilitar a navegação do Rio Tieté, para q' no cazo, que aqueles novos moradores não tenham meyo de pagar a dita Provizão, se satisfazer esta ou pela Fazenda Real, ou por aquelle modo que S. Mag.º q' Deus guarde, a quem dou conta, houver de rezolver. S. Paulo a 24 de Julho de 1770
—Com a rubrica de S. Ex.ª



P.^a Antonio Correa Barboza

Muito me alegro com as boas noticias, que vmc.^e me dá de ter acertado com a picada dos antigos para abrir por ella o Caminho de q' o tenho encarregado, para o Yvay, e como esta obra he de tanta utilid.^e para aquella Povoação recomendo muito a vmc.^e torne a continuar a deligencia, pois convem muito fique acabada este anno, antes de entrarem as agoas; e para q' vmc.^e possa reformar a gente inutil com outra mais Suficiente recorrerá aos Comandantes, que agora vão aprontar a Expedição: para q' o reforcem com as recrutas necessarias.

Vai a Provizão para se levantar a Capella nessa Povoação, vmc.^e lhe procurará o melhor sitio na frente da praça principal, e a delineará de modo, que possa servir pelo tempo adiante de Capella mór a todo tempo que lhe quizerem acrescentar o corpo da Igreja para fazer freguezia: A invocação ha de ser de N. Sr.^a dos Prazeres, minha Madrinha, e Padroeira da m.^a Caza: e a sua Imagem ha de ser collocada no altar mor; pois tenho tenção de a fazer venerar em toda a parte que puder; dos lados, ou nos altares colateraes se hão de collocar, os dous Santos do meu nome q' são S. Luiz Rey de França, e Santo Antonio de Podoa: no cazo q' não hajão estas Imagens com avizo de vmc.^e as mandarey fazer.

Vão as licenças necessarias, para q' o Reverd.^o P.^o Angelo Pais de Almeida possa levantar altar portatil, e diser Missa aos Domingos e dias Santos, e em occazioens de enfermos tudo por tempo de quatro mezes, dentro dos quaes farão a Capella; e hé precizo que logo sem demora se cuide nisso com toda a deligencia e com toda a grandeza possivel por que feita ella quero procurar que se desanexem, e que tenham proprio Paroco sem depender de Itú.

Não tenho duvida em fazer vir seo Irmão para q' fique



nessa Povoação substituindo a falta de vmc.^o em sua auzencia. Vai o Sal, q' vmc.^o pede, e me obriguei a pagalo na forma que tenho feito as mais couzas.

Não hei de faltar em cousa alguma ao q' vmc.^o quizerem o ponto he q' da parte desses Povos se trabalhe e faça todo o possivel por estabelecer huma boa Povoação, e conseguir a abertura do caminho do Ivay.

D.^o gd.^o a vmc.^o m.^s an.^s S. Paulo a 26 de Julho de 1770.

D. Luiz Ant.^o de Souza

Fico entregue da pelle de corvo e bordão de anta; mas não sei os prestimos vm mô mandara dizer. Tambem fiquei por fiador da Provizão, que não quizerão passar sem eu me obrigar.

P.^a o Comd.^o da Praça

Faço esta p.^a dizer a vmc.^o q' a Expedição ainda se ha de demorar em té nove, ou dez do mes, q' vem por conta de alguns preparos, de q' ainda se precisa; por esta conta se pode vmc.^o regular para aprontar os Soldados do Destacamento, que ha de ir para aquellas partes.

Ordene vmc.^o da m.^s parte ao Escrivão da matricula, que logo, e já tire a conta dos vencimentos de todos os Officiaes e Soldados nomeados para aqui se lhe fazer pagamento com distincção porem que ha de fazer a Conta a hum anno de Soldo somente e tambem a tudo o que lhes deve, para conforme ao dinheiro, que houver, assim se obrar, e esta clareza

venha logo para haver tempo de se examinar, o que tem o cofre, ou para se precurar.

D.º gd.º a vmc.º m.º an.º S. Paulo a 27 de Culho de 1770.

D. Luiz Ant.º de Souza

Portaria

Ordeno a Antonio Bueno de Godoy, laça vir a minha prezença dous homens q' se achão na sua vezinhança vindos da Povoação do Ivay, porq' preciso de falar com elles, e quando não queirão vir por sua livre vontade, os trará prezos, e poderá convocar todas e quaesquer pessoas, q' lhe parecer assim de Soldados da ordenança, como de Aux.ºs ao q' senão porá duvida por esta deligencia.

S. Paulo e 30 de Julho de 1770.

Com a rubrica de S. Ex.ª.

Portaria

O Provedor da Fazenda Real md.º apromptar o contheudo na Relação junta por mim rubricada p.ª se conduzir a lreg.ª de Ararituaba e dahí fazer embarcar p.ª a praça dos Prazeres de Guatemy com tóda a brevid.º e promptidão procedendo-se com as clarezas necesr.ªs S. Paulo a 7 de Agosto.—
Com a rubrica de S. Ex.ª.



Relação do q' se precisa ir desta Cid.º para a Expedição q' se está apromptando para Socorro da Praça de Guatemy.

- 10 Marmitas de cobre grd.ºs
 - 1 Taxo Ordinario de 16 L.ºs e 1½
 - 1 corrente comprida com 4 colares
 - 16 Machados
 - 6 Facoens de ranchar
 - 1 Barril de polvora, e 6 arrobas de chumbo n.º 6
 - 2 frasqueiras Surtidas de agoa ardente vinho azeite e vinagre
 - 2 Barris estanques p.º aguardente da terra
 - 5 alqueires de Sal
- Alguns remedios de botica e 70 L.ºs de asso
- O mais q' se precisa ha de constar da Relação do Cap.º mor Regente—.

P.ª o Cap.º Comd.º M.ºl Borges da Costa

Por conta de alguns motivos que occorrem tenho determinado fazer alguma mudança na Expedição e p.º isso necessito de nomear, e fazer preparar hum Alferes q' ha nessa Praça ao qual acrescentarei a Tent.º no Posto que vagou pelo defunto Jozè Pires, e para que possa tomar esta rezolução com acerto necessito q' vmc.º saiba delles a qual he q' fará melhor arrumação este acrescentamento com a Pensão de ir para a Guatemy sendo Capaz.

D.º gd.º a vmc.º m.ºs an.º—S. Paulo a 18 de Agosto de 1777.

Snr. Cap.º Comd.º Manoel Borges da Costa &.



P.^a o Alferes Filipe Corr.^a da S.^a

Tenho determinado mandar na prezente Expedição p.^a Yvay hum Alferes dessa Praça, e como em tudo o que permite o Serviço dezejo acomodarme ao gosto, e comodid.^e de cada hum: quero q' vmc.^e me diga sinceramt.^a se lhe faz arrumação esta jornada indo com accrescentamento. D.^s gd.^e a vmc.^e m.^s an.^s.—S. Paulo a 18 de Agosto de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

Filipe Corr.^a Filipe Corr.^a da S.^a

P.^a o Cap.^m mor da Parnaiba

Como até agora não tem Servido a gente, q' vmc.^e aqui trouxe, e se lhe mandou promptificar por Carta de 13 de Março do prezt.^o anno, de q' vmc.^e Levou Lista, agora he necessario Servirno-nos della, Vmc.^e Logo q' receber esta, ponha todos os que constar das mesma Lista prompts, como tambem alguns mais, q' puder haver, por q' hão de ser precizos, para Domingo demanhã, q' se hão de Contar dous de Setbr.^o Seguinte, em que ha de ir o Ajud.^e Manoel Jozé Alberto passar lhes mostra, e Conduzilos para o Porto da Araraytaguaba para o fim. q' Lá Se lhes determinar.

Espero de vmc.^e não haja demora alguma, ou falta. e tenha isto por mt.^o recomendado. D.^s g.^e a vmc.^e.—S. Paulo a 28 de Agosto de 1770.—

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Cap.^m mor Ant.^o Cor.^a de Lemos Leite.



P.^a o Cap.^m Comd.^e da Praça

Logo que vmc.^e receber esta fará partir com a eomdid.^e necessaria tanto no tempo como nos transportes o destacam.^o q' hade ir p.^a o Guatemy, em q' a vmc.^e não ponho dia certo, por que não precisa, basta q' sem perda de tempo vmc.^e passe as Ordens necessarias para todos se preparem, e partirem para esta Cid.^e onde hão de receber o pagamento para Seguirem o seo destino p.^a o Porto de Araraytagnaba.

Todos estes Soldados devem deixar as armas aos seus Comd.^{es} para as Conservarem, e hão de receber aqui armas novas para levarem para aquella fronteira, e la as hão de deixar quando houverem de ser rendidos.

Na mesma conserva hão de ir dous barris de polvora bem acondicionados, e incapados para serem transportados a mesma fronteira, e hão de vir entregues a Soldados de gr.^e Satisfação, e Cautella, que os não larguem nunca a descrição dos Indios, p.^a q' não suceda deixar molhar alguns nas passagens dos Ribeiroens, como já succedeo.

He o q' posso recommendar a vmc.^e q' D^s g.^e S. Paulo a 17 de Setembro de 1770.—

D. Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m Comd.^e da Praça Manoel Borges da Costa.

Portaria

Porquanto se faz preciso q' nas circumstancias presentes em q' se acha vadiado e penetrado o gr.^e Sertão do Tybagy por diferentes partes, se cuide em descobrir as decantadas Riquezas, q' desse continente Sempre pregou



a Fama: Ordeno ao Tent.^o Coronel Affonço Botelho de S. Payo, q' escolhendo huma pessoa das mais capazes de mayor conhecimento do Sertão, que puder achar no districto de Curityba, forme debaixo de sua administração huma bandeira e instruindo de tudo o q' deve obrar, e faça entrar por aquella parte mais propria em direitura aos Montes de Capivarussú com ordem de procurar nelles todas as noticias das riquezas q' ali houver tanto na Serra como nas Suas Vertentes e corrigos, q' della nascem, e de tudo o q' achar traga miudas e Verdadeiras noticias assignalando os lugares, em q' fizer os descobrimt.^{os} e para o referido lhe concedo as faculdades necessarias para ajustar com elle, e com as Camaradas q' forem em Sua Comp.^a os partidos q' julgar preçizos, dandome parte do q' obrar a este respeito o q' espero obre com aquelle Zelo, e economia, q' costuma e conforme ao conhecimt.^o e qualificada experiencia q' tem destas disposiçoens. S. S. Paulo a 27 de Setembro de 1770.—Com a rubrica de S. Ex.^a.

P.^a o Commissr.^o delegado do Prov.^{al} do Carmo' Fr. Manoel Mendes digo Fr. M.st Villela de Santos

Como'as occazioens do Real Serxiço se multiplicão me não posso dispensar de recorrer a V. B.^{ma} para que Se Sirva de haver por bem, que nomee ao Rd.^o P.^o Apresentado Fr. Ignacio Alz' de Santa Catharina, em que concorrem circumstancias mt.^o particulares para ir administrar os Sacramentos as gentes da Bandeira que proximamt.^o mandei descobrir, e examinar as Vertentes da Serra e Capivarussú e por que deste Serviço pode resultar ao Estado, e ao bem espirital das almas grande utilidade, como se espe-



ra e só deste Religioso pela noticia, q' tenho na Sua Capacidad.º letras e virtude, se pode fiar tão importante diligencia, rogo a V. R.ª por serviço de S. Magd.º o queira mandar apromptar com toda a brevidad.º que eu de tudo darei parte ao R.º P.º Provincial, de quem espero não deixará de aprovar esta minha determinação

D.º g.º a V. R.ª m.ª an.ª. S. Paulo a 3 de Outubro de 1770—.

D. Luiz Ant.º de Souza

R.º Snr. P.º M.º Fr. Manoel Mendes Commissr.º Delegado do Prov.ª de N. Sra. do Carmo.

P.ª o mesmo P.º M.º Fr. M.ª Mendes

Faz-se preciso ao Serviço de S. Magd.º q' V. Rm.ª me mande apromptar um Religioso para hir servindo de Capelão nas Cañas, que conduzem o Destacamento militar que de presente está a partir para o Guatemy cujo Religioso deve ficar um anno com esta incumbencia na nova Povoação, e Praça dos Prazeres substituindo o lugar de hum dos Capelaens actuaes, q' lá se achão, e se manda recolher, e por que no Rv.º P.º Fr. Antonio de Santa Anna concorrem os requisitos necessarios para este emprego rogo a V. R.ª por Serviço de S. Mg.º o mande apromptar com toda a brevid.º por que assim o farei presente ao R.º P.º Provincial para q' seja Servido de o haver por bem.

Deos g.º a R.ª m.ª an.ª.—S. Paulo a 3 de Outubro de 1770.



O Prov.^{or} da Faz.^{da} Real mandará sem demora, nem perda de tempo promptificar nesta Ciudad.^o cincoentã alqueires de Sal, q' são precizos para irem nesta prez.^{to} expedição p.^a a Praça de Guatemy; e do mesmo modo se porão as Bestas que forem necessarias promptas p.^a q' logo marchem com o d.^o Sal para o Porto de Araraytaguaba a entregar ao Fiel do Armazem do mesmo porto, procedendose com as clarezas necessarias. S. Paulo a 13 de Outubro de 1770.—*Com a rubrica de S. E.*

Para o Cap.^m André Dias de Almeida

Logo que vmc.^o receber esta, Sem mais demora, nem perda de tempo algum, fará promptificar com alqueires de feijão, duzentos de farinha, ethé com arrobas de toucinho; Como tambem tudo mais, q' vmc.^o vir hé preciso para marchar a Tropa sem falencia por toda a semana q' vem; pois té então ha de sem duvida Lá estar, e quero que em chegando não haja demora alguma em partir; fiando de vmc.^o todo o cuidado para que nada falte, tanto q' ella chegar, por conhecer a brevid.^o q' pede semelhante ocazião. Espero em vmc.^o obre nesta parte com o costumado Zelo e fiel deligencia, q' permite o seu grande prestimo. D.^s g.^e a vmc.^o.—S. Paulo a 13 de 8br.^o de 177.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m André Dias de Almeida.

O Sal que se manda dar por esta Port. já vae incluido na Relação a fs. 147 deste Livro; pelo q' não teve effeito.



Portaria

O Prov.^{or} da Fazd.^a ordene ao Almoz.^e da mesma dê as provid.^{as} necessarias p.^a se municiar o destacamento, que na prezente occ.^m parte p.^a a Praça dos Prazeres de Guatemy, e promptificará carros, e bestas p.^a sua condução até o porto de Araraytaguaba, bem entendido que ao Carreiros tambem deve assistir com o precizo p.^a seu diario sustento, p.^a ao depois se lhes descontar alluguer dos Carros, procedendose em tudo com as clarezas necess.^{as}. S. Paulo a 16 de 8br.^o de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a*

Portaria

O Prov.^{or} da Fazd.^a Real ordene ao Almoz.^e da mesma entregue ao Sargt.^o Fran.^o Txr.^a de Carv.^o 44 armas de fogo, e outro igual numero de bayonetas, banduleiras e Cartux.^{as} tudo do melhor q' houver no Armazem, de modo que vá bem acondicionado p.^a poder chegar sem avaria á Praça dos Prazeres de Guatemy, p.^a onde parte na prezente occazião o destacamento de Off.^{es} e Soldados, q' vay ás ordens do Sart.^o mór D. Jozé de Macedo Sotto mayo^r e Castro, e do Ajud.^e Manoel Jozé Alberto, e assim mais entregará ao mesmo Sargt.^o dous cunhetes de ballas de mosquetaria. e 9 bruácas das q' ha no Armazem procedendose em tudo com as clarezas necess.^{as}: S. Paulo a 16 de 8br.^o de 1770.

Com a rubrica de S. Ex.^a



Portaria

Porqt.º a Praça de Guatemy hé de concideração mayor e os seus comd.ºs desde o seu principio jurão della preito, e homenagem: Determino, q' os off.ºs subalternos que vão neste destacamt.º dem os seus juramentos p.º Escripto, e os Sold.ºs jurem na m.ª prez.ª dizendo: juro a Deus e aos Santos Evangelhos de Servir bem, e fielmt.º a S.º Mag.º q' Deos gd.º naquella Frontr.ª debaixo das ordens dos seus respectivos off.ºs e deffender aquella Praça, e aquellas Terras de q.ºm. as quizer tomar, e destruir, emqt.º tiver vida, e prometo de não fugir p.ª Castella, pena de morte. S. Paulo a 16 de 8br.º de 1770. *Com a rubrica de S. Ex.ª*

Portaria

Porqt.º passa o Alferes Felipe Fr.º dos St.ºs e Am.ª ao porto de Araraytaguaba a fazer conduzir desta cid.º p.ª aquelle Porto o Destacamento, Trem, e mais cousas, que na prez.º occazião se remetem p.ª a Praça do Guatemy; Ordeno a toda pessoa à q.ºm esta for apresentada de ao d.º Alferes o auxilio, q' lhe for precizo, assim na condução dos Carros, em q' vay o mesmo Trem como em tudo o mais de q' carecer p.ª esta e outras delig.ºs de q' tambem vay encarregado. S. Paulo a 16 de 8br.º de 1770
—*Com a rubrica de S. Ex.ª*

Para o P.º Fr. Antonio de Santa Thereza

Com grande gosto me antecipo a dar a V. R.ª a boa vinda pela alegria q' me rezulta de Saber q' V. R.ª



he chegado com Saude depois de dar meia volta ao mundo e deixar averiguados os reconditos arcanos do Tybagy.

Espero com alvoroço a V. R.^{ma}. p.^a lhe dar muitos abraços, e mostrar a este Povo, que impaciente da sua demora formara já mil quiméras da sua viagem.

Entretanto he preciso que V. R.^{ma}. encubra quanto puder ao publico todas aquellas noticias menos alegres, que possam de algum modo assustalo, e intristetel-o, por que assim concém para não desfallecer os animos e acharmos com mais facilidade os arentareiros necessarios para porarmos a fronteira. D.^s guarde a V. R.^{ma}. m.^s an.^s S. Paulo a 49 de Outubro de 1770,

D. Luiz Antonio de Souza

Mt.^o Rd.^o Sr. P.^e M.^e. Fr. Antonio de Santa Thereza

P.^a o Cap.^m André Dias

Recebo a carta de vme.^e e lhe agradeço a boa deligencia com q' tem promptificado tudo o necessario p.^a. a Expedição.

Nô que respeita aos remeiros, q' faltão me parece q' se poderá der repentina providencia, e que Será por esse modo a deligencia mais segura para os colher.

Os officiaes ficam a partir e todos estimamos a boa vinda do P.^e Fr. Antonio de St.^a. Thereza, *mas he preciso q. vme.^e. procure junto com elle encobrir alguma noticia mais funesta, q' possa intristecer. ou afrouzar os animos, antes espalhar tudo o q' for mais interessante, e apetecevel, para q' se possam convidar as vontades dos q' devemos ir mandando para aquellas partes.*



Deos g.^o a vme.^e m.^s an.^s S. Paulo a 19 de Outubro de 1770.

D. Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m André Dias de Almd.^a

P.^a o Comd.^e da Praca

Em 16 do presente mez partido desta Cid.^v o Destacamento de Soldados q' vay p.^a a Praça de Yvay, e em 18 do mesmo indo já em marcha desertou o Sold.^o Antonio Dias Pedrozo da Comp.^a de S.^a e por noticias certas q' tenho, de q' elle passou o Cubatão para essas partes. Ordeno a vme.^e q' logo que receber esta sem a minima demora, nem desculpa alguma passe Ordens com toda a diligencia, para q' appareça, alias hei de proceder contra os seus Officiaes por serem a cauza d'estas desordens pela má disciplina, q' Vmc.^{es} lhes dão.

Dezertou mais o Sold.^o João da Fonseca Per.^a da Comp.^a de Mayor. D.^s g.^o a vme.^e S. Paulo a 21 de Outubro de 1770

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Cap.^m Comd.^e M.^{el} Borges da Costa.

P.^a o P.^e M.^e Fr. M.^{el} Mendes

Como as ocazioens do Real Serviço se multiplicão, me não posso dispensar de recorrer a V. R.^{ma}. para q' se Sirva de haver por bem, q' eu nomee ao Rd.^o P.^e Fr. João



Monteiro, em que concorrem circumstancias muito particulares p.^a ir administrar os Sacramt.^{os} as gentes das Bandeiras, q' proximamte mandei a descobrir, e examinar as Vertentes da Serra de Capivarussú, e por q' deste Serviço pode resultar ao Estado, e ao bem espiritual das almas grande utilid.^o; como se espera, rogo a V. R.^{ma} por Serviço de S. Magd.^e o queira mandar apromptar com toda a brevid.^e q' eu de tudo darei p.^{te}. ao R.^{mo} P.^o Prov.^{al}. de q.^m espero não deixará de aprovar esta m.^a determinação. D.^s g.^e a V. R.^{ma} m.^o an.^s. S. Paulo a 26 de outubro de 1770.

M. R. Snr. P.^e. M.^e. Fr. Manoel Mendes Commissr.^o de legado do Prov.^{al} do Carmo &

Ordem p.^a se fundar V.^a na Povoação, e Praça dos Prazeres de Guatemy

Porqt.^o S. Mag.^e q' Deos gd.^e foi Servido ordenar-me nas Instruções de 26 de Janr.^o de 1763 e em outras ordens que ao depois fui recebendo, que era muito conveniente ao Seu Real Serviço, q' nesta Capitania se originassem v.^{as} naquellas p.^{tes} q' fossem mais proprias, e q' a ellas se congregassem todos os vadios, e dispersos, ou q' vivem em Citios volantes p.^a morarem em Povoações civis, em q' se lhes pudessem administrar os Sacramentos, e estivessem promptos para as occaziões de seu Real Serviço; e por que me Consta, q' a Povoação de N. Snr.^a dos Prazeres de Guatemy hê lugar àcomodado p.^a se levantar em V.^a. por q' se acha já com bast.^e. n.^o de moradores, e cazas bast.^{es}, e bem arruadas; Ordeno ao Cap.^m mor Regente o Then.^e. Cor.^{al} Comd.^e daquella Povoação. e Praça João



Miz Barros faça erigir em V.^a a d.^a Povoação, Levantando-lhe Pelour.^o p.^r esta vez somt.^e em meu nome as pessoas mais capazes para juizes, vereadores, e Procur.^{or} do Cons.^o e escrivão, aos quaes todo fará servir pelo tempo de um anno, q' será todo o de 1774, fazendo q' nesta matr.^a se pratique o q' se costuma em sem.^{es} erecções, de que tudo acompanhará copia q' se lhe enviará por esta Secret.^a e depois de feito tudo pelo modo aqui declarado, tirará certidão, q' me enviará, ficando os proprios em L.^o no archivo da Camar.^a em cujo L.^o se copiará S. Paulo a 27 de 8br.^o de 1770—Com a rubrica de S. Ex.^a

Extracto p.^a se formar Villa

Auto de fundação, e estabelecim.^o da nova villa de *tal* q' erigio *Fulano* por ordem que teve do Ill.^m &^a Anno do Nascimento &^a, nesta nova Povoação de *tal* aonde veyo *Fulano* Comigo Escrivão ao diante nomeado, e tendo presentes os Povoadores, q' nella se achavão, logo pelo d.^o *Fulano* foi dito que elle trazia uma Portaria do Il.^m e Exc.^{mo} &^o cujo théor é o seguinte:

(vay copiada a Portr.^a de verbo adverbium)

Em virtude da qual mandou aprêgoar em altas vozes pelo Portr.^o *Fulano*, que aly se pertendia formar Villa, p.^a se poder administrar a justiça á aquelles Povoadores, por ficarem mt.^o distantes da villa de *tal*, á que erão e tinham sido até aquelle tempo sujeitos; a qual fundação se fazia p.^a au-



gmento e perpetuidade daquelle Lugar, p.^a prova do q' já se achava principiada Igreja para nova Freg.^a o que indicava a duração, q' teria o mencionado Lugar, e de como se fundou a d.^a nova villa, mandou o d.^o *Fulano* fazer este auto, em que assignou com todos os moradores della, que presentes se achavão, e o Porteiro *Fulano*; e eu *Fulano* escrevião q' o escrevy— (vão os nomes dos que se assignarão).

Termo de Levantam.^o de Pelourinho desta nova villa de tal

Aos tantos de *tal mez e anno* nesta Povoação de *tal* aonde achava *Fulano* com ordem para crear em v.^a, e sendo ahy presentes os Povoadores abaixo assignados, se escolheo a melhor cuituação, e terreno p.^a se Levantar Pelourinho, em signal de jurisdição, e logo este se levantou, fazendo-se de hú páo de Lei chamado *tal*, de quatro quinas, com seus brasos de páo, e huma Catana em cima, para se conhecer que era Pelourinho; e logo o dito *Fulano* mandou apregoar, que se Levantava o d.^o Pelourinho na referida Villa, para que fosse constante a todos; de que para constar mandou fazer este termo, que assignou Com os Povoadores, que presentes se achavão, e o Portr.^o e eu *Fulano* escrevião que o escrevy. (vão os nomes dos q' se assignarão).

Termo de escolha de Lugar p.^a fundar caza da Camara, e Cadea

E logo no mesme dia, mez, e anno declarados no termo retro nesta nova V.^a no Largo que fica em *tal parte com taes*



signaes, aonde foi vindo *Fulano* comigo escrivão abaixo declarado, e sendo ahy em prezença dos Povoadores, que ahy se acharão, se fez exame p.^a se sentar lugar certo, em q' se havia fundar a caza da Camara e Cadea, e por todos uniformemente foi assentado, que a melhor paragem era, a em q' se achavão, que he o que acima se declara, e dê como assim se assentou entre todos, mandou o d.^o *Fulano* Lavrar este termo, em que se assignou com os que presentes se achavão : e eu *Fulano* escrivão, que o escrevy. (vao as assignaturas)

Termo de demarcação de terreno p.^a Rocio desta nova villa

E logo no mesmo dia, mez, e anno atraz declarado. aonde se achava presente *Fulano* comigo Excrivão ao diante nomeado ; e sendo ahy presentes os Povoadores, que se achavão pelo dito *Fulano* lhes foi dito, que era conveniente que esta nova villa ficasse com seo rocio, p.^a Logradouro delles habitantes, e dos mais q' p.^a o futuro viessem domiciliar na mesma v.^a afim de fundar suas casas Com quintaes, sendo estas formadas, e arruadas na forma q' tem determinado o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General desta Capitania ; Sem pensão alguma de foro, por ser a intenção de S. Mag.^e, que as terras se povoem, e q' a ellas se agreguem, e se ajuntem aqueles, q' estão dezunidos, e vivendo retirados dos mesmas Povoações, devendo todos fazer uniformemente hum corpo, e não viverem dispersos, cõmo até agora Costumavão neste Estado do Brazil ; motivo porq' não tem augmento as Povoações ; e assim determinou o d.^o *Fulano* que o rocio desta villa principiaria do Pelourinho della hum quarto de Legoa para cada huma das partes de Norte, Sul, Leste, e oeste, de forma q' demarcado



este rocio por estas partes, que ficão expressadas, se mostra ficar em quadra 700 braças, no fim do qual quadra se afin-carão marcos de pao de *tál* para signal desta devizão, e demarcação, p.^a q' dentro della nehua pessoa occupasse mais, do q' a caza q' fosse precisa p.^a viver com seu quintal; e de como entre todos se assentou estar bem feita esta demarcação do rocio desta nova villa, para todo o tempo constar, mandou Lavrar este termo, em q' assignou com os ditos habitantes, e Porteiro, q' apregoou, e fez pública a dita devizão: e eu *Fulano* escrivão, q' o escrevy. (vão as assignaturas).
Pedro Miz Coimbra.

P.^a o-Then.^s Cor.^{e1} João Miz Barros

Como me persuado, que o estabelecim^o dessa Povoação, e Praça se acha já em estado de se poder conservar e subsistir, e que pela disposição, em que se acha, e qualidade das pessoas, que actualm^o tem de guarnição não deixará de fazer huma rigoreza defenza, dando tempo conveniente para se poder soccorrer, me parece, q' será mt.^o util, p.^a effeito de radicar mais esses Povos, o pensamento de haverem de prevalecer nessas terras, de erigir essa Povoação em Villa, e no caso que vm.^e e os mais officiaes, que lhe parecer consultar, concordarem nesta minha determinação, remeto as ordens necessarias para vme.^e poder mandar Levantar Pelourinho, nomear os officiaes da Camara; e que tudo porem se deve fazer por aquelle modo mais succinto. que for possivel. em ordem a não causar mayores ciumes aos nossos vizinhos, e Conservar com elles aquella paz, e socego que tanto dezejo.

De todos os autos que vm.^e fizer desta materia, me mādará uma complecta Certidão, por duas vias, para minha guarda. D.^s g.^o a vm.^o m.^s an.^s S. Paulo, a 27 de Outubro de 1770.
—*D. Luiz Antonio de Souza.*— Snr. Tenente Coronel João Miz Barros.



Para o mesmo

Atendendo ao merecimt.º de vm.º e aos grandes motivos de vm.º ter fundado a Povoação, e Praça de N. Senhora dos Prazeres de Guatemy, e q' assim como Deus Nosso Senhor, e Sua May Santissima favoreceo os seus intentos, em fundamentar, e adquirir para este Estado hua tão grande obra, deve tambem esperar na Divina Graça, que lhe assista Com todos os auxilios necessarios p.ª a poder augmentar, e defender, por estas razões, em virtude da Patente de Ten.º Cor.ª que lhe envio, faço a vm.º Cóm.º não só da d.ª Praça, mas tambem de todos esse Continente, cujo posto exercitará vm.º debaixo do mesmo juramento, preito, e homenagem, que tem feito, com a mesma jurisdição, que lhe toca, como Regente, e com o mesmo Soldo, que até agora vence, em quanto Sobre esta materia não permitem as minhas faculdades o poder-me alargar-me mais.

E aos officiaes de que se compoem o destacamento, que serve de guarnição nessa Frontr.ª graduo por hora na maneira seguinte.

Ao Sargt.º mor D. Jozé de Macedo, que tambem deo preito e homenagem da mesma formia que vmc.º tem dado, constituo Sargt.º mor da Praça, e Substituto do seu lugar, no cazo de que vmc.º pareça, q' as occaziões, e circumstancias do tempo permitem prudentemente o poder Vmc.º usar da Licença, que agora lhe permito para dar volta a sua caza, e consertar os negocios della. com o presuposto de voltar outra vez p.ª essa Praça e exercitar toda a jurisdição, q' a vmc.º compete, em qualquer impedimt.º, que a vmc.º aconteça, como tambem no cazo de haver de se recolher, p.ª o que hey por Levantada a vmc.º a homenagem, durante a sua auzencia somt.º, e Servirá o d.º Sargt.º mor até ser rendido por outro official de igual graduação, que nomearei a seu tempo.



Ao Ajudante Manoel Jozé Alberto Pessoa constituo Ajudante da Praça, e ficará Servindo em Lugar de Ajudante Theotonio José Zuzarte, q' mando recolher de todo por esta vez e ficará até poder ser rendido na forma acima dito.

O Cap.^m João Alz' por hora ha de ficar, té me chegar outro semelhante Official, que mandey pedir ao Rio de Janr.^o e o espero aqui brevemente, p.^a o poder mandar render na proxima occaziao de expedição para essas partes, e da sua Companhia serão officiaes Subalternos o Tent.^o Manoel Miz dos Santos, e o Alferes Joaquim Xavier de Moraes, e o cadete Joaquim Rodrigues de Olivr.^a

Os mais Capitães Aventure.^{os} exercitarão os seus postos, e Comandarão os seus officiaes subalternos na mesma forma, que até agora tem praticado. E todo este corpo militar constituirá a guarnição dessa Praça, e o resto da gente a sua Ordenança, e nesta forma fica regulada, a jurisdição, que cada hum deve exercitar para que não possa haver controversia.

Ao Ajud.^o das ordens Antonjo Lopes de Azevedo no caso de não ser já precisa a sua commissão, para estabelecer hum convenio entre o Governo dessa Praça, e o da Provincia do Paraguay, mando tambem recolher. D.^s g.^e, a vmc.^e m.^e an.^s S. Paulo a 27 de Outubro de 1770.

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Tent.^e Coronel João Miz' Barros.

Para o mesmo

Os distinctos serviços, que vmc.^e tem feito a este Estado merecião mayores honras, do que permitem as minhas facul-



d.^{as} no tempo presente, conferir ao seu merecimt.^o, mas se lhe mayor gloria o merecer os premios, do que Consiguilos, espero da generosidade de vmc.^e q' nesta consideração, se dê por satisfeito com a grande deligencia, que da minha parte tenho feito para informar a S. Mag.^e do mt.^o que vmc.^e tem obrado, e de que tem nesta Capitania hum Leal vassalo digno da sua Real atençaõ, e Lembrança; e em quanto os grandes negocios, que sempre occupão a Magestade, dão Lugar a ter esta minha representação o seu devido effeito, espero que vmc.^e aceite em signal do mt.^o que dezejo atendello, a patente de Tent.^e coronel, que lhe envio, e huma pequena Lembrança da minha saudosa memoria, que esse anel exprime na sua côr, para vmc.^e trazer no seo dedo, D.^e g.^e a vmc.^e m.^e an.^e São Paulo a 25 de Outubro de 1770. Mt.^o affectuoso venerador, e obrigado de vmc.^e.

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Tent.^e Coronel João Miz' Barros.

P.^a o mesmo

O Rd.^o P.^e Fr. Antonio de Santa Thereza me diz q' qd.^o se offereça alguma occazião de ir dentro levar cartas, não tem duvida em ser o P.^o vmc.^e julgará o q' for melhor pois este Religioso me parece de capacidade e prestimo, e eu entendo que para estas deligencias se deve sempre escolher pessoa mt.^o advertida dissimulada e esperta, q' saiba o q' ha de dizer, e tambem o que ha de observar.

Se as respostas do Governador do Paraguay vierem favoraveis, eu estou resolvido a lhe enviar hum presente das couzas, que se fizerem mais apeteceveis, e estimaveis na sua Provincia vmc.^e me apontará os generos que lhe occorrem e se



hé certo o que se me informa de ser muito estimada a louça da India, vidros bons, e esguioens finos, prata, ouro e sedas já se sabe q' sempre tem lugar.

Tambem quero q' vmc.^e me diga o que lhe parece sobre este ponto; porque acho muito conveniente lizongear este Gov.^{or} para q' concorde em hum convenio, q' nos sucegue a nossa posse até a decizão das Mag.^{es} como tambem q' elle feixe os olhos e se poder fazer algum occulto, e disfarçado para Comodid.^e desse Povo.

He o que se me offerece dizer a vmc.- q' D.^a g.^e m.^s an.^o S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Tent. Coronel João Miz Barros.

Para o mesmo

Como vmc.^e não ignora o quanto he preciso cuidar na conservação da vida, e dessa Praça, seria superfluo reconhecendo a sua grande prudencia o lembrar lhe quanto convem, que haja muitas rossas para poder haver grd.^e abundancia de mantimt.^{os} como tambem q' se aperfeioem as fortificaçoens para Segurança, e defenza dessa fronteira mas como a vmc.^e como Regente hé q' toca distribuir os homens, q' hão de ser empregados nestas manobras, por isso lhe digo q' os mantimt.^{os} são o primeiro principio da conservação da vida e subsistencia dos Povos, e por isso deve vmc.^e aplicar-se, como louvavelmente se aplica, p.^a q' haja muita abundancia não só para q' os Povos vivão contentes mas tambem p.^a que possão haver os meios necessarios de ocoer as outras Expediçoens pro-



jectadas que necessariamente se hão de ir reforçar a essa Praça. Para este fim a proporção, que o scego das Couzas o permitir vá vme.^o procurando que os cazaes dos novos Povoadores, se vão estabelecendo em chacaras, e Sítios por esses Orredores formando propriedades, e tendo fructos proprios, para se lhe poderem comprar nessas occazioens sem o trabalho de irem de ca e por este motivo hé mt.^o conveniente, como tenho ordonado na Cãpanha, q' medêa entre o Rio Ivinheyra, e Currientes se estabeleça hum forte, que respeitem os Indios, e Segurança com os Curitibanos, q' se assemelham a elles.

Para as fortificações tenho recomendado ao Cap.^m João Alz' vá traçando as obras necessr.^{as} Sem perda de tempo emquanto me não chega outro Official perito do R.^o de Janeiro para elle poder ser rendido, e vme.^o lhe distribua a gente necessaria por troços, como melhor entender Servindo se tambem para isso dos Offliciaes moços, q' agora vão para se hirem exercitando, e instruhindo e espero de vme.^o como natural destas terras e perfeitamente instruhido nas particularid^{es} e modo dos seus naturaes, componha toda, e qualquer differença, ou desprazer, que possa occasionar-se, e na sua falta o Cap.^m André Dias, a q.^m particularmt.^o o recomd.^o fiandó da sua estimavel honra, e primor, me assistão com todo o affecto, para q' possamos todos conseguir p.^a o Serviço de El Rey Nosso Senhor tão uteis fins, q' eu da m.^a parte não cessarei nunca de louvar o grd.^o merecimt.^o de tão bons Vassallos na prezença do mesmo Senhor, para q' lhes faça os acrescentamt.^{os} e merces, q' tanto merecem. Deos g.^e a vme.^o m.^s ans.^s. S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Tenente Cor.^{et} João Miz' Barros.



P.ª o Cap.ª. João Alz'

As noticias que me deo o P. Fr. Antonio de vmc.º ficar restabelecido da sua saude nessa Praça estimei muito. e me servio esta certeza de grd.º consolação, e alivio por q' amo a vmc.º com todo o affecto e sou empenhado nas suas felicid.ªs.

Eu conheço a mt.ª razão q' vmc.º tem para haver de retirar p.ª Povoado a tratar da sua Saude, e por esse motivo lhe tenho dado licença para o poder fazer, porem meo amigo as couzas nem sempre se podem ajustar tão certas, que deixem de ter algum desfalco, vmc.º ha de ter paciencia de ficar ainda nessa Praça até a primeira Expedição, que Se seguir pois não convem ao Real Serviço q' vmc.º sendo um Official instruhido na Artr.ª e na fortificação, e o unico, que ahy ha se retire dessa Praça sem ser rendido por outro igualmente perito nas mesmas artes; e por que eu o tenho pedido ao Sr. Marques Vice Rey, e me está prometido, e o estou esperando em qualquer embarcação, que venha daquella Capital, hé mais conforme a razão, que vmc.º espere a sua chegada para ficar essa importante Praça com a devida Segurança na assistencia de Officiaes benemeritos e Capazes.

Eu bem dezejava fazer a vmc.º o gosto, mas não esteve não m.ª mão abreviar as cousas de modo, que vmc.º pudesse vir agora mas fique vmc.º certo, e lhe dou m.ª palavra, que na primeira occazião lhe não heide faltar. Entretanto recomd.º a vmc.º faça instruhir o mais q' puder os Officiaes novos, q' agora vão, no exercicio da Artelharia, e delineam.º da fortificação, por que me parece tem toda a desposição necessr.ª para se poderem adiantar.

Emquanto as mais obras da Praça, que ainda faltão, vá vmc.º deliniando tuão para se poder adiantar, que ao Tent.º Cor.ª Regt.º passo ordem p.ª q' disponha toda a gente, de q' vmc.º carecer para continuação dessas obras.



Tudo espero da honra, e brio, com q' vmc.^o se destingue, e sabe servir a Sua Mag.^a e da minha pt.^e não saberei faltar em saber reconhecer o seo merecimento, e valerme de todas as occazioens de procurar o seo acrescmentamento, e de seo filho.

D.^s gd. a vmc. m.^o an.^o—S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.

D. Luiz Antonio de Souza.

Snr. Cap.^m João Alz' Ferr.^a.

Portaria

Porquanto se tem achado, que o mercador Joaq.^m Jozé dos Santos hé o que com mayor Commodidade tem Largado a fazenda de q' se precisa para vestuario dos Soldados, que estão de prezidio na nova Praça de Nossa Senhora dos Prazeres do Guatemy, como consta da Relação junta. Ordeno ao Sargt.^o mor D. Jozê de Macedo pague a d.^a fazenda do dinhr.^o, q' Leva p.^a fazer pagamento aos ditos Soldados, o que fará na forma do termo, que se tomou na junta e selhe dá com esta, e outrosim será obrigado a mandar daquella Praça clareza authentica dos que governão, por onde Conste, que a fazenda se deo naquella Praça aos que a quizerão tomar, Sem outro acrescimo algum, mais que a pura despeza do transporte por hum justo rateyo; e para que assim se observe, mandey Lavrar esta. S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.—*Com a rubrica de S. Exc.^a*



Termo q' aponta a Portr.^a retro

Jozé Bonifacio Ribas, Escrivão da Fazenda Real, e Junta nesta Cid.^e de São Paulo, sua Capitania 8.^a. Certifico que nesta Cartorio da Provedoria da Real Fazenda, se acha Lavrado em hum papel hum termo de declaração, que por ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General D. Luiz Ant.^o de Souza Botelho Mourão se fez um acto de junta, prez.^{es} os Ministros a ella deputados, o qual hé do theor, e forma seguinte:—

— *Termo* —

Aos vinte e quatro dias do mez de 8br.^o de mil setecentos e setenta nesta Cid.^e de São Paulo na caza da rezidencia do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Gov.^{or} e Cap.^m General desta Capitania, e na em que se faz a junta de arrecadação da Real Fazenda, estando presente o d.^o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General, e os mais Snr.^{es} Ministros da mesma Junta, a Saber; o D.^{or} Ouv.^{or} Geral, e Corregedor da Comarca Salvador Per.^a da Silva, e o Prov.^{or}, e Contador da mesma Real Fazenda Jozé Onorio de Valadares, e Alboym, e D.^{or} Proc.^{or} da Coroa, e Fazd.^a João de S. Payo Peixoto, Comigo Escrivão ao diante nomeado, todos prezenciarão, q' tendo o mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al} e Prezid.^e da junta, feito pagamento aos Soldados, que se achavão na nova Praça de Nossa Senhora dos Prazeres de Guatemy, e feito entrega do dinhr.^o ao Sarg.^o mór de Aux.^{es} D. Jozé de Macedo Souto Mayor, e Castro, para Levar para a d.^a Praça; pareceo ao dito Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General, que como naquella nova Praça não havião Fazendas, se não por presos m.^{to} avultados, ao mesmo tempo que os Soldados precisavam de vestuarios, determinou, que era equidade comprálhe fazenda nesta Cidade Com aquelle dinhei-



ro de seus soldos p.^a se lhes dar naquella nova Praça pelo mesmo preso, que se comprou nesta Cidade, Livre de todas as dispezas; e que no Cazo de q' algum dos Soldados se não quizesse valer desta equidade, se lhe faria pagamt.^o em dinheiro com declaração porem, que na d.^a Fazenda só entrará a dispeza que diser respeito ao transporte, se o houver, e para q' de todo conste que naquella Praça se lhes não dá em pagamento aquella Fazd.^a por preso superior ao desta cidade, virá daquela clareza dos que a governão, por onde conste q' se não excedeo ao preso della. E outro sim tambem o mesmo Illm.^o e Exm.^o Snr. General fez convocar os mercadores desta mesma cidade a Mesa da Junta para ver examinar qual delles havia de dar a Fazenda com mais Comodo; e com effeito mandou se comprase ao mercador que mais se acomodou, como constava, de huma Relação. E de como assim o ordenou o d.^o Illm.^o e Exm.^o Snr. General Prezid.^o da Junta, na presença dos ditos Snr.^s Ministros da Junta, assignou com estes; Eu Jozé Bonifacio Ribas, escrivão da Fazenda Real, e Junta, que escrevy este termo, e de todo o contheudo nelle dou fé.» Com a rubrica do Illm.^o e Exm.^o Snr. Dom Luiz Ant.^o de Souza Botelho Mourão. Gov.^{or} e Cap.^m General desta Capitania.—*Salvador Pereira da Silva.*—*Jozé Onorio de Valadares, e Alboym.*—*João de S. Pajo Peirote.*—Mais não continha no dito termo de declaração que aqui bem, e fielmente extrahy do proprio original, que fica neste Cartorio da Provedoria da Fazenda Real; ao qual me reporto; em fé do que, e por ser o referido verdade, passo a prezt.^o Certidão em cumprimt.^o, e observancia de huma ordem verbal, que tive do dito Illm.^o e Exm.^o Snr. D. Luiz Ant.^o da Souza Botelho Mourão, Gov.^{or} e Cap.^m General desta Capitania, por mim feita, e assignada nesta Cidade de São



Paulo aos 25 de Outubro de 1770 annos.—E eu Jozé Bonifacio Ribas, Escrivão da Fazenda Real, e Junta, que o escrevy, assigney.—*Jozé Bonifacio Ribas.*

Outubro de 1770.

Conta da Fazenda q' vag p.^a Guatemy

P» 400 c. ^{os} de baeta de cores	a	580 »	232\$000
P» 200 c. ^{os} de pano de Lã	a	1\$050 »	210\$000
P» 1200 v. ^{as} de pano de Linho Largo	a	350 »	420\$000
P» 600 v. ^{as} de d. ^o estreito	a	280 »	168\$000
P» 200 chapeos de baeta	a	560 »	112\$000
P» 200 meadas de Linhas br. ^{as}	a	60 »	12\$000
P» 100 8. ^{as} de retroz, surtido	a	80 »	8\$000
P» 24 v. ^{as} de estopa p. ^a Capas	a	220 »	10\$560

Soma..... 4.172\$560

Pelo importe da dispeza, que se fez com barbante, agulhas, e 3\$760 do transporte de 12 fardos a 480, desta Cid.^e afé Araritag.^a

6\$300

4.178\$860

Receby a quant.^a acima, e passei dois deste thior.—

Joaquim Jozé dos Santos.



P.^a o Ten.^o Cor.^{el} João Miz'

Como estes Officiaes novos q' vão p.^a essas partes são rapazes, e lhe falta o abrigo de suas Cazas sem terem Lá quem seja por elles, espero q' vmc.^e. os ampare não só como Superior, mas como Pay, Consolando-os, avivando-os, e Governando-lhe todas as suas acções, e dandolhe bons conselhos, fazendo que aproveitem, e não se botem a perder; e como entre o Ten.^o e o Alferes já houve em Santos alguma diferença, se estas razões quizerem tornar a renascer vmc.^e as atalhe logo, por todos os meynos q' lhe parecer.

D.^o g.^e vmc.^e m.^o an.^s—S. Paulo a 31 de Outubro de 1770. *ff. ff.*

Foi outra do mesmo Theor p.^a o Cap.^m João Alz' Frr.^a, *ff. ff.*

P.^a o mesmo Ten.^o Cor.^{el}

Remeto a vmc.^e a lista dos criminosos q' nesta occasião vão sentenciados, para q' vmc.^e segd.^o as culpas, e a determinação, q' eu lhe dou, possa saber aquelles q' hade deixar voltar, e aquelles q' hade reter e sujeitar ao trabalho, e ão deixar Sahir em pena de suas culpas D.^o gd.^o a vmc.^e S. Paulo a a 31 de Outubro de 1770.—A lista q' acompanha esta Carta vai na volta.



P.^a o Ajud.^o de Ordens Ant.^o Lopes

Como vay Ordem p.^a se retirar p.^a Povoado no cazo q' as principaes materias da sua commissão se achem concluidas, ou ao menos em estado de não podermos recear mt.^o na alteração da tranquillid.^o em q' estamos por isso me não alargo mais, e só lhe seguro q' fico com grd.^e alvoroço esperando a sua boa vinda, e rogo a Deos faça a sua retirada com felis successo para eu o chegar a ver, e dar-lhe hum abraço com felis saude; recomendolhe traga o roteiro da ida e da volta diariamt.^o escripto com todos os mapas dos Rios, paizes, e couzas mais notaveis, q' incontrar com a maior propried.^e e certeza (1).

D.^a g.^o m.^s an.^s S. Paulo a 31 de Outubro de 1770

P.^a o Ajud.^o Theotonio Jozé Zuzarte

Como vai Ordem para vmc.^e recolher a este Povoado, tanto q' chegar o Ajud.^o Manoel Jozé Alberto q' o vay render, ainda que fica alguma cousa indisposto hade seguir viagem mas q' seja mais atras, tanto que tiver qualq.['] ar de melhora; por isso me não alargo mais, que em Segurar a vmc.^e o alvoroço com que o fico esperando, e desejar q' faça a sua retirada com felis Successo.

Recomendo a vmc.^e traga o roteiro da ida e da volta diariamt.^o escripto com todos os mapas dos Rios, paeses, e couzas mais notaveis q' incontrar, tudo descripto com a a mayor propried.^e e certeza.

(1) Este roteiro não é encontrado entre os documentos referentes ao Yguatemy.



D.^s gd.^e a vnc.^e m.^o an.^s —S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Ajud.^o Theotonio Jozé Zuzarte,

Relação dos prezos que se achão no corpo da Guarda pela culpas que constão do l.^o da Sala, irão por ordem de S. Exc.^a p.^a a Nova Povoação e Praça do Guatemy.

S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a*

4

Hilario da S.^a prezo por João Roiz do Prado morador no R.^o dos couros pela culpa de que Sendo Sold.^o pago e nomeado para hir no numero dos Destacados p.^a a nova Praça do Guatemy, no caminho fogio, e foi recolhido ao Xadres por ordem de S. Ex.^a em 22 de Outubro de 1770 por cuja culpa se lhe deo baixa por Desertor—e vay para ficar.

2

Joaq.^m Lopes preso pelo Sargento mor de Parnahyba pela culpa de não ter domicilio certo, viver metido pelos mattos, aparecer sò de noite, e andar amancebado, como tambem não dar naturalid.^e nem dizer se hé Captivo ou forro, foi recolhido ao Xadres por ordem de S. Ex.^a em o primr.^o de Outubro de 1770. Vai p.^a remar e tornar.

3

Francisco X.^{or} de Souza prezo pelo Ajud.^o Manoel Jozé Alberto pela culpa de ser ladrão publico de gados



pelo Circuito desta Cid.^o e foi recolhido ao Xadres por ordem de S. Ex.^a em 2 de Mayo de 1770. Vai p.^a remar e tornar.

4

Jozé Furtado preso pelo Cap.^m mor da Parnahyba pela culpa de ser insolente, amotinador de vezinhança, dar pancadas, e andar amancebado ha mt.^s an.^s com uma sua Prima Irmãã, sem ter domicilio certo, e viver refugiado pelos Matos, recolhido ao Chadres por ordem de S. Ex.^a em 8 de Agosto de 1770. Foy ficar.

5

Antonio Jozé preso pelo Cap.^m Balthazar Roiz Borba pela culpa de que indo-se a prender a Jozè Glz' Pedrozo resistio o d.^o Antonio Jozé ao Cabo da deligencia, e a hum Irmão do d.^o Cap.^m foi recolhido ao Xadres por ordem de S. Ex.^a em 19 de Agosto do 1770. Vai p.^a ficar.

6

José Glz' Pedrozo prezo pelo Cap.^m Balthazar Roiz Borba pela culpa de ter fugido do Xadres deste Corpo da Guarda, estando prezo nelle por ter feito huma morte em sima da Serra e se andar gabando que havia de matar o d.^o Cap.^m q' o tinha prezo e foi recolhido ao Xadres por Ordem de S. Ex.^a em 22 de Abril de 1767. A primeira vez fogio em 11 de Mayo do d.^o anno, e foi recolhido Segunda vez em 19 de Agosto de 1770.



P.^a o Tenente Cor.^o João Miz' de Barros

Como a epidemia que Se sentio nesse Contin.^o ainda q' os mortos forão em mt.^o pequeno numero a respeito dos doentes, me dá sempre grandissimo Cuidado, e tendo determinado, que se disponha as observações naturaes para se indignarem as causas de tão extenso mal e Se lhe procurar o remedio, he muito justo que se procurem tambem os auxilios Divinos, e assim ordeno, q' em todos os annos em 20 de Janeiro se faça nessa Povoação a festa de S. Sebastião como tambem a de N. Senhora dos Prazeres no Seo dia Segundo a possibilid.^e q' tiverem e se quizerem tambem fazer a de S. Francisco de Paula será muito melhor.

Espero em Deos Nosso Sr. que mediante estas humildes Suplicas se compadeça desses Povos, conservando-lhes a Saude de q' tanto necessitão.

Deos g.^o a vnc.^o m.^a an.^a S. Paulo a 4 de Novembro de 1770.

D. Luiz Ant.^o de Souza.

Snr. Tenente Cor.^o Regt.^o João Miz' Barros.

Portaria

Porquanto se faz preciso huma individual noticia das viagens deste Sertão o Sargento mor D. Joze de Macedo mandará fazer hum roteiro da sua derrota diariamt.^o escrito, em que conte tudo o q' for vendo, incontrando e Succedendo na sua viagem: como tambem mandará fazer



pelo Tent.^o Manoel Miz' os mappas dos Rios, Paizes, e couzas mais notaveis, q' se acharem, escripto, e deliniado tudo com a maior propried.^e e Certeza. S. Paulo a 4 de Novembro de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a* (1)

O Prov.^{or} da Fazenda Real mandarà assistir como mantimento preciso p.^a o diario Sustento dos seis prezos q' constão da Rellação junta, fazendo esta assistencia tê o Porto de Araraytaguaba Somente donde se hão de transportar p.^a a a nova Povoação do Guatemy, procedendose com as clarezas necessarias. S. Paulo a 4 de Novembro de 1770
—*Com a rubrica de S. Exc.^a*

O Prov.^{or} da Fazenda Real ordene ao Almoz.^e da mesma entregue ao Sargento mor D. Jozê de Macedo Souto Mayor e Castro meia arroba de polvora e huma de chumbo para gasto da Expedição no tempo, em que andarem em jornada tê chegarem a Praça de Guatemy, para onde fazem jornada, procedendose com as clarezas necessarias. S. Paulo a 6 de Novembro de 1770.

Com a rubrica de S. Ex.^a

(1) O roteiro dos mappas não existem neste Archivo.

O Prov.^{or} da Fazenda Real ordene ao Almojarife da mesma entregue a Ignacio Pedrozo Mongel vinte e tres arrobas e desasete libras de ferro para este as conduzir ao Porto de Araraytaguaba, a entregar ao Almox.^o do d.^o Porto Romualdo Jozé de Pinho, para este remeter o d.^o ferro p.^a a nova Praça do Guatemy procedendose com as clarezas necesr.^{as}. S. Paulo a 6 de Novembro de 1770. —
—*Com a rubrica de S. Ex.^a*

P.^a o Cap.^m André Dias

Parte hum Sold.^o com as licenças necessarias do Reverendo Cap.^{ur} p.^a o P.^o Fr. Antonio poder confessar, pregar, absolver de rezervados e dispensar impedimt.^{os} por tempo de dous annos.

Emquanto ao Sold.^o Franc.^o X.^{er} Rabello q' se acha com molestia contagiosa o melhor era cural-o para poder ir, por q' não hé util volte para esta Cid.^e mas se totalmt.^e não puder haver modo de o fazer transportar sem perigo de cauzar males aos Camaradas, nesse Cazo se lance em Piracicaba com ordem de se curar, e ir na primeira occasião.

Fico mt.^o certo p.^a dar gosto a vmc.^o q' D.^s g.^e m.^o an.^s —S. Paulo a 8 de Novembro de 1770. —

D. Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m André Dias de Almd.^o

.....

Inclusa nesta Carta foi a licença de Confessar, p.^a, como na mesma se diz, e outra p.^a o P.^o Fr. Antonio de por aos itens de perguntas perante o Juis Ordin.^o de Ytù.

.....



Portaria

O Prov.^{or} da Fazenda Real ordene ao Almoz.^o da mesma entregue ao Tenente Coronel Affonço Botelho de S. Payo e Souza doze mil cruzados do dinheiro do novo imposto do tp.^o dos dez annos p.^a o d.^o pagar o Soldo de cinco Bandeiras, q' descobrirão os Sertoens do Yvay, e Tybagy, e se achão empregadas nas mais deligencias que hé preciso executar, como tambem p.^a pagar as mais despesas de transportes, mantimentos, e tudo o mais pertencente as mesmas Expedições, tudo té onde chegar a d.^a quãtia de que dará conta 'na Provedoria na forma de costume. S. Paulo a 13 de Novembro de 1770—*Com a rubrica de S. Ex.^a*

Sobre esta Port.^a acima houve duvidas do Prov.^{or}, e despachos de S. Ex.^a, o q' tudo vay copiado no L.^o dos despachos desta Secret.^a a fls. 449.

Para o Sarg.^{to} mor D. Jozé de Macedo

O q' Vmc.^e obrou a respt.^o de Antonio da S.^a Corldr.^o dou per bem feito, e em chegando a Povoação de Yvay Vmc.^e lhe dê as terras proporcionadas aos escravos q' tê p.^a Sua Cultura.

Convenho q' se apromptem as Canoas para a toda, e qualq.' hora se seguir Viagem na forma q' vmc.^e tem determinado. Os Sold.^{os} Jozé Pires e Fran.^o X.^{or} deixe vmc.^e



ficar na Povoação de Piracicaba na forma q' já ordenei ao Cap.^m André Dias.

Aos Parentes todos do Cap.^m mor Regt.^o do Sertão do Yvay e Tent.^e Cor.^e Comd.^e da Praça de Guatemy João Miz' Barros dirá vme.^e q' isto hé principio do seo augmento e q' prometto fâzer tudo o q' for a bem delle e dos mesmos parentes e de honras p.^a todos.

Deos gd.^e a vme.^e. São Paulo a 13 de 9br.^o de 1770

Dom Luiz Antonio de Souza

P.^a o Sargt.^o mor D. Jozé em Araraytaguaba

Em quanto a licença para Confessar e pregar concedida ao P.^e Fr. Antonio de Santa Thereza, q' vme.^e manda p.^a se lhe mandar o nome torna a hir a mesma por não haver nelle a menor equivocação.

Lembrese vme.^e deste negocio q' lhe passou pelas maons; a d.^a licença he p.^a o P.^e Fr. Antonio Religioso Bento e pelo q' toca ao P.^e Fr. Antonio Religioso Carmelitano sabe vme.^e q' ainda não está bastantemt.^e instruido para se lhe conceder essa facilid.^e, he preciso q' com o Religioso Bento se vá adiantando no Moral e com atestação sua se lhe mandará na primeira occazião a d.^a licença, e por hora so pode usar das facult.^{es} Comuãs a todo o Sacerdote q' hé para os casos de necessid.^e extrema e para o castigo de Morte.

Fico com mt.^o cuidado no Ajud.^o Manoel Jozé Alberto e Sinto q' quizesse executar tanto a m.^a Ordem q' se não guardasse da chuva e se arriscasse a Sua Saude; vme.^e lhe diga q' não parta se não depois de estar com conhecida melhora,

Ao Tent.^o M.^{el} Miz' vmc.^o reprehenda por se atrazar e q' se não fora por atenção seo Pay havia de ser prezo e fique vmc.^o daqui advertido para não consentir por lá rapazeada alguma e se as houver castigalos como merecem.

Faça vmc.^o boa viagem, com Saude q' sempre lhe dezejo e D.^o gd.^o a vmc.^o S. Paulo a 17 de 9br.^o de 1770.

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Sargt.^o mor D. Jozé &^a

Porquanto tenho encarregado a Antonio Correa Barboza a abertura do Caminho para a nova Praça do Guatemy, e tẽ mostrado nesta deligencia tanto adiantamento que se acha na direitura da Caxocira de Avandandaba, de onde facilmente por ser já Campo se poderá passar ao Rio G.^{de}, e para concluzão desta deligencia necessita de novo fornecimento para poder proseguila, e não se poder escuzar esta pela necessidade, q' ha do dito Caminho para facilitarem os socorros da Praça de Guatemy. O Provedor da Fazenda Real ordene ao Almozarife da mesma entregue ao d.^o Antonio Corr.^a Barboza Cabo da expedição da gente, que está decretada para o d.^o Serviço, tudo o q' consta da Relação juta, assim p.^a sustentação, como para vestuario delles, procedendo-se em tudo com a devida Segurança da Fazenda Real, e com as clarezas necessarias. S. Paulo a 20 de 9bro.^o de 1770 — *Com a rubrica de S. Ex.^a*



Relação q' foi inclusa na Port.^a acima do q' carece Antonio Correa Barbosa para proseguir o Caminho p.^a a Praça do Guatemy. O seguinte.

- § Cinco armas de fogo.
- § Huma arroba de polvora, e quatro de Chumbo.
- § Doze arrobas de toucinho, farinha e feijão assistirá o d.^o havendo-o, da Povoação.
- § Quatro Machados.
- § Duas exadas.
- § Hum sacco de sal.
- § Dous cavalos.
- § Hum recitatorio p.^a professor com purgas e remedios.—

E p.^a cada homem

- § Huma baeta—
- § Huma Camiza—
- § Huma bombacha—
- § Hum chapée—
- § Hum Surtum—

Com a rubrica de S. Ex.^a

Para o Sargent.^o Mor D. Jozé ✓

Vão os prezos, que constão da Relação junta dos quaes vmc.^e mandará ter todo cuid.^o por q' infallivment.^e quero q' vão ao Guatemy p.^a circumstancia q' ha.

Faça Vmc.^e mt.^o boa viagem e Deos g.^e a Vmc.^e S. Paulo a 24 de 9br.^o de 1770.—D. Luiz Ant.^o de Sz.^a

Relação dos prezos, que deste chadres marchão por Ordem de S. Ex.^a para a Praça do Guatemy em 21 de 9br.^o de 1770.

1

Miguel Jeronimo de Souza Official de Ferreiro morador no bairro de S. Caetano prezo a Ordem de S. Ex.^a para ir trabalhar pelo seo Officio em tudo o q' for necessr.^o foi recolhido ao Chadres em 9 de Novembro de 1770—este vai por hum anno passado o qual se poderá recolher com licença do Regt.^e

2

João Vieira Simoens Soldado da Comp.^a de Mayor prezo a Ordem de S. Ex.^a pela culpa de querer fugir deste destacam.^o fazendo a S. Ex.^a petição por diferente nome, e informação falsa para alcançar as licença p.^a Minas Geraes foi recolhido ao Chadres em 20 de 9br.^o de 1770.

3

Manoel de Jesus Sold.^o da Comp.^a de Borges prezo a Ordem de S. Ex.^a pela culpa de querer fugir deste destacam.^o e querendo acompanhar a João Vieira Simoens na mesma deserção que tambem pertendia fazer foi recolhido a 20 de Novembro de 1770.

4

Luiz Roiz Barros natural dos Campos dos Itacazes prezo e remetide a Ordem de S. Ex.^a pelo Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes Manoel Roiz da Cunha pela Culpa de furtar hum Cavallo e ser costumado a este vicio, temendo q' por isto o matassem e evitar mayores ruinas e danos foi recolhido ao Chadres em 20 de 9br.^o de 1770.

.....



P.ª o Ten.º Cor.º Regt.º João Miz Barros

Remeto a petição incluza despachada pelo R.º Vigario Cap.º para nessa Povoação se erigir Igreja Matriz, e estimarei se vá fazendo com a melhor decencia q' for possível.

D.ª g.º a Vmc.º S. Paulo a 24 de 9br.º de 1770.

D. Luiz Antonio de Souza

Petição que acompanha a carta retro

Senr. D.º Vigario Cap.º Dizem os moradores da nova Povoação do Guatemy, que elles Supplicantes ainda se achão sem Igreja Matriz, a qual erigir dedicada a virgem Nossa Snr.ª dos Prazeres e S. Francisco de Paula para nella se lhes administrarem os Sacramt.º e selebrarem officios Divinos, portanto:— Pedem a V. Sr.ª lhes de faculd.º por despacho para a poderem erigir na forma da constituição do Bispado.

Despacho do Rd.º Vigario Cap.º

Concedo licença aos Sup.ºs para poderem erigir Igreja na forma expressada, em lugar decente e na forma da Constituição o qual será assignado pelo Rd.º Vigario da Vara, e a d.ª se fará com pedra e cal. podendo ser, e qd.º não se fará de taipa, e se não benzerá sem estar com a devida decencia, para nella se celebrar. São Paulo a 28 de Janeiro de 1770.



Portaria

Porquanto tenho encarregado a Antonio Correa Barboza a factura do Caminho p.^o a Praça de Guatemy, em cuja diligencia lhe acompanha Luiz Vaz de Toledo, e estes para melhor adiantamento da d.^a factura, necessitão mais de doze homens, por serem mt.^o poucos os que actualmente com elles andão. Ordeno a qualquer Cap.^m mor, ou Sargt.^o mor das villas, onde esta for apresentada, q' logo sem mais demora, nem perda de tempo, dê ao d.^o Antonio Correa Barboza, ou ainda a Luiz Vaz de Toledo os ditos doze homens á sua escolha, por q' assim serão os melhorês, e mais capazes para o exercicio, em que andão empregados; no que não haverá duvida algúa, ou embaraso a esta minha determinação, S. Paulo a 22 de 9br.^o de 1770.—*Com a rubrica de S. Ex.^a*

.....

*P.^a o Tent.^o Cor.^{el} Reg.^o da Praça do Guatemy
João Miz Barros*

Vai a relação do pagamt.^o de seis mezes, q' se hade fazer aos Officiaes, e Soldados da guarnição dessa Praça como tambem á gente da mareação das Canoas, cuja quantia emporta quatro contos duzentos, e nove mil e seis centos reis, q' vão entregues ao Sargento mor D. Jozè de Macedo e suposto q' o d.^o Sargento mor leva outra Relação sempre quero remeter esta a vmc.^a para seo Governo. D.^s g.^o a vmc.^o m.^s an.^s—S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1770.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Tent.^o Cor.^{el} Regt.^o João Miz' Barros.—



P.^a o Ten.^o Cor.^{el} Affonço Bot.^o

Vejo q' me diz lhe avizou o Candido e lhe louvo mt.^o a resolução q' leva de fazer retroceder e mandar sustentar a Fortaleza a todo o risco e ja pelo modo q' for pois ja agora não convem que se faça outra cousa, e hé indispensavel mt.^o necessario que se sustente a mesma idea, de q' ja avizei para a Corte por q' alem desta circumstancia relevante a d.^a idea hé o q' se deve seguir e estabelecer conforme o sistema em q' nos temos fundado, e em q' se estribão todos os nossos projectos por isso não tenho mais q' lhe recomendar pois vejo q' vai no mesmo pensamt.^o e o suponho mt.^o bem lembrado de tudo q' praticamos. Deos g.^e a Vmc.^e m.^a an.^o S. Paulo a 12 de Dzembro de 1770.

D. Luiz Antonio de Souza

Sr. Tent.^o Cor.^{el} Affonço Bot.^o

Para o mesmo

Hei de estimar q' tenha passado com perfeita disposição para que me dê sempre o gosto de boas noticias suas.

Mandeme Vmc.^e dizer o que Souber do Capitão Silveira, que ainda com muito cuid.^o nelle em todos os modos faça Vmc.^e estabelecer Praça de armas nessa fronteira onde melhor convier por q' nisso consiste o ponto principal,

Mande Vmc.^e tambem ver o q' faz o Lustoza la dentro por q' nos convem mt.^o abrir logo as Minas, e isto de fundar a Praça, e abrir as Minas são as duas Couzas mais preciosas, e de maior consideração, q' devemos obrar.

He o q' por hora se me offerece dizer a Vmc.^a e rogar a Deos me guarde e a sua pessoa mt.^o annos. S. Paulo a 3 de Janeiro de 1771. &^a



P. o Cap. m Mor de Sorocaba

Recebo a carta de Vmc.^e de 29 de Dez.^o e vendo della a propozição, que vmc.^e me faz offerecendo-se p.^a mandar fazer a experiencia de abrir cam.^o a sua custa desde essa V.^a em té a Praça de Guatemy, hé tal o meu contentamt.^o que me faltão palavras proprias p.^a poder encarecelo, e Seguro a Vmc.^e q' hé tanto da m.^a approvação esta delig.^a, q' inda q' vmc.^e o offerece a Sua custa, eu estou prompto a ajudalo e favorecelo com tudo o q' me for possivel, e lhe rogo mc.^e p.^a entrar Logo, e Sem demora neste Serv.^o p.^a q' tenha o gosto de over conseguido no meu tempo, como tambem a gloria de por na prez.^a de S. Mag.^e (a q.^m vmc.^e hé notr.^o) o seu merecimento p.^a q' o mesmo Sr. lhe faça toda a honra e mt.^o q' ao seu distincto zello hé devida, no que espero não hade haver a menor falta, pelas recomendações, e repetidas ordens q' tenho.

O meu intento sempre foi abrir o Cam.^o pelo Wutucatú e so disisti deste por me assegurarem, q' erão grd.^{es} os morros e as difficult.^{es}, ainda q' dellas não estou mt.^o capacitado, p.^a q' a bordas de grandes rios, Sempre de ordinario ha grd.^{es} Campos, e me persuado, que Costiando o Paranapanema se ha de achar Vereda franca em té o Parana alem de ser mt.^o mais direito, e mt.^o mais perto q' Cá p.^a Cima por Piracicaba por onde hé necessario fazer grd.^{es} volta p.^a vir p.^a o Guatemy, q' fica ao sul.

Eu tenho hum mappa antigo, em q' se vê o rotr.^o de hum Cam.^o q' seguião os antigos Paulistas, o qual saindo de S. Paulo p.^a Sorocaba vay dahy a Fazenda de Wutucatú q' foy dos P.^{es} desta a S. Miguel junto do Paranapanema, q' hoje se acha destruido, dahy costiando o R.^o p.^{1a} esquerda se hia a Encarnação, a St.^o X.^{er}, e a St.^o Ignacio. Lugares q' hoje se achão destruidos, ahy embarcavão no Paranapanema e desde o Salto das Canoas, emté a barra deste Rio gastavão 20 dias, dahy entrando no Parana, navegação o R.^o



Avinheima, ou das tres barras, e subindo por elle emté perto das suas vertentes, tornavão a largar as Canoas, e atravessavão por terra as vargens da Vacaria, direitos a huma povoação, chamada St.^o Ignc.^o e mais adiante della tornavão a embarcar em outro R.^o concideravel, q' dezagua para o Paraguay, o qual R.^o acho em alguns Mappas nomeado— Agua rêhy,— e em outro chamado—corrientes,—e descendo p.^a este R.^o entravão no Paraguay, e subião por elle Cam.^o direito p.^a o Cuyaba, e o Cam.^o de terra q' passava pl.^a Vacaria dirt.^o á Povoação de St.^a Ign.^o, deixava a esquerda na mesma Vacaria hua Povoação grd.^o chamada—V.^a Rica, e a direita a cidade Cheres, q' inda no anno de 1648, em q' foi destruida tinha B.^o e Gov.^{or}.

Aproveitese destas not.^{as} q' lhe dou, e juntando as mais q' tiver de seus antepassados, heide estimar mt.^o q' faça hum grd.^o serviço a S. Mag.^e q' Sirva de mt.^o Cred.^o, e honra á sua pessoa, Caza, e de grd.^o gloria para o meu gov.^o, o q' Deos N. Snr^o assim permita dando vida, Saude, e felicid.^e a Vmc.^e p.^a o conseguir, S. Paulo a 7 de Fevr.^o de 1771,

D. Luiz Ant.^o de Souza

Sr. Capm.^m mor José de Almd.^a Leme (1).

Para o Tent.^o Cor.⁻¹ Affonço Botelho

Vejo o q' Vmc.^e me diz na carta de 5 de Janeiro de que a noticia q' me deo de ter o Tent.^o Candido X.^{er} abandonada

(1) No volume IX esta carta reaparece augmentada e com algumas notas que esclarecem a materia.

(N. da R.)

do os Campos de Guarapuaba, o fizera mudar a formalidade com que na minha prezença se assentou se devia seguir o estabelecim^{to} do d.^o Candid., e mais expedições sobre o q' sou a dizer a Vmc.^o q' não mude nada do que aqui assentamos nem acrescente cousa alguma as ideas que temos praticado: porq' tudo q' acrescentar, será botalas a perder por não haver meios que possão abranger a tantas cousas nem eu me achar em estado de poder soccorrer com mais dinheiro, e com esse que la tem procure restabelecer a fortaleza por ter sido muito máo acerto o desamparala o d.^o Candido sem motivo algum ou ordem para isso, e Vmc.^o o deve constringer a restabelecelo de novo, pena de ser asperam.^e castigado por essa culpa pois não devia retirar-se sem ordem de semelhante posto depois de o ter ganhado, e fortificado e dado parte delle porque as cousas desta qualid.^e não se tratão com a leveza, e facilid.^e com q' elle obrou.

Estas despezas vão sendo mt.^o grd.^{es} e o futuro pouco e com as novas Ordens q' vierão a Junta não sei quando lá hirá mais dinheiro pelo que hé preciso q' vmc.^o se governe de sorte q' ao menos sustente o que se tem feito para se poder mostrar em q' se impregou o cabedal.

Se o tal Candido não desse o erro que deo nem se retirasse sem Ordem mt.^o mais adiantado estaria tudo porque ao menos teria adquirido mayores informações dos d.^{os} Campos de Guarapuaba; e das Varedas dos Caminhos q' com mais commodid.^e se poderião abrir p.^a haver comunicação, e lhe irem soccorros, e porque elle andou tão leve, e tão pouco advertido, que largou o projecto principal depois de ganhado por isso nos achamos agora em novas deligencias e em novos gastos para o tornar a recuperar.

A vmc.^o este negocio deve lhe dar mt.^o cuid.^o pois não he cousa de graça semelhante facilid.^e depois de feitas tantas despezas para esse fim, de que se ha de dar



conta, e vme.^e deve intimar com toda a aspereza ao d.^o Candido que lhe deve por prompta a mesma Praça na forma q' lhe deo parte sob pena de o mandar em huma corrente p.^a o Limoeiro donde nunca mais sahirá.

Todas as noticias que vme.^e me diz de q' ha grd.^e quantid.^e de gentios nos d.^{os} Campos, e de q' ha Minuanos tudo isso hê de oitiva e desculpas dos q' lá forão, que nada averiguarão, e fizerão mt.^o mal a deligencia, e he mt.^o preciso ao cred.^o de vme.^e e ao meo que estas cousas não vão assim hê preciso q' se tire fructo dellas e que se mostre em q' se tem gastado tanto cabedal e isto sô se pode mostrar pelo fructo, e utilid.^e dos estabeleciment.^{os} e Minas, que se tiverem adquirido, por q' o entrar e sahir he o mesmo q' já fizerão os antigos Paulistas sem despeza da Fazd.^a Real, porem com os gastos q' se tem feito a S. Mag.^e he preciso mostrar que se entrou e nos estabelecemos, e q' seguramos, e lhe descobrimos taes e taes Minas mostrandolhe a conveniencia dos quintos, que lhe ganhamos; menos disso esta vme.^e mt.^o mal, e eu tambem; por q' por essa parte tem sido as despezas mt.^{os} e o fructo pouco, e nos pedem agora contas do Real Erario, e havemos de dalas: Veja vme.^e como hade fazer para sahirmos bem dellas.

D.^s g.^e a vme.^e m.^s an.^s. — S. Paulo a 12 de Fevereiro de 1774.

D. Luiz Ant.^o de Souza

Snr. Tent.^e Cor.^o Affonço Bot.^o de S. Payo e Souza.

Para o mesmo

Vejo a conta q' vme.^e me dà junto com a Relação do Guarda Mor Franc.^o Miz Lustoza e reflectindo nas poucas



noticias, q' nos dà e no pouco q' obrou acho q' esta expedição não prestou para nada, nem nos adiantou coisa alguma no conhecimt.º em q' de antes estavamos.

Pelo q' determino q' esta expedição se uão torne a repetir por que nem eu tenho cabedacs para a mandar pagar nem quero arriscarme e perder mais tempo, e mais cabedal em semelhante duvida.

O q' ordeno a vmc.º he q' md.º logo sucavar esses corgos ou faisqueiras q' elle achou para se mandarem repartir ao Povo, porque este entrando, e começando a achar conveniencia, elle descobrirá com o tp.º e sem despeza os Caminhos para a Campanha de Guarapuaba, e Serra de Apucarana sem ser preciso entrar em novos gastos q' podem sahir tão inuteis como os primeiros,

Com elle desfaça Vmc.º logo contracto, q' ajustou ao principio dizendolhe q' visto falhar acção, e não ter effeito o descobrimt.º á q' elle foi destinado q' eu não estou mais pl.º Contracto nem o quero aprovar.

De tudo o q' acharem os sucavadores q' vmc.º deve logo md.º as cabeceiras do Ambetuba, ou a essas partes adonde apparecerão Signaes de formalid.º de ouro me md.º vmc.º logo as amostras visto q' o Goarda mor nem essa pequena advertencia teve para nos poupar este segundo trabalho, para q' avista das amostras q' vmc.º me mandar farei pôr editaes nesta cid.º e espalhalos pelas Capt.ªs Vizinhas mandando lançar bando para juntar o maior numero de gente q' puder para entrar p.ª essas pt.ªs e juntamente nomear Guarda mor, e Escrivão para servir nesse descoberto.

He o q' nesta materia tenho resolvido e participo a vmc.º q' Deos g.º m.º an.º—S. Paulo a 12 de Fevereiro de 1771.



P.^a o mesmo

Emquanto a Expedição do Rio de D. Luiz basta q' Vmc.^e md.^e o Mota com a sua fam.^a a povoalo estabelecendo-se naquella pç.^a q' achar em mais comoda parafundarem Povoação entre os Bananaes adonde puderem descobrir q' foi antigamt.^e a situação da V.^a Rica (1), p.^a a restaurarem, e p.^r hora não gaste Vmc.^e o cabedal de El Rey em endireitar caminhos ou fazelos mais comodos, basta q' se Sirvão p.^a aquelles mesmos, que até agora se servirão ; porque com o tempo os mesmos Povos os farão melhores ; poupe Vme.^e esse dinhr.^o para socorrer o estabelecint.^o q' hade formar adonde largou o Candido nos Campos de Guarapuaba ou na barra do Rio do Registo por ser esta a primr.^a idea com q' a vmc.^e instruhi de que não deve mudar nada, nem me acrescente nada ao q' eu lhe digo sob pena de dar erros, que ao depois não hei de poder remediar.

Deos g.^e a Vmc.^e m.^s an.^a — S. Paulo a 12 de Fevereiro de 1774.

Para o mesmo

Vejo o q' me diz na sua Carta de 6 de Janeiro de q' as muniçoens de guerra, com q' o soccorri se tem dissipado nas expediçoens, e alguns desastres, em q' ellas se perderão nas

(1) Villa Rica era talvez a mais importante das missões jesuíticas da provincia de Goayrá, destruídas pelos paulistas em 1632 ; estava situada na margem esquerda do Rio D. Luiz (Yvay), na embocadura do Rio Mourão.

(N. da R.)



conduçoens do Cubatão pedindome p.^a ultimo o md.^o prover com abundancia, q' consta de mesma Carta, a que respondo que eu farei o calculo das monçoens, com q' me acho, e remeterei a Vmc.^e aquellas mais precisas, que puder conforme as com q' me achar nos almazens, mas nunca poderá ser como vmc.^e pertende, pois nem sempre os tp.^{os} são os mesmos, e vmc.^e se deve governar no prezto^a parcamt.^o fazendo a deligencia por concluir, e segurar o que até agora, se tem feito sem interprender nada de novo; porque não pode ser, antes pelo contr.^o poderá haver occasião para se applicarem as forças para outros fins; por isso vmc.^e logo faça fundar os estabelecimt.^{os} naquellas partes adõnde se tiver chegado segurando ahy os nossos dominios com fortificação, em q' seguiremos, e firmemos, a nossa posse, e o mais do sertão se deve largar ao Povo pelo centro para q' o descubra, e procure as riquezas delle para sua propria utilidade e isto deve Vmc.^e fazer executar logo sem a menor demora, ou perda de tp.^o e sem se meter em mayores barafundas.

Deos g.^e a vmc.^e m.^s an.^o — S. Paulo a 12 de Fevereiro de 1774.

- Para o mesmo

Tambem estimo m.^{to} q' a obra da Fortaleza da Barra de Parnaguã esteja p.^r fora acabada, e como assim seja, siga vmc.^e em tudo o mais a mesma idéa como lhe tenho dito vá pondo os quarteis e tudo o mais q' hé necessar.^o a passar sem mt.^{os} gastos por que não temos dinheiro para maiores cousas, e se houvermos ficar devendo melhor hé não as mad.^a fazer.

Deos gd.^e a vmc.^e S. Paulo a 12 de Fevr.^o de 1774.



Para o mesmo

Louvolhe muito a advertencia que teve em visitar o Caminho as novas Povoações e dar-me miuda conta do Estado dellas.

Folgo muito q' a Capela mór da Igreja de Itapeteninga esteja já feita e lhe parecesse mt.º bem como tambem q' se vão principiando as Casas naquella Povoação; tudo isto hé certo q' estaria mais adiantado, se nos dessem promptas providencias e não houvessem as difficuld.ºs que tem havido da pt.º do Ordinario em me concederem Parocos difficuld.ºs q' ainda vão continuando depois de verem aprovadas por S. Mag.º as minhas determinaçoens.

Fez vmc.º muito bem na Faxina em cortar os interesses q' causarão a desunião dos dois Vereadores Timotheo, e Borba como Director querendo tirar o Capam de Mato em q' este tinha estabelecido o seo Sitio para sua May e para si, o certo hé que estas fundaçoens queremse vizitadas por quem tenha gosto de as augmentar, e tambem aprova sua rezolução de mandar dar as terras suficientes ao Vigario p.º sua familia, e aos mais q' as pedirão mandando lançar as confrontações nos livros da Camara para poderem dali extrahir seus titulos.

Tambem fez mt.º bem em fazer passar o Cam.º por dentro da V.ª e advertir aos moradores cessarem das desunioens e controversias em q' andavão sem nenhum fundamento.

Estimo q' a Egreja de Santa Anna do Yapó esteja concluida e acabada, e como me disse q' os moradores ficarão desgostozos por falta de Paroco, fui logo falar na materia ao Rd.º Cap.º o qual me dice o mesmo q' vmc.º já sabe q' estava esperando a rezolução do Vigr.º de Curitiba, a quem æscrevera que puzesse Capelão, e que no caso de elle o não por então proveria de Paroco, e como vmc.º vai acima o



melhor q' pode obrar nesta materia he fazer com q' se ponha, e q' ceda p.^a este effeito o Rd.^o Vigr.^o de Curitiba porque de outra sorte nunca ficarão as couzas bem estabelecidas: Do q' passar me avize com a mayor brevid.^e por que dezejo completar as couzas que trago entre maons, e he o mais q' se pode fazer porque p.['] emprender couzas novas nem tenho cabedal, nem tempo. D.^s g.^o a vmc.^e S. Paulo a 14 de Fevereiro de 1771.

Para o mesmo

Estimo q' a Igreja Matriz da nova freguezia de Guaratuba se ande ja rebocando e cobrindo e esteja quazi concluida, e fique excelente obra.

Mande Vm.^e logo levantar V.^a conforme as ordens q' daqui levou, e pôr lhe justiça remetendo o auto para me ficar por certidão este serviço.

No que toca a provizão que passou o bispo do R.^o ao P.^e Fr. Bento Cordeiro para ser ali Vigario mandei saber se estava registada na Provedoria e com effeito achei a d.^a Provizão, ja registada no livro treze na forma q' se vê a qual remeto para ser entregue ao mesmo Vigario a q.^m toca.

Agora chegarão ordens do Real Erario aprovando a resolução q' tomei de estabelecer congruas aos Parocos das novas Povoaçoes e se mandão hir as Relaçoes dellas para serem confirmadas p.^a S. Mag.^e—Deos Gd.^e a vmc.^e S. Paulo, a 14 de Fevereiro de 1771.

Dom Luiz Antonio de Souza



Por qt.º tenho encarregado, ao Cap.º mor de Sorocaba José de Almeida Leme p.ª q' procure abrir pela pt.º de Wutucatu, e Rio Paranapanema hú Cam.º de terra, q' possa dar comunicação, desta capitania p.ª o Guatemy, e esta deligencia 'hé mt.º util para o serviço de S. Mag.º, e bem Cumum dos Povos: Ordeno e estabeleço, em nome do mesmo senhor que todas, aquellas pessoas, q' de sua livre vontade, e com grande gosto ajudarem ao d.º Cap.º mor nesta empreza, tendo ella o desejado effeito, q' se espera ficarão elles izentos, e seus filhos q' trabalharem na abertura, e preparo do mesmo Caminho, de serem chamados p.ª o Real serviso, ficando izentos de tudo, o q' lhes concedo por graça em remuneração de seus serviços: e alem disto, os attenderey mt.º em todas as suas pertenções, e Requerimt.ºs, fazendolhes honra, e mercê, como merecerem. São Paulo a 8 de Março de 1774.—*Com a rubrica de S. Ex.ª.*

Concedo faculdade a Domingos Duarte, da Aldea dos Pinheiros, p.ª q' passe a V.ª de Sorocaba a incorporãr-se com o cap.º mor della, p.ª fazer huma deligencia de q' o mesmo está encarregado; ao q' nenhuma pessoa porá duvida algúa, sem embargo de estar incumbido de qualquer emprego, ou cargo na dita Aldea. S. Paulo a 8 de Março de 1774.—*Com a rubrica de S. Ex.ª*

O Thezoureiro da Fazenda Real entregará ao Sargento mor Manoel Caetano de Zuniga hum conto quinhentos sessenta e sete mil e setecentos reis, em dinheiro para fa-



zer conduzir em Sua Campanhia para a Villa de Itú e aly entregar a Francisco Novaes de Magalhães para distribuir a mesma importancia a ordem de Provedor da Fazenda Real pelas pessoas a quem se estiver devendo das assistencias que fizerão para fornecimento e transporte das tres ultimas expediçoens que forão para a nova Praça de Guatemy Segundo os bilhetes que se achão, alias que se hão de apresentar por parte daquellas pessoas a quem se estiver devendo de que assignará recibo ao pé desta para descarga do dito Thezoureiro ficando obrigado a apresentar outro da entrega que ahy ha de fazer do d.º dinheiro para constar. Sam Paulo 13 de Março de 1771—*Com a rubrica do Sr. General Prezidente da Junta e com a rubrica do Dr. Ouvidor, e Corregedor da Comarca — e com rubrica do Dr. Procurador da Corôa e Fazenda.*

.....

P.ª o Cap.ºm Fre.º Lopes de Souza

Com muito gosto recebi noticias de vmc.º e da sua Tropa a q.ºm estou obrigado p.º bem q' se portam nas delig.ª do Real Serviço, que lhe tem sido recommendadas, de cujo procedimt.º me fica a mais viva Lembr.ª p.ª a todo o tempo os attender como meressem.

Nesta occazião ordeno ao Ten.º Coronel Affonço Bot.º de S. Payo, q' Logo sem mais demora fassa marchar a a vmc.º, e ao Ten.º Jozé Roiz da S.ª com toda a gente q' compete ao Seu Commando p.ª a Prassa de Guatemy com toda a brevid.º por assim ser conveniente ao Serv.º de S. Mag.º. Espero q' vmc.º assim o execute, logo que receber a ordem, e q' com louvavel Zello, e pronta obd.ª



satisfaça a tudo o que lhe for recomendado por seus superiores naquella prassa, e Seu contin.º.

A Comp.^a do Tent.^o Jozè Roiz da S.^a mando juntar e agregar a de vmc.^o debaixo do seu comando, e lhe recomendo mt.^o q' entre todos se conservem sem a menor discordia e com a mais perfeita união, por que so assim se adianta o serv.^o e se adquire nelle o maior nome, e a mi-lhor fama. Espero q' assim o pratiquem todos p.^a q' tudo se adiante, e se conserve como tenho determinado, e p.^a os seus aumt.^{os}, e tudo o mais q' for de darlhe gosto me acharão sempre com a mayor cord.^o. Deos Gd.^o a vmc.^o m.^s an.^s S. Pl.^o 27 de Mç.^o de 1771.

P.^a Tent.^o José Roiz' da S.^a

As noticias de vmc.^o recebi com mt.^o gosto e de toda a sua tropa a q.^m estou obrigado pl.^o bem q' servem a Sua Mag.^e de cujo procedimt.^o terei sempre viva lembr.^a em todo o tempo p.^a os atender e premiar como merecem.

Nesta ocasião ordeno ao Tent.^o Cor.^o Affonso Botelho de S. Payo, q' logo sem mais demora fassa marchar a comp.^a de vmc.^o incorporada com a do Cap.^m Fre.^o Lopes da S.^a p.^a a Prassa do Guatemy com toda a brevidade pois assim he conveniente ao serv.^o de S. Mag.^o Espero q' vmc.^o assim o execute loga que receber a ordem, e que com a mais pronta obd.^a satisfassa a tudo o q' lhe for recomend.^o por seus superiores naquella Prassa, e seu continente, Do mesmo modo obedecerá vmc.^o em tudo o que for conser-nente ao Real Serv.^o ao Cap.^m Franc.^o Lopes a cujo coman-do mando agregar a sua comp.^a, recomendandolhe m.^{to} q' entre todos se conservem sem a menor discordia e com a mais perfeita união, por que assim convem p.^a a boa execu-ção do serv.^o Espero q' assim o pratiquem todos na certeza



de que p.^a os seus augmt.^{os} e tudo o mais q' for de dar-lhe gosto me acharão sempre com a mayor vont.^e Deos Gd.^e a vmc.^e m.^s an.^s S, Pl.^o 27 de Mç.^o de 1774.

Para o Sarg. Mor D. José de Macedo

Com a chegada do Tent.^e Ajud.^e de Ordens Antonio Lopes de Azevedo e Ajud.^e Theotonio tive a noticia de vmc.^e ficar recolhido com toda a sua conducta a salvamento nessa Praça, e suposto me dizem q' vmc.^e ficava ameaçado de sezoens, espero em Deos tenhão cessado e vmc.^e se ache restituído a melhor saude para poder fazer a S. Mag.^e mt.^{os} serviços como da sua honra se espera.

Esta faço para o avizar de q' as ultimas noticias da Colonia escritas em 45 do Janeiro me poem em grande cuid.^o por me dizerem q' os Castelhanos se tinhão posto todos em armas e marchavão para as fronteiras do Rio Grande e Rio Pardo adonde os Governadores das Praças e o da Provincia de Viamão se ficavão preparando a toda preça para lhe rezistir e como pode succeder que haja por essas partes de Guatemy os mesmos movimentos lhe faço este prompto avizo, para q' vmc.^e e todos os officiaes a q' está confiada a defença dessa Praça tomem as justas medidas para se poderem conservar nella a todo risco; e espero da honra e felidid.^e com q' vmc.^{es} devem servir ao seu Rey e a sua Patria q' em caso nenhum qualquer q' elle for, a desamparem e se defendam sempre em quanto durarem as vidas na certeza de q' eu o hei de socorrer ao primero avizo e sendo necessario hirei com todas as forças da Capitania e mesmo em pessoa acompanhalos nos mayores perigos, e ja tenho passado ordem



para q' retrocedão para essa Praça o Cap.^m Francisco Lopes com toda a gente das duas Companhia q' serão oitenta homens dos quaes se deve fazer huma só Companhia e tambem ordenei ao Ten.^e Cor.^l Affonso Botelho para que apromptasse novo soccorro, e o tivesse a ponto de marchar ao primeiro avizo, e tambem irá toda a Companhia do Cap.^m Aranha tanto q' se souber q' hé necessaria; eu fico fazendo as mesmas preparaçoens para não haver demora tanto q' souber a pt.^o para donde carregão as Tropas Castelhanas.

Tambem se fica apromptando mantimentos para socorrer essa Tropa com toda a brevidade do q' me dizem carece e pela mesma conducta direi tudo o mais que se me oferecer.

No entanto certifique vmc.^e aos camaradas q' forão destacados para essa Praça na conducta do Tent.^e Ajud.^e Antonio Lopes e aos segundos q' depois mandei com o Cabo Gonçalo Roiz' que certamt.^e em té Outubro são rendidos e os mando recolher para a sua Praça para cujo effeito se ficão já fazendo recrutas e q' nesta certeza podem ficar debaixo da palavra q' lhe dou e q' no entanto espero q' sirvão nessa Praça com toda a fidelidade ao Real Serviço e obediencia aos seus superiores e q' espero de todos não haja o menor motivo de desordens q' possam ser prejudiciaes ao Serviço.

Ponhão vmc.^e nesta certeza lendolhe o Capitulo da mesma Carta e tambem segure aos mais hei de praticar como elles o mesmo quando for tempo por q' os não mandei para ficarem mas sim para serem rendidos por destacamentos successivamt.^e

Aos Aventureiros segure vmc.^e tambem que fico cuidando nas providencias para o seo rendimento e q' no entanto espero tenham todos o frimento, e q' continuem o



Real Serviço, com a mesma fidelid.º e obediencia q' athe agora tem praticado q' por tudo os hei de atender sempre como merecem.

Não tenho mais q' dizer a vmc.º sò q' do seo Zelo e activid.º espero o bom exito destas diligencias. Deos guarde a vmc.º —S. Paulo 29 de Março de 1771.

Para o Cap.ºm João Alz' Ferreira

Como a chegada dos Officiaes q' partirão desse continente em 3 de Fevereiro recebi as noticias de vmc.º que sempre apeteço e as estimo como merecem; igualmt.º senti o ataque q' me dizem teve de sezoens q' sobre a sua molestia antiga certamt.º creio lhe havia de deteriorar mt.º a saude mas como me dizem já ficava restabelecido o estimo infinito e fica mais diminuido o meo cuidado, e espero em Deos q' o ha de conservar sempre vigoroso para fazer a S. Mag.º os bons serviços que da sua honra se esperão.

Na prezente conjuntura se me faz preciso avizar a vmc.º de q' as ultimas noticias da Colonia escritas em 45 de Janeiro me poem em grandissimo cuidado por me dizerem q' os Castellhanos se tinhão posto todos em armas e q' marchavão para as Fronteiras do Rio Grande e Rio Pardo adonde os Governadores das Praças e da Provincia de Vião se ficavão preparando a toda a preça p.ª lhe rezistir, e como pode succeder q' haja por essas partes de Guatemy os mesmos movimentos, lhe faço este prompto avizo para q' vmc.º e todos os Officiaes a q' está confiada a defença desta Praça, tomem as mais justas medidas p.ª se poderem conservar nella a todo o risco, e espero da honra



e fidelidade com q' todos devem servir ao seo Rey e a sua Patria q' em cazo nenhum de perigo qualquer elle for a dezamparem e se defendão sempre emquanto lhe durarem as vidas na certeza de q' eu os heide soccorrer ao primeiro avizo e sendo necessario hirei com todas as forças da Capitania mesmo em pessoa acompanhalos nos mayores perigos; e já tenho passado Ordem para q' com esta retrocedão para essa Praça o Cap.^m Francisco Lopes com toda a gente das duas Companhias q' estiveram na forquilha q' serão oitenta homens e dahy para cima dos quaes se deve fazer huma só Companhia.

Tambem ordeney ao Tenente Coronel Affonso Botelho que apromptasse novo soccorro no districto de Curityba e o tivesse a ponto de marchar ao primeiro avizo e tambem hirá toda a Companhia do Cap.^m Aranha tanto que se souber q' hé necessaria, e eu fico fazendo aqui as mesmas preparaçoes para não haver demora tanto q' souber a parte para donde carregão as Tropas Castelhanas.

Juntamente se ficão apromptando mantimentos para soccorrer essa Tropa com toda a brevidade do q' me dizem carece e pela mesmo conducta direi tudo o mais q' se offerer.

No entanto socega o meo cuid.^o por ter nesse continente a hum Official como vmc.^o de tão scientifica pratica e conhecido valor pois sei q' em toda a ocazião q' se ofereça se hade desempenhar com aquetla honra, Zello, e dezinteresse com q' serve á S. Mag.^e e q' a sua grande intelligencia ha de suprir qualquer falta q' nos mais por menos experientes possa encontrar-se. Por esta causa tenha vmc.^o a bondade de sofrer mais algum tempo os encomodos q' tem experimentado por q' assim convém aos interesses do Real Serviço em q' vmc.^o sabe distinguir-se.



He quanto se me oferece dizer a vmc.^e e ao mais não faltarei como lhe tenho segurado.

Deos g.^e a vmc.^a m.^a an.^s —S. Paulo a 29 de Março de 1774.

Por Portaria de 30 de Março se mandou assistir aos Soldados Joaquim Roiz' da Comp.^a de Basto e Vicente Jorge da Comp.^a de S.^a que partem em deligencia do Real serviço a levar cartas para o Tent.^e Cor.^e Affonço Botelho de S. Payo q' se acha em Curitiba, com dous mil e quatrocentos reis a cada hum por conta de seos soldos como constará da mesma Portaria q' fica registada no livro a que pertence da secretaria deste Governo. S. Paulo a 30 de Março de 1774.

Portaria para a Camara de Sorocaba e Parnahyba sobre hum termo que se diz estar nas mesmas Camr.^a respectivas devizoens desta Captn.^a com a de Paraguay.

Porquanto tenho noticia q' na Camara das V.^{as} de Sorocaba e Parnahyba se acha lançado hum termo q' se fez entre os naturaes desta Capitania e os da Provincia de Paraguay sobre os terrenos q' a cada huma das d.^{as} Cap.^{as} pertencia e das paragens q' entre sy assentarão para não excederam de parte a parte e ficarem servindo de deviza: Ordeno aos juizes ordinarios e camaristas das referidas Villas q' logo com toda a brevid.^e veção os livros do assento



e registo das mesmas camaras para se procurar o dito termo, e de tudo o que se achar a este respeito ou outra qualquer memoria antiga, e moderna conducente ao mesmo fim se tirem logo duas copias em publica forma do seu conteudo que me farão remeter com toda a brevidade e segurança. S. Paulo a 2 de Abril de 1771. —

Direção para a abertura do Cam.º do Guatemy

A vareda q' se deve seguir para o melhor acerto do Caminho q' ha de cortar o sertão de Parnapanema a sahir no Rio Grande junto a foz do Rio Pardo he entrar pela serra do Botucatu adonde tenha melhor comodid.º e da ly botar o agulhão em ponto fixo a Barra do Rio Pardo e hir cortando o sertão bem pelo meyo da Campanha q' medea entre os dous Rios Paranapanema e Tiete, fogindo sempre de avizinhar-se aos ditos R.º por conta dos matos e pantanaes q' ambos tem por toda a sua margem. E seguindo-se a dereção referida vencendo-se as difficuldades da Campanha, penetrado q' seja o mato q' abeira o R.º Grande se tiver comodo para o Caminho logo q' sahirem a margem do dito Rio, a costearão ainda q' seja mayor volta athe encontrar o Ribeirão de Santo Anastacio q' fica meya legua abaixo da Barra do R.º Pardo em frente das tres Ilhas adonde mesmo R.º Grande tem a melhor passagem tanto para barcas como nado de animaes cuja passagem deve ser da sahida do d.º Ribeirão em direitura a Ilha do meyo q' faz huma grande praya e dahy cortando a outra banda na sahida se deve costear pelo barranco do Rio athé a Barra do Rio Pardo porque dahy para baixo em té a barra do Guatemy ha grandissimas lagoas e continuados pantanos q' fazem difficil a passagem. Em chegando ao Rio Pardo se



deve seguir a direção do Caminho encostado as restingas de mato q' abeirão o mesmo Rio e seguindo este athé onde faz barra o Nhanduhy se deixará o R.º Pardo costeando o mesmo Nhanduhy dez ou doze leguas e daly carregando sobre a Campanha entre Oeste e Sul procurarão as cabeceiras do Rio Avenheuma e cortando este e os Campos da Vacaria procurarão o R.º Amambay q' lhe fica em distancia de des leguas e pasando este seguirão a Campanha encostados ao mato q' dece da cordilheira athé dar nas vertentes do R.º Forquilha, e daly seguirão o mesmo rumo athé dar no Guatemy q' lhe fica em distancia de 8 leguas. A não seguirem esta direção, por outra qualq.' pt.º será difficulosa passagem por conta dos grd.º barrancos, lagoas e pantanos q' do R.º Pardo para baixo se encontrão por ambas as margens do Rio Grande (1). ✓

Manoel José Gomes assista para certa diligencia do Real Serviço com quarenta machados, quarenta foices, meya arroba de Sera e meya arropa de farinha de trigo que tudo entregará com recibo nas costas desta ao Almojarife da Fazenda Real para remeter adonde eu lhe ordenar e tudo lhe será pago e Satisfeito sem o menor prejuizo. S. Paulo a 4 de Abril de 1771.—*Com a rubrica de S. Er.º.* ✓

(1) Todos os rios acima mencionados conservam ate hoje os nomes que tinham no seculo passado e, por conseguinte, pode se acompanhar esta descripção tendo a vista qualquer mappa dos Estados de S. Paulo, Paraná e Matto-Grosso.

(N. da R.)



Portaria p.^a o Almx.^o fazer aprontar e partir p.^a o Porto de Araray.^a os petrechos e munições q' constão da mesma.

O Almx.^o da Fazd.^a real logo sem demora fará aprontar, e partir p.^a o Porto de Araraytaguaba p.^a se remeter a prasa de Guatemy, oito frasqr.^{as} das que se achão a seo cargo, surtidas com quarenta frascos de Agua ard.^o, vinte de vinagre, dezaseis de vinho, e quatro de Azt.^o, e assim mais quarenta machados, quarenta fouces, Meya arropa de Vellas de sera e meya de far.^a de trigo comq' p.^a a mesma delige.^a mando aestir ao Mercador M.^{el} José Gomes a q.^m pasará recibo do seu emporte p.^a a seu tempo haver o pagamento pl.^a junta da real fazd.^a e tudo fara entregar no d.^o porto acrecentandose mais nesta part.^a o Segt.^o Tres resmas de papel ordinr.^o, seis miadas de barbante, e doze agulhas de Cozer fardo p.^a Cartuchos. Seis de Abril de 1771.

O Almx.^o da Fazenda Real Fazenda mande vir com toda a brevidade dous livros de progãminho em branco dos q' se achão no armazem da Praça de Santos pertencentes a mesma Real Fazenda os quaes serão remetidos com o mais q' vai na prezente conducia para a Praça de Cuatemy para Servirem de receita e despeza nas applicaçoes da mesma Praça.—São Paulo a 9 de Abril de 1771.—*Com a rubrica de S. Exc.^a*

Para o Comd.^o da Praça

Vmc.^o logo que receber esta mandará escolher dezeseis Indios dos melhores e mais desembaraçados q' houver na



Aldea da Conceição e os faça vir para esta Cidade onde se fazem precizos para certo serviço em q' poderão ser occupados dous ou tres mezes. Assim o faça vmc.º executar de forma que não venhão cá velhos nem doentes mas sim os que forem mais capazes e robustos para o Serviço e que estejam aqui até 18 do corrente sem falta alguma. Deos guarde a vmc.º m.º an.º S. Paulo a 6 de Abril de 1774,

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.º Commandante Manoel Borges da Costa.

As cartas encluzas fará vmc.º remeter logo e entregar com recibo as pessoas a quem se dirigiram cujos recibos me serão enviados.

P.º o Sarg.º Mor de Ytú Antonio Pacheco

Porquanto se faz preciso soccorrer de alguns generos a Tropa que se acha na Praça do Guatemy: Ordeno a vmc.º q' por Serviço de S. Magd.º logo que receber esta faça aprontar pl.ºs moradores de sua V.ª e seo districto todos os mantimentos q' lhe forem pedidos pelo Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo que se acha encarregado na expedição desta deligencia q' igualmt.º recomendo a vmc.º para a prompta Satisfação com q' se deve portar em tudo o q' pertense ao Real Serviço.

Para a mesma deligencia julgo será preciso occupar alguns homens da Marinha q' ainda não forão occupados e andão na Carreira do Cuyabá p.º q' assim chegue a todos



o trabalho e tambem alguma utilidade aquelles pobres q' até agora tem Servido na expedição; por cujo respeito ordeno a vmc.^o se fação puchar para esta conducta todos aquelles q' forem precizos dos q' andão de fora, e quando se queirão fazer rebeldes fogindo para os Mattos ou para o Cuyabá os faça vmc.^o prender e remeter a este Corpo da Guarda e *não aparecendo execute a mesma Ordem em sua familias*, e para que não Cuidem q' de alguma maneira poderão escapar com desobediencia ao Real Serviço ponha-os vmc.^o na certeza de q' para o Cuyabá não ham de hir por q' aos mesmos Commerciantes daquellas Minas hei de prohibir que os não levem, e a *elles se fogirem como rebeldes, hei de mandar castigar asperamente.*

Espero q' em tudo obre vmc.^o como deve para que não possa haver falta em nada do q' for precizo para esta ta importante deligencia, e por tudo o que houver será vmc.^o responsavel e obrigado a me vir pessoalmente dar a razão do que se obrar contra a minha Ordem.

Deos guarde a vmc.^o m.^s an.^s. S. Paulo 6 de Abril de 1771.

D. Luiz Antonio de Souza.

Snr. Sargento Mor Antonio Pacheco.

Para o Cap.^m mor de Sorocaba.

Vmc.^o logo q' receber esta sem mais demora faça apromptar nessa Vila e seo Destricto todo o genero de mantimentos que pelo Ajudante das minhas Ordens Antonio Lopes de Azevedo lhe forem pedidos para fornecer a Tropa que se acha na Praça do Guatemy; os quaes fará re-



meter e entrega, no Porto de Araraytaguaba ao recebedor Romualdo José de Pinho para aly se lhe passarem os recibos da entrega e clarezas com q' mando proceder para haverem seos pagamentos.

Espero que em tudo obre vmc.^e com a devida Satisfação ao Serviço de S. Magd.^e para o bom exito desta deligencia e por toda a falta q' houver será vmc.^e obrigado a me vir pessoalmente dar a razão.

Deos guarde a vmc.^e m.^s an.^e. S. Paulo a 6 de Abril
Snr. Cap.^m Mor José de Almeyda Leme.

Para o Cap.^m Mor de Parnahyba

Vmc.^e logo que receber esta sem mais demora faça apromptar nessa Vila e seo destricto todo o genero e mantimentos que pelo Ajudante das minhas Ordens Antonio Lopes de Azevedo lhe forem pedidos para fornecer a Tropa que se acha na Praça do Guatemy os quaes fará remeter e entregar no Porto de Araraytaguaba ao recebedor Romualdo José de Pinho para aly se lhe passarem os recibos da entrega e clarezas com q' mando proceder p.^a haverem seos pagamentos. Espero que em tudo obre vmc.^e com a devida Satisfação ao Serviço de S. Mag.^e para o bom exito desta deligencia e por toda a falta que houver será vmc.^e obrigado a me vir pessoalmente dar a razão. Deos gd.^e a vmc.^e S. Paulo a 6 de Abril de 1774.

D. Luiz Antonio de Souza.

Snr. Cap.^m mor João de Almd.^a



*Portaria p.^a o Ajudante de Ordens Antonio
Lopes de Azevedo*

Porquanto se faz preciso para a boa assistencia da Praça do Guatemy e defença daquella fronteira socorrer de toucinhos e feijão as Tropas q' se achão de prezidio na mesma Praça: ordeno ao Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo passe logo ao Porto de Araraytaguaba e ali e nas V.^{as} de seo contorno mande apromtar para sustento da sobred.^a Tropa trezentas arrobas de toucinho e trezentos alqueires de feijão de cujo emporte mande fazer conta separada da mais despeza que occorrer para esta conducta e juntamt.^o mande conduzir desta Cid.^o para o sobred.^o Porto outo frasqueiras sortidas das q' se achão entregues ao Almoxarife com todos os petrechos e monições q' ao mesmo tenho ordenado faça remeter, e que constão da relação por mim rubricada, q' tudo fará embarcar e transportar o dito Ajudante para a sobredita Praça a entregar ao Ten.^o Coronel Regente dela João Miz' Barros ou à quem suas vezes fizer, e assim mais, fará aprontar todas as Canoas e gente de sua mareação para dita deligencia e mantimentos q' forem precisos para a ida e volta da viagem e tempo que trabalharem para se preparar a dita conducta procedendose em tudo com as clarezas necessarias para cujo expediente e para q' se execute tudo com a mayor brevidade. Ordeno e mando a todos os Officiaes e Sold.^{os} das Tropas Auxiliares das V.^{as} de Ytú, Pernahyba, e Sorocaba, Capitaens e Justiças dos mesmos districtos dem todo o auxilio q' pedido lhe for para a referida deligencia obedecendo em tudo as Ordens q' lhe intimar concernentes ao Real Serviço. S. Paulo a 8 de Abril de 1774. *Com a rubrica de S. Exc.^a*



Relação que acompanha a mesma Portaria em q' consta os mantimentos, petrechos e as moniçoens q' se remetem para a Praça do Guatemy a entregar ao Tent.^o Cor.^{al} João Miz' Barros, ou q.^m suas vezes fizer de quem virá recibo nas costas da mesma p.^a constar adonde pertence.

Trezentas arrobas de toucinho.

Trezentos alqueires de feijão.

oito frasqueiras surtidas em q' vão quarenta frascos de agoa ardente, vinte de vinagre, desaseis de vinho e quatro de azeite doce.

Quarenta machados.

Quarenta foices.

Meya arroba de velas de sera para as Missas.

Meya aroba de farinha para hostias.

Duas peças de linhagem da que esta no armazem de Ararraytaguaba, para cartuchos e para inchargões p.^a alguns doentes.

Tres resmas de papel para cartuchos.

Seis meãdas de barbante.

Doze agulhas grandes decozer cartuchos.

Dous livos em branco para receita e despeza de tudo o q' houver na Praça e novamt.^o se remeter a mesma.

Farinha, feijão e toucinho com q' vai municuada toda a gente da conducta para a ida e volta q' será logo q' chegarem.

Para o Tent.^o Coronel Regente

João Miz' Barros e Sargento Mor D. José de Macedo

A conhecida desordem q' houve no Socorro enviado a



essa Praça pela antecedente conducta faz que na presente oca-
zião se tenha ahy experimentado aquella falta de mantimen-
tos q' agora mando suprir a toda a preça com que cabe no
possivel pela brevidade com que faço expedir as canoas.
Deos as leve a salvamento e a tempo de se poderem utili-
zar do socorro para alguma repentina ocazião que se olfe-
reça por parte dos novos visinhos confinantes. Pois na pre-
sente conjunctura me tem posto no mayor cuidado de que
ahy possão apparecer, não só pelas noticias frequentes que
aqui vão crescendo de que os ditos Castelhanos carregão for-
ças para as nossas fronteiras de Rio Grande e Rio Pardo
onde os Comandantes do nosso continente se tem posto na
mayor cautela e se lhe vão expedindo os socorros necessa-
rios para a sua defença caso que suceda o atacarem nos :
mas pelo intempestivo successo de se ter avezinado aquel-
les Dominios ignorantemente e sem ordem alguma hum dos
Cap.^{es} Aventureiros das expedicoes de Tibagy chamado Sil-
veira que navegando o Rio Parana em té Missões com hum
Alferes e onze homens de sua conducta daly forão presos
em ferros para Bueno Ayres donde se achão com o mayor
aperto (1).

Todas esta circumstancias me acrescentão o receyo em
q' fico de que por essa parte nos venhão tambem inquie-
tar, mas no caso de que assim suceda o que Deos não
permita espero da honra de vmc.^o e de todos os officiaes
a que está confiado essa Praça se conservem nella com to-
da a constancia e valor defendendo a todo o risco sem
nunca a desamparar em quanto lhe durarem as vidas e me
dão parte para eu os socorrer logo com todas as forças
desta Capitania q' fico apromptando para não haver demora
na sua marcha em tendo o primeiro aviso, e eu mesmo

(1) Era o Capitão Antonio da Silva Peixoto, certanejo paulista de
grande valor. Vide a seu respeito nota especial no fim deste volume.



hirei em pessoa a acompanhalos nos mayores perigos q' para tudo o que possa vir a succeder me fico ja dispondo para a segurança e conservação desse continente em q' deve ser todo nosso empenho.

No emtanto tenho ordenado ao Tenente Cor.^{el} Affonço Botelho de S. Payo que logo sem mais demora faça retroceder para essa Praça ao Cap.^m Francisco Lopes com toda a mais Tropa q' esteve na Forquilha q' serão oitenta homens dos quaes se deve formar huma só Companhia para ahy servir, e ao mesmo Tent.^o Cor.^{el} por quem já a vme.^e fiz este avizo recomendo faça apromptar outro socorro e o ponha a ponto de partir logo q' tiver avizo de ser necessario nessa Fronteira. Tambem a companhia de Aranha fica prompta a seguir a mesma marcha sendo necessario; e eu fico fazendo as mesmas preparaçoens para logo q' souber a parte donde carregão as Tropas Castelhanas não haver demora em fazer marchar tudo o que for necessario para a nossa defença, e como ja dice hir mesmo em pessoa com todas as forças da Capitania a socorrelos nos mayores perigos para o q' lhe recomendo muito tenha todo o cuid.^o em saber os movimentos da Provincia fronteira e de me participar com tempo os avizos.

No entanto confio da honra e fidelidade com q' vme.^e e todos devem servir ao seo Rey e a sua Patria, que em cazo nenhum qualquer q' elle for, se desanimem nem desamparem o lugar, por que confio em Deos que os ha de ajudar sempre, e eu lhe não heide faltar, em tendo avizo certo com tudo o q' for necessario.

Aos Soldados q' forão destacado para essa Praça na Conducta o Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo e aos segundos que depois mandei com o Cabo Gonçalo Roiz, certifique vme.^o da minha parte que certamente em



té Outubro são rendidos e o mando recolher a sua Praça para cujo efeito se ficão já fazendo reclutas, e q' nesta certeza podem ficar debaixo da palavra q' lhe dou, mas no emtanto q' espero sirvão nessa Praça com toda a fidelidade e obediencia ao Real Serviço e que recomendo a todos não haja pela sua parte o menor motivo de desordens que possão disgustarme e ser prejudiciaes ao seo socego, e ao mesmo serviço em que devem ser promptos; ponhaos vmc.º neste seguro lendo lhe o capitulo da mesma carta, e tambem segure aos mais q' forão na ultima conducta, heide praticar com elles o mesmo quando for tempo porq' os não mandei para lá ficarem mas sim para serem rendidos por dessacamento sucessivamente. E aos casados q' querem baixa para serem povoadores diga vmc.º tambem q' na primeira conducta lha mando para poderem ficar desembaraçados a tratar dos seos estabelecimentos, a qual não vai ja por se achar auzente o Provedor.

Aos Aventureiros do mesmo modo certefique vmc.º que eu reconheço a razão q' lhe assiste e que fico cuidando nas providencias precisas para que possão ser recolhidos as suas Cazas, mas q' no emquanto espero tenham todo o sofrimento e que continuem no Real Serviço com a mesma fidelidade e obediencia q' até agora tem praticado, que por tudo lhe serei sempre obrigado e os atenderei como merecem.

Não tenho mais q' dizer a vmc.º só que na presente conjunctura de nenhuma forma convem sabir Vmc.º desse Continente por q' com a sua falta se porá tudo em peor estado e seguir-se-hão aquelles prejuizos q' pode remedear a sua presença e o bom modo com q' sabe levar a todos q' hé o q' muito obriga os homens em toda a parte e o que



mais os empenha nas occasioens por cuja razão tenham vmc.^e a bond.^e de soffrer mais algum tempo e deixarse estar nessa Praça até que as couzas tomem melhor semblante, pois na contingencia presente só assim ficarei socegado .(1)

Espero q' vmc.^e assim o pratique por utilidade do Real Serviço em q' com tanta honra e zello se tem empregado. No emtanto dezejo a vmc.^e perfeitissima Saude e sempre mt.^{as} ocazioens em q' possa mostrar o meo reconhecimen- to com o gosto de servilo. Deos guarde a vmc.^e m.^s an.^o S. Paulo a 8 de Abril de 1771. *Dom Luiz Antonio de Souza*

Snr. Tent.^e Cor.^o Regente João Miz' Barros, e Sar- gento mor D. José de Macedo.

Para os mesmos

Na presente conducta faço remeter para essa Praça os mantimentos, petrechos e muniçoens que constão da Relação inclusa por mim rubricada de que vmc.^e tomará conta fazendo-os recolher em armazem seguro para se distribuirem pela sua Ordem com aquella igualdade e clareza que se requerem tudo o que pertence a Real Fazenda e de tudo me virá recibo nas costas da mesma Relação para constar adonde pertencer deixando vmc.^e cópia do conteudo neila p.^a seu governo.

(1) Seria absolutamente impossivel o Capitão General D. Luiz Antonio acudir o Yguatemy contra uma surpresa dos hespanhóes. A viagem de S. Paulo a Iguatemy era feita pelos rios Tieté e Paraná, a distancia a viajar era de cerca de 250 legoas e levava mezes, quando de Assumpção a Iguatemy a viagem podia ser feita em poucos dias, visto que a distancia não excedia de 80 legoas pelos rios Paraguay e Xexuy, tendo apenas um pequeno intervallo de certão onde estava a Serra de Maracajú. Alem da viagem para os hespanhóes ser muito mais curta e facil, ainda elles tinham na villa de Curuguaty um posto avançado excellente e à pequena distancia de Iguatemy. Assim foram inuteis todas as tentativas para defender o Yguatemy e a colonia cahiu á primeira investida dos hespanhóes para não mais se levantar.

(N. da R.)



Vão dous livros em branco nos quaes ordeno a vmc.^e q' em hum se mande lançar logo tudo o que ahy se acha pertencente a Real Fazenda assim de peças corretas e suas palamentas, como de armam^{ts}, polvora, moniçoens, e mais petrechos q' até aqui se tem remetido e lá se tem fabricado continuando a mesma Ordem em tudo quanto para o futuro se for augmentando, cujo livro ficará servindo de inventario nessa Praça e clareza para a entrega que se deve fazer as pessoas q' novamente tomarem conta da sua arrecadação, e para do mesmo se tirem os mapas do q' há, e do que falta, que successivamente se devem mandar ao Governo Capital para se mandar prover todo o necessario.

No outro livro ordeno se lance toda a despeza conforme a sua applicação e ordem com q' for distribuida fazendo-se tudo com a devida clareza para q' a todo o tempo não faça confusão e duvida nas contas do seo consumo.

Tambem advirto a vmc.^e que no arreoamento das trezentas arrobas de toucinho e trezentos alqueires de feijão que agora faço remeter se faça uma Relação formal com todos os nomes das pessoas que tomarem reção separando cada huma das Tropas em seo lugar. v. g. os Ventureros dessa Praça em huma parte, o destacamento de Infantaria em outra e os de Curitiba em outra, fazendolhe a todos repartição dos ditos generos nos dias competentes para a sua data com iguald.^e a hum e outros sem a menor alteração nem excepção de pessoa cuja conta do que cada hum receber destes generos se fará com clareza e me será remetida depois de seo consumo para se lançar o seo emporte na repartição das expediçoens a que pertencer.

Das oito frasqueiras q' agora vão fará vmc.^e entregar huma q' vai sortida com seis frascos de vinho, dous de agoa ardente, hum de vinagre, e hum de azeite ao Cap.^m João Alz' Ferreira para o seo curativo e tudo mais fará vmc.^e conservar na melhor arrecadação para sempre haver. com q' acó-



dir aos doentes e necessitados: o mesmo resguardo deve haver tambem nas ferramentas, por q' sem ellas podem falhar os serviços q' ahy se fazem tão necessarios e q' novamente lhe recomendo para a boa sussistencia desse lugar.

Tambem advirto a vmc.º que como a gente ha de hir crescendo nessa fronteira se não chegarem as rossas para o sustento das farinhas podem os Povoadores contribuir com os milhos que tiverem, por que tudo lhe será pago vindo as clarezas da sua importancia.

Estimo muito que os Indios desse Continente tenham chegado de paz, e toda a deligencia q' vmc.º puder fazer polos agregar debaixo da nossa protecção será utilissima para a sussistencia desse lugar, para cujo fim ainda q' esta Capitania está falta de meios, farei aplicar todos os q' me forem possiveis para a feliz exito desta importante deligencia.

Deos guarde a vmc.º m.º an.º S. Paulo a 8 de Abril de 1771.

D. Luiz Antonio de Souza

Snr. Tent.º Cor.º João Miz' Barros e Sargt.º mor D. José de Macedo.

Acompanha esta carta a Relação nella mencionada q' vai copiada a fs. 486.

Para o Tenente Manoel Miz' do Couto (A)

Estimo que vmc.º chegasse a essa Praça com feliz

(1) Era militar distincto e chegou a ser tenente-general. Foi membro do Conselho provincial de S. Paulo em 1822 e escreveu *Memorias* que foram publicadas pelo Instituto Historico.

(N. da R.)



Successo e lhe agradeço a politica da sua atenciosa lembrança.

Fico certo q' vmc.^o em todas as occasiões do Real Serviço a que assistir nessa Praça ou em outra qualquer pt.^o a que for mandado desempenhará fielmente não só as obrigações da sua honra e do seo posto mas aquella q' herdou de hum Pay que tanto se distinguio no Serviço, em q' vmc.^o o deve imitar.

Estimarei q' assim o pratique para q' com muito credito possa merecer aquelles Postos a q' conduz o bom procedimento. Deos gd.^o a vmc.^o m.^s an.^s S, Paulo a 8 de Abril de 1771.

χ *Para o Alferes Joaq.^m X.^{er} de Moraes Sarmiento*

Agradeço muito a lembrança de vmc.^o de q' faço toda a estimação mayormente pela certeza com q' fico de se ter recolhido felismt.^o e com bom Successo a essa Praça onde espero boa applicação com q' deve empregarse no Real Serviço de a conhecer em todas as occasiões o procedimento com q' deve desempenhar a obrigação da sua honra e do seo posto para q' com esta distincção se faça promover aos mayores empregos. Para tudo quanto for dar-lhe gosto e para os seos augmentos será Sempre certa a minha vontade assim como em dezejarlhe a mais vigorosa Saude. Deos guarde a vmc.^o m.^s an.^s —S. Paulo a 8 de Abril de 1771.



Para o Guardião do Convento de S. Franc.º da V.ª de Ytú

Dezejo muito que a Saude de V. R.^{ma} se conserve sem a menor quebra e que em toda a occasião reconheça V. R.^{ma} a grande vontade que sempre me assiste de darlhe gosto. A noticia que tenho de se achar recolhido a esse convento gravemente enfermo a Religioso q' foi na expedição de Povoadores p.^a Guatemy me deixa interiormente sentido pois não quizera que na dita deligencia tivesse experimentado menor encomodo, mas como Deos assim hê Servido: Estimarei muito q' elle na Religiosa caridade de V. R.^{ma} e assistencia dos mais Irmaons tenha adquerido depois da sua chegada todo o alivio e melhoras q' lhe desejo.

A V. R.^{ma} serei sempre obrigado não só pelo bom serviço deste Religioso; mas por aquella grande vontade com q' me assiste nas delencias do Real Serviço, de cuja atenção terei sempre a maior lembrança para o devido reconhecimento e desempenho de toda a obrigação.

Deos gd.^e a V. R.^{ma} m.^s an.^s S. Paulo a 8 de Ahril de 1771.

D. Luiz Antonio de Souza

R.^{mo} Sr. Mestre Fr. Franc.º de Jezu Maria Camargo.

Para o P.^s Fr. Athanzio do Rozario

A noticia q' tive pelo Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo de V. P. se ter recolhido a esse convento com a rigorosa enfermidade que me diz experimentou na viagem, me deixa tão interiormente sentido quanto desejoso de saber se com a caritativa assistencia do seo



Prelado e mais Irmaons tem o V. P.º adquerido aquelle alivio e melhoras q' muito lhe apeteço.

O grande zelo e eficacia com V. P.º se portou em toda aquella expedição e sofrimento q' teve nos incomodos de tão prolixa e dilatada viagem me deixão tão obrigado quanto dezejoso de ter occasioens em q' possa mostrar-lhe o meo reconhecimento; e se V. P.º para o seo melhor curativo necessitar de mudança para outro convento com grande vontade me empenharei em tudo o q' possa ser util a sua saude e ao sen descanso.

Deos guarde a V. P.º m.º an.º S. Paulo a 8 de Abril de 1771.—De V. P.º M. R. Sr. P.º Fr. Athanzio Mayor Venerador e mais obrigado Cativo *D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o P.º Pascoal Corr.º Leite Parocho da Povoação do Guatemy

Constame que os novos moradores dessa Povoação se achão totalmente agravados e disgostozos pelo onus q' V. M. lhes quer por de pagar cada pessoa meia pataca pela sua dezobriga; e junctamt.º alguns dos q' ahy cazarão se achão vexados com excomunhoens pela sua pobreza lhe não permitir terem pago as exhuberantes despezas q' se lhe fizerão p.º poderem receberse.

Eu me admiro muito de que vmc.º assim o tenha praticado com esses pobres q' em Serviço de S. Magd.º mandei a estabelecer esse Sertão sem atender a que forão mandados em Serviço do mesmo Senhor e q' pela sua Real Fazenda se lhe está pagando a vmc.º a congrua competente para satisfazer aos preceitos do Capelão da Tropa com q' foi, e para guiar interinamente esse Povo, em quanto se não dão outras



providencias, sem o vexar com aquelle onus de q' se queixão e que pode a prejudicar muito a conservação e augmento desse lugar, em q' vmc.º não deve alterar cousa alguma, sem que me chegue a resolução da conta que tenho dado a S. Mag.º sobre o mesmo respeito.

Antes q' as Cousas cheguem a mayor clamor e que possa resultar entre os Povos algum excesso espero q' vmc.º como bom pastor atalhe aquellas consequencias que podem seguir-se usando com elles de toda a consideração e equidade com q' a Igreja costuma favorecer e não escandalizar para q' assim gostosos possam cuidar no seo augmento e se não percão os interesses do Real Serviço em q' vmc.º pela sua parte deve concorrer quanto lhe for possível.

Deos guarde a vmc.º m.º an.º. S. Paulo a 8 de Abril de 1771.

D. Luiz Antonio de Souza.

Rd.º Sr. P.º Padre Pascoal Correa Leite.

.....

Para o Cap.º Joaquim Meyra

Pelo Tenente Ajud.º de Ordens q' partiu dessa Praça em 3 de Fevereiro recebi a atenciosa cartas de Vmc.º e depois de estimar a felicidade da sua boa saude não posso deixar de agradecerlhe o louvavel zello e distincta honra com que nesse Sertão se tem vmc.º empregado no Serviço de S. Mag.º por cujo procedimento lhe fico tão obrigado quanto dezejozo de o servir em tudo o que for de sua utilidade.

Eu reconheço a razão q' a vmc.º assiste e aos seus Soldados para dezejarem o seo rendimento, e na deligencia



fico de lhe poder dar esse gosto, mas como as cousas se não podem fazer de repente e hé necessario tempo para que possão ajustar-se com a formalidade que se requer. Espero da honra e fidelidade com q' vmc.º e todos devem servir ao seo Rey e a sua Patria tenham a paciencia de sofrer mais algum tempo os incomodos que com tanta constancia terá tolerado, para q' assim se possão segurar os interesses do Real Serviço em q' vmc.º com mt.º credito sem tem destinguido.

Deos guarde a vmc.º S. Paulo a 8 de Abril de 1771.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m Joaquim de Meyra.

Portaria

Por quanto ainda agora me vem a noticia q' o Prov.º da Fazenda Real José Onorio de Valadares e Alboim se acha em a V.ª de Sorocaba pelo motivo de que na ultima conferencia q' com elle tive a respeito de hir cumprir com as Ordens que eu lhe passava em o Real Nome de S. Mag.º e com o Prezidente da Junta que assim o tenha votado, assentou que não obedecia e ao depois partio desta Cid.º sem dar parte nem dizer para onde; e as muitas chuvas que sobrevierão e cauzarão cheias nos Rios empedirão o poderse saber como agora se sabe a parte em que se acha, portanto: Ordeno que passe a Vila de Ytú a assistir ao pagamento dos mantimentos das ultimas expedicoens na forma que foi determinado na Junta e feita esta deligencia que agora se oferece por ser de mayor preça e a que



foi destinado, me dará parte para lhe ordenar o mais q' me hé necessr.º S. Paulo a 19 de Abril de 1771.—*Com a rubrica de S. Exc.ª.*

Porquanto ainda agora me chega noticia que o Prov.º da Fazenda Real José Onorio de Valadares e Alboim se acha em Sorocaba pelo motivo de partir desta Cid.º sem dar parte nem dizer para onde e as cheias que sobrevierão impedirão o saberse noticia certa principalmt.º por ter elle dito Provedor assentado nas ultimas conferencias que não hia sem embargo da Junta o ter reselvido e eu assim o determinar, por tanto: Ordeno ao Sargento Mor Manoel Cactano Zuniga que visto saber-se que o Provedor se acha em Sorocaba passe aquella Villa e lhe entregue as ordens que agora passo por escrito, levando o dinheiro que tem em seo poder destinado ao pagamento das ultimas expediçoens do Yvay e concluida esta deligencia me dará parte para expedir as outras ordens sobre o mais que tenho de mandar fazer. S. Paulo a 19 de Abril de 1771.—*Com a rubrica de S. Exc.ª*

P.º José de Sigr.ª e Camargo m.ºr em Campos de Bellem

O P.ºr desta q' hé Franc.º da Silveyra Luz me reque-reo, pela Suplica, que o mesmo lhe mostrara, fizesse eu q' vnc.º satisfizesse a quantia de q' lhe é devedor, e attendendo eu assim á justificada causa de q' me allegou, e Ser Povoador da nova Praça do Guatemy, como as perdas

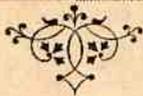
q' sei vme.º tem tido nos trabalhos q' tem passado, não quiz dar desp.º violento contra vme.º, porem tomey a meu Cargo fazerlhe esta pelo qual lhe digo q' he mt.º do meu gosto, q' vme.º se ajuste com o dito, pelo melhor modo q' lhe for possivel, de forma que ambos fiquem dem e a brevid.º hé o que mais recomd.º porq' elle tem brevent.º de partir p.ª o seo domicilio e q.ª Levar esta depend.ª aru-
mada.

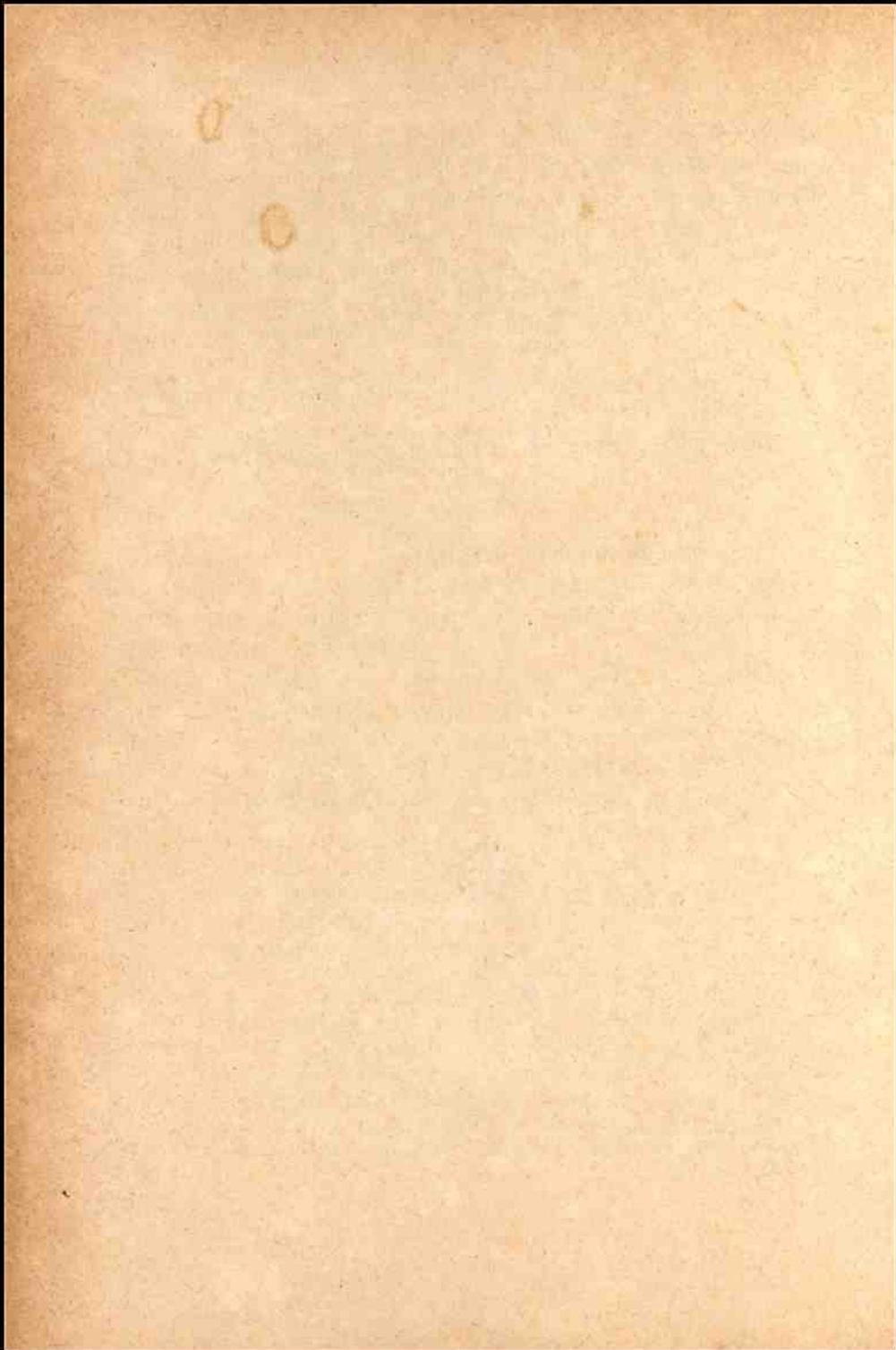
Espero de vme.º me faça este gosto, por q' eu tambem fico p.ª lho dar

Deos gd.º a vme.º S. Paulo a 20 de Abril de 1771.

D. Luiz Antonio de Souza

Snr. José de Siqueira e Camargo.





NOTA

Do Capitão Antonio da Silveira Peixoto diz Azevedo Marques, nos seus *Apontamentos Historicos*, o seguinte:

« Era natural de Paranaguá e sertanista corajoso. Em 1770, por ordem de D. Luiz Antonio de Souza, Governador e Capitão General de S. Paulo, partiu daquella villa (1) com 7 canoas tripoladas em direcção ao *Tibagy* ou *Rio D. Luiz*.

« Depois de muitos trabalhos e contrariedades, foi aprisionado em Curuguaty (2) por uma força de 100 homens de paraguayos e remetido para Buenos-Ayres, onde soffreu prisão por muitos annos, voltando depois a S. Paulo, valetudinario e sem recursos.

« Da representação que este infeliz paulista fez ao Governador de Buenos-Ayres, cinco mezes depois da sua prisão, consta o seguinte: Tive ordem de entrar pelo rio do Registro (3), de Coritiba, com 100 homens e marchar por agua ou por terra até chegar a barra que faz com o *Para-*

(1) Ha aqui engano de Azevedo Marques. O Capitão Silveira não podia ter partido de Paranaguá com 7 canoas para o interior, porque Paranaguá é porto maritimo e elle teve de atravessar a Serra do Mar para ganhar as cabeceiras do rio que tinha de percorrer. Devia ter-se embarcado em algum ponto do interior e não em Paranaguá. Parece tambem que Azevedo Marques aqui confunde o «Tibagy» com o rio «D. Luiz»; são dois rios distinctos, sendo o «Tibagy» affluente da margem esquerda do Paranapanema e o rio de «D. Luiz», que é o Yvay, affluente da margem esquerda do Paraná. Ambos pertencem ao actual Estado do Paraná.

(2) Ha aqui outro engano de Azevedo Marques. Curuguaty éra uma villa do interior do Paraguay, situada sobre um riacho affluente do rio «Xexuy» que a seu turno é affluente do Paraguay; estava aquella villa muito longe do rio Paraná e o Capitão Silveira nunca lá foi, como elle mesmo adiante confessa.

(3) O rio do Registro é o Yguassú, que nasce perto de Curitiba. Se o Capitão Silveira descen por elle até o Paraná, não procurou o Tibagy ou o rio D. Luiz, como acima diz Azevedo Marques. (N. do R.)



nã, e na dita barra fazer uma povoação (4). Depois de ter marchado 80 legoas, achei graves dificuldades no rio (5), por onde não me foi possível passar, e me foi necessario fazer cãsa para recolher a gente e munições que trazia, onde deixei toda a gente e marchei com 15 homens pelos montes a ver se podia romper, e ao fim de 15 dias depois de passar gravissimas serras, cheguei ao rio e o não achei navegavel, sendo-me preciso marchar por terra tres mezes, e depois de cansado de fazer caminho tomei resolução de fazer canõa e marchei por muitas e muito arriscadas cachoeiras, e depois de haver marchado cousa de 60 leguas, achei outros saltos onde fiz ranchos, e deixei as canoas e perdi um soldado afogado. Ao depois tornei a entrar por terra, por montes e grandes serras, e tornei a buscar o rio, e achando-o manso, fiz canoas e marchei cousa de 30 leguas, e achei outro salto; ali fiz ranchos e deixei as canoas, e isto me succedeu por sete vezes, pelos saltos que encontrava no rio, passando a palmito e limitada caça. Ultimamente, depois de me haver encontrado com Indios, cheguei a barra do rio com dez mezes de viagem, depois de me haver apartado da companhia, e todo este tempo marcharia 340 leguas sem ver campos, somente serras, montanhas e rios caudalosos. Chegando à barra, como não trazia guia ou vaqueano, fiz canoas como costumava. marchando cousa de 15 leguas, até encontrar uma porção de Indios *Tapes* (6), em uma paragem chamada *Hervaes*, que estavam fazendo *herva*; e perguntando como se chamava aquelle rio responderam-me que *Rio Grande*, e como o que se tinha navegado tinha o mesmo nome, fiquei certo em como estavamos no rio do *Registro*, e a barra que eu tinha deixado era o braço do mesmo rio; perguntei-lhes pelo *Paraná*, responderam-me que era muito mais abaixo, e perguntando-lhes pela sua aldêa, responderam-me que era dali a 9 dias de viagem pelo que supuz que os indios estavam em terras de Portugal. Daqui a 4 dias de viagem encontrei com 3 botes e varias canoas, com 100 homens hespanhões e indios, com uma ordem do seu governador para eu lhes fazer entrega dos Indios que trazia e que me retirasse das terras do seu comnando. Foi isto uma grande novidade para mim que pensava estar nas terras do rio do *Registro*. Depois de ter voltado cousa de uma legua fizemos pouso, e o homem chamado com-

(4) Na foz do Yguassú, na margem esquerda, estão os territorios ainda hoje contestados das Missões.

(5) O rio Yguassú é em todo o seu curso caudaloso e muito encachoeirado.

(6) Na margem direita do Yguassú havia antigamente o territorio chamado «Vera» ou «Tapes» pelos jesuitas hespanhões; fazia parte da provincia do Goayrá, devastada pelos paulistas no seculo XVII.
(N. da R.)

mandante, muito acobardado, dizendo que eu tinha a corpo de gente perto, a tempo que succedeu cahir um páo de noite, no monte proximo, deu a sentinella hespanhola parte que ouvira um tiro de fuzil, motivo este para o commandante dar-me uma ordem para que o acompanhassemos todos a presença do governador daquela provincia, e como me achasse com o capitulo das minhas instrucções que dizia que se eu por acaso me encontrasse com alguns hespanhões, com elles não tivesse duvida, razão porque não quiz deixar de obedecer e juntamente porque havia mais de 6 mezes que não comiamos cousa de povoado, e a gente que eu tinha já estava desesperada por falta de caça ..(7)... Cheguei a presença do governador no dia 2 de Outubro de 1770, o qual me perguntou, depois de me receber civilmente, como tinha eu vindo parar aquelles logares, respondi que me tinha enganado... No dia seguinte mandou-me botar dous pares de grilhões aos pés, ao Alferes que eu levava o mesmo e tambem aos soldados; poz-me sentinella á vista, sem admittir protestos, nem requerimentos verbaes ou por escripto. No fim de oito dias ordenou-me que montasse a cavallo com toda a minha gente, e nos remetteu para Buenos-Ayres, com os grilhões, marchando 180 leguas até o salto do *Uruguay*, onde foram os soldados atacados de bexigas ficando cinco em perigo de vida. Aqui estivemos quarenta dias sem nunca nos tirarem os grilhões, e embarcamos, chegando em Buenos-Ayres a 29 de Dezembro de 1770.

Eu e o Alferes fomos encarcerados em um forte, e os soldados em um carcere até hoje com sentinella á vista. O Alferes, deu-lhe uma maligna, e falleceu no dia 11 de Março de 1771, ficando eu só, sem ter ao menos com quem fallar... Como nos furtaram a pouca roupa que traziamos, estamos nus; os soldados tapam as partes com pedaços de baeta, e eu estou quasi no mesmo.»

«Este carojoso paulista, depois de mais de dois annos de prisão e de máos tratos, conseguiu fazer chegar ás mãos do governador e capitão general D. Luiz Antonio de Souza a sua petição para que o reclamassem do governador de Buenos-Ayres, mas a reclamação sò depois de alguns annos è que foi feita, pois que ainda em 1774 è que o governador D. Luiz Antonio de Souza, em officio ao Vice-Rey Marquez do Lavradio, datado de 4 de Agosto desse anno, expoz que «era de muito máo effeito para a organização dos corpos mandados crear em S. Paulo para acudir as fronteiras do Sul, o

(7) Este documento está truncado por Azevedo Marques em diversos logares pela conveniencia de acomodal-o aos seus fins; e assim a linguagem deve estar muito corrigida, porque não é a uzada no seculo passado. O original deve existir no archivo do Estado, porém não foi ainda encontrado. (N. da R.)



facto de achar-se até agora preso em Buenos-Ayres o capitão Antonio da Silveira Peixoto, e que os naturaes da terra já allegavam o facto de não ter sido elle até agora reclamado». Tal era o procedimento da metropole e de seus delegados para com os grandes servidores paulistas. *Aos que sacrificavam vida, liberdade e fortuna, muitas vezes consideravel, em prol da causa do Governo; aos pouco felizes pelo patronato dava-se um habito de Christo com tença de 50\$000 annuaes que nunca se pagava; mas, os que não o eram, tinham por premio o esquecimento, o abandono e a miseria.*

«Finalmente, depois de 7 annos de prisão e de martyrios, voltou o capitão Antonio da Silveira Peixoto a sua patria, velho e enfermo, sobrevivendo apenas pouco tempo a tantos sacrificios e ingratições, pois *não poudo em vida receber os soldos atraçados que legou para obras pias* »

